DIREITOS DE USO DO SOFTWARE DA SAP
(Outubro de 2010)

Índice

Este documento de Direitos de Uso do Software da SAP consiste no seguinte:

- Preâmbulo – Página 1
- Cláusula 1 -- Princípios de Licenciamento/Regras de Uso – Página 1
- Cláusula 2 -- Métricas – Página 4
- Cláusula 3 -- Termos Específicos do Pacote/Regras de Uso – Página 5
- Anexo 1 – Software do SBOP do Anexo 1 – Página 7
- Anexo 2 – Métricas de Usuário Nomeado e de Pacote – Página 8
- Anexo 3 – Restrições do Pacote Global – Página 23
- Anexo 4 – Termos de Pass-Through para Bancos de Dados de Terceiros – Página 32
- Anexo 5 – Termos de Pass-Through para Address Directories – Página 35

PREÂMBULO

Os termos definidos neste documento de Direitos de Uso do Software da SAP ("Termos de Uso") aplicam-se a quaisquer Usuários e Pacotes Nomeados (ambos definidos na Cláusula 1.1.1 deste instrumento) que sejam licenciados nos termos do Contrato, incluindo os pedidos feitos diretamente à SAP ou por meio de revendedor autorizado, distribuidor, OEM ou outro parceiro autorizado SAP, referenciando estes Termos de Uso, incluindo sem limitação as referências aos Direitos de Uso do Produto ou convenções semelhantes de denominação. Exceto quando estabelecido de outra forma neste instrumento, cada termo em maiúscula referenciado nestes Termos de Uso terá o significado a ele atribuído no TCG.

1. PRINCÍPIOS DE LICENCIAMENTO/REGRAS DE USO

1.1 Definições

1.1.1 De acordo com estes Termos de Uso: 1) cada produto de Software e/ou Software de Terceiros (definidos no TCG) licenciados nos termos do Contrato e que referenciem estes Termos de Uso podem ser chamados de Pacote de Software (quando se referirem apenas a Software) ou Pacote de Software de Terceiros (quando se referirem apenas a Software de Terceiros) ou Pacote (quando se referirem a Software e Software de Terceiros); 2) Usuário Nomeado significará qualquer indivíduo autorizado pela Licenciada para usar um pacote de acordo com os termos do Contrato, incluindo sem limitação os funcionários de suas Afiliadas ou seus Terceiros de Negócios; 3) Licença de Usuário Nomeado significará a Métrica e o Nível Licenciado aplicáveis a cada Usuário Nomeado; 4) Licença do Pacote significará a Métrica e o Nível Licenciado aplicáveis a cada Pacote; 5) Métrica significará a) quando referenciada no contexto de um Usuário Nomeado, a categoria e o tipo do Usuário Nomeado e a definição de tais direitos de uso correspondente ao Usuário Nomeado, conforme descrição da Cláusula 2.1 deste instrumento e b) quando referenciada no contexto de um Pacote, a métrica de negócios individual correspondente a cada Pacote descrito na Cláusula 2.2 deste instrumento; 6) Nível Licenciado significará a) quando referenciado no contexto de um Usuário Nomeado, a quantidade de Métrica para a qual cada categoria e tipo de Usuário Nomeado individual estão licenciados e b) quando referenciada no contexto de um Pacote, a quantidade de Métrica para a qual cada Pacote individual está licenciado e 7) Ordem de Software significará o documento de pedido para os Usuários Nomeados e Pacotes licenciados nos termos do Contrato, incluindo os documentos de pedidos feitos diretamente à SAP ou por meio de um revendedor, distribuidor, OEM ou outro parceiro autorizado SAP.

1.2 Princípios Padrão de Licenciamento/Regras de Uso

1.2.1 *Licenças Exigidas de Usuário Nomeado e Pacote*. Exceto quando previsto especificamente de outra forma nas Seções 1.3.2 e 3 deste instrumento e em relação à aplicabilidade das Licenças de Usuário Nomeado 1) o Uso de qualquer Pacote requer uma Licença de Usuário Nomeado e uma Licença de Pacote; 2) a Licenciada precisa ter uma Licença de Usuário Nomeado para qualquer indivíduo que acesse um Pacote, sendo que tal Licença de Usuário Nomeado definirá a medida com a qual tal indivíduo tem autorização de Uso do Pacote e em todos os casos tal Uso do Pacote estará ainda sujeito à Licença de Pacote e a outros termos de acordo com o Contrato.

1.2.2 *Regras Adicionais de Usuário Nomeado para Software do SBOP não Licenciado para Uso Standalone*. "Software do SBOP" significará qualquer Software do portfólio "SAP BusinessObjects" identificado em uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso. "Software do SBOP do Anexo 1" significará qualquer Software do SBOP identificado no Anexo 1 destes Termos de Uso, o qual é incorporado a este documento por referência. Não obstante tudo em contrário que possa estar definido no Contrato, incluindo sem limitação quaisquer de seus Formulários de Pedido, as seguintes regras de Usuário Nomeado se aplicarão em relação ao Software do SBOP do Anexo 1 não licenciado para Uso Standalone de acordo com a descrição da Cláusula 1.3.2.1 deste instrumento: a) quaisquer Usuários Nomeados Profissionais e Profissionais Limitados de qualquer tipo (exceto os Usuários Nomeados Profissionais Limitados que constituam Usuários Especiais de acordo com a definição a seguir) licenciados nos termos do Contrato estão autorizados a Usar, com a exclusão do direito de modificar e/ou personalizar, os relatórios padrão e interativos entregues juntamente com tal Software do SBOP do Anexo 1, bem como os relatórios criados com o Uso de tal Software do SBOP do Anexo 1 por Usuários Nomeados Auxiliares de Negócios SAP e b) qualquer Usuário Nomeado Especial, Funcionário e Funcionário Autônomo de qualquer tipo e que seja licenciado nos termos do Contrato não terão direitos de Uso de qualquer espécie em relação a tal Software do SBOP do Anexo 1. O termo "Usuários Especiais" referenciado neste parágrafo significa qualquer Usuário Nomeado de qualquer tipo que esteja licenciado nos termos do Contrato para o qual a definição correspondente de Usuário Nomeado restrinja o Uso do Software licenciado e/ou do Software de Terceiros a componentes, funcionalidades e/ou funções/transações de negócios que sejam especificamente definidos.

1.2.3 *Software Runtime*. Os Pacotes Licenciados podem utilizar funcionalidade limitada de outros Pacotes incluindo, porém não se limitando ao SAP NetWeaver Foundation do qual a Licenciada não tenha uma licença (Software Runtime). Até que a Licenciada tenha uma licença expressa do Software Runtime, o Uso pela Licenciada de tal Software Runtime e de suas Modificações fica limitado ao acesso por meio dos Pacotes licenciados apenas com a finalidade de permitir o desempenho dos Pacotes licenciados. Licenças adicionais serão exigidas no caso de Uso pela Licenciada de um Pacote para criar e/ou operar um aplicativo personalizado ou de terceiros.

1.2.4 *Versões de País/Idioma e Restrições de Disponibilidade*. Não há versões específicas de país/idioma aplicáveis e licenciadas pela SAP para a Licenciada, exceto quando estiver declarado especificamente de outra forma na Ordem de Software. Os pacotes estão sujeitos a restrições de disponibilidade. As informações sobre tais restrições, incluindo disponibilidade por país, idiomas suportados, sistemas operacionais e bancos de dados suportados podem ser fornecidas na Matriz de Disponibilidade de Produto (PAM) publicada em www.service.sap.com/pam ou incluídas de outra forma na Documentação.

1.3. Princípios/Regras de Uso Excepcionais para Cenários de Licença Especiais

1.3.1 Esta Cláusula 1.3 define os princípios/regras de Uso de licenças excepcionais para os seguintes cenários de licenças especiais ("Cenários de Licenças Especiais") e, na medida em que os princípios/regras de uso de licenças excepcionais para qualquer Cenário de Licença Especial identificado nesta Cláusula 1.3 contrariem os princípios/regras de Uso padrão de licenças estabelecidos no Contrato e na sua Cláusula 1.2, os termos desta Cláusula 1.3 regerão aqueles termos contraditórios da Cláusula 1.2 do Contrato.

1.3.2 *Uso Standalone*. O software será licenciado exclusivamente para Uso Standalone, caso tenha sido identificado dessa forma na Ordem de Software. Uso Standalone significa que o Software (e todo Software de Terceiros correspondente) não poderá ser utilizado para acessar, seja direta ou indiretamente e de qualquer maneira, outro Software e/ou Software de Terceiros licenciados pela SAP ou por revendedor,

distribuidor, OEM autorizado ou outro parceiro autorizado SAP. Entretanto, o Software licenciado para Uso Standalone poderá ser Usado com outro Software (e com todo Software de Terceiros correspondente) que esteja licenciado para Uso Standalone.

Como regra geral, o Uso do Software licenciado para Uso Standalone não exige uma Licença de Usuário Nomeado além da Licença do Pacote para o respectivo Software. Para evitar dúvidas, todo Software do SBOP e/ou da Sybase licenciado por uma entidade da Business Objects ou por uma entidade da Sybase anteriormente à sua integração legal a uma entidade SAP sucessora é considerado licenciado apenas para Uso Standalone.

1.3.2.1 *Uso Standalone do Software do SBOP do Anexo 1*. O uso do Software do SBOP do Anexo 1 ao licenciado para Uso Standalone não exige uma Licença de Usuário Nomeado além da Licença do Pacote para o Software do SBOP do Anexo 1 propriamente dito. Os únicos tipos de Usuários Nomeados autorizados a Usar o Software do SBOP do Anexo 1 licenciado para Uso Standalone são o Usuário do SAP Application Business Analyst e o Usuário do SAP Application Business Information Viewer, sendo que tal Uso estará sujeito à respectiva Licença de Usuário Nomeado, bem como à Licença de Pacote aplicável ao Software do SBOP do Anexo 1.

2. MÉTRICAS

2.1 Princípios e Métricas de Usuário Nomeado

2.1.1 *Princípios de Usuário Nomeado*. Exceto quando o contrário for especificamente estabelecido nas Seções 1.3.2 e 3 deste instrumento em relação à aplicabilidade das Licenças de Usuário Nomeado, apenas os Usuários Nomeados adequadamente licenciados têm autorização de Uso do Pacote, sendo que tal uso estará sujeito à Licença de Usuário Nomeado e à Licença de Pacote e de acordo com os termos do Contrato. A transferência de uma Licença de Usuário Nomeado de um indivíduo para outro só poderá ser feita no caso em que o indivíduo ao qual a Licença de Usuário Nomeado foi concedida (i) estiver de férias, (ii) estiver ausente por motivo de doença, (iii) tiver seu contrato de trabalho rescindido, (iv) for transferido para nova função que não exija mais o Uso de qualquer Pacote ou (v) estiver sujeito a outra condição aprovada pela SAP.

2.1.2 *Métrica de Usuário Nomeado – Categorias, Tipos e Definições Correspondentes*.

As Métricas de Usuário Nomeado, incluindo categorias, tipos e definições correspondentes estão contidas no Anexo 2, o qual é incorporado a este por referência.

2.2 Princípios e Métricas de Pacote

2.2.1 *Princípios de Pacote*. Cada Pacote é licenciado com base na Métrica aplicável a tal pacote. Em nenhuma circunstância o Uso de um Pacote pode exceder o Nível da Licença para o qual o Pacote está licenciado.

2.2.2 Tipos e Definições Correspondentes de Métricas de Pacote.

As Métricas de Pacote, incluindo os tipos e as definições correspondentes estão contidas no Anexo 2, o qual é incorporado a este por referência.

3. **TERMOS ESPECÍFICOS DE PACOTE/REGRAS DE USO**

3.1 **Licenças de Pacote.** Uma Licença de Pacote para qualquer Pacote referenciado no Anexo 3 incluirá e estará sujeita aos termos e regras de uso específicos e aplicáveis a tal Pacote, conforme o Anexo 3 que é incorporado a este por referência.

3.2 **Aplicabilidade.** Esta Cláusula 3.2 aplica-se a qualquer Pacote (incluindo sem limitação os bancos de dados) licenciados nos termos de uma Ordem de Software e identificados como Software de Terceiros (incluindo os bancos de dados) em tal Formulário de Pedido (aqui denominado "Pacote de Software de Terceiros"), bem como ao controle de quaisquer termos conflitantes estabelecidos no Contrato. Todos os Pacotes de Software de Terceiros devem ser usados exclusivamente e em conjunto com o Pacote em particular pretendido pela SAP, ou para o qual a SAP forneça o Pacote de Software de Terceiros. Tal Pacote de Software de Terceiros não poderá ser usado juntamente com qualquer outro Pacote ou individualmente. Exceto quando especificamente previsto na Cláusula 3 dos Termos de Uso, qualquer Uso dos Pacotes de Software de Terceiros (seja ele em produção ou não) será contado em relação ao Nível Licenciado de qualquer Métrica aplicável.

3.2.1 *Exceções do TCG para Pacotes de Software de Terceiros.*

3.2.1.1 A Cláusula 6.3 (Modificação/Suplemento do TCG) não se aplicará aos Pacotes de Software de Terceiros. A Licenciada não fará Modificações ou Suplementos nos Pacotes de Software de Terceiros.

3.2.1.2 *Limitação de Responsabilidade*. NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NESTE INSTRUMENTO EM RELAÇÃO A TODAS E QUAISQUER PERDAS E DANOS DE QUALQUER TIPO OU NATUREZA QUE DE ALGUMA FORMA VENHAM A SURGIR OU ESTEJAM RELACIONADAS AO SOFTWARE DE TERCEIROS LICENCIADO NOS TERMOS DE UMA ORDEM DE SOFTWARE QUE REFERENCIE ESTES TERMOS DE USO, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A SAP OU SUAS LICENCIADAS SERÃO RESPONSABILIZADAS UMAS EM RELAÇÃO ÀS OUTRAS OU A QUALQUER PESSOA OU ENTIDADE PELO PAGAMENTO DE UM VALOR REFERENTE A DANOS MAIOR DO QUE AS TAXAS DE LICENCIAMENTO PAGAS PELO SOFTWARE DE TERCEIROS QUE TENHA CAUSADO DIRETAMENTE OS DANOS, NEM SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER VALOR REFERENTE A DANOS INDIRETOS, TAIS COMO MAS NÃO LIMITADOS A PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU LUCROS CESSANTES, PARALISAÇÃO DE TRABALHO, PERDA DE DADOS, FALHA OU MAU FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, TODOS E QUAISQUER OUTROS DANOS OU PERDAS COMERCIAIS, BEM COMO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUSTAS JUDICIAIS E JUROS RELACIONADOS A ESTES DANOS INDIRETOS.

3.3 **Bancos de Dados de Terceiros.**

3.3.1. No caso em que um banco de dados Runtime esteja licenciado e a Ordem de Software não exclua nenhum dos Pacotes licenciados de tal licença de banco de dados Runtime, os seguintes termos regerão o Uso pela Licenciada de tais bancos de dados Runtime:

3.3.1.1. A Licenciada só terá autorização de Uso do banco de dados Runtime que esteja licenciado nos termos de uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso e seu Uso dos Pacotes licenciados nos termos de tal Ordem de Software. No caso em que a Licenciada use o banco de dados Runtime licenciado de outra forma que não seja aquela especificada neste parágrafo, uma licença de uso completa (incluindo ferramentas de programação) deverá ser obtida diretamente junto a um fornecedor autorizado.

3.3.2 No caso em que um banco de dados Runtime esteja licenciado e a Ordem de Software exclua de tal licença de banco de dados Runtime determinados Pacotes de Software ("Componentes Excluídos"), os seguintes termos regerão o Uso pela Licenciada de tal banco de dados Runtime:

3.3.2.1 A Licenciada só terá autorização de Uso do banco de dados Runtime licenciado nos termos de uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso, juntamente com seu Uso dos Pacotes licenciados nos termos de tal Ordem de Software que não sejam os Componentes Excluídos. No caso em que a Licenciada use o banco de dados Runtime licenciado de outra forma que não seja aquela especificada neste parágrafo, uma licença de uso completa (incluindo ferramentas de programação) deverá ser obtida diretamente junto a um fornecedor autorizado.

3.3.2.2 Os Componentes Excluídos podem exigir um produto de banco de dados. Em relação aos Componentes Excluídos: (i) nenhuma Ordem de Software ou Contrato contém uma licença de uso de qualquer produto de banco de dados, mesmo que integrado ou pré-instalado como parte dos Componentes Excluídos; (ii) cada produto de banco de dados está sujeito ao contrato de licenciamento de fornecedor respectivo; (iii) a SAP não faz declarações nem dá garantias quanto aos termos de qualquer licença, ou quanto à operação de qualquer produto de banco de dados obtido diretamente de um fornecedor de terceiros e (iv) a Licenciada é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido de um fornecedor de terceiros, sendo que a SAP não tem nenhuma responsabilidade a esse respeito.

3.3.3 Os seguintes termos aplicam-se a um banco de dados Runtime não licenciado:

3.3.3.1 Os Pacotes licenciados de acordo com uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso podem exigir um produto de banco de dados. Em relação a esses Pacotes: (i) nenhuma Ordem de Software ou o Contrato contém uma licença de uso de qualquer produto de banco de dados, mesmo que integrado ou pré-instalado como parte de tal Software e/ou de Software de Terceiros; (ii) cada produto de banco de dados está sujeito ao contrato de licenciamento de fornecedor respectivo; (iii) a SAP não faz declarações nem dá garantias quanto aos termos de qualquer licença, ou quanto à operação de qualquer produto de banco de dados obtido diretamente de um fornecedor de terceiros e (iv) a Licenciada é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido de um fornecedor de terceiros, sendo que a SAP não tem nenhuma responsabilidade a esse respeito.

3.4 **Uso Standalone de Bancos de Dados de Terceiros.**

Os seguintes termos aplicam-se a uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso e inclua uma restrição ao Uso Standalone:

3.4.1 Os Pacotes licenciados de acordo com uma Ordem de Software que referencie estes Termos de Uso podem exigir um produto de banco de dados. Em relação aos Pacotes: (i) nenhuma Ordem de Software ou o Contrato contém licença para usar qualquer produto de banco de

dados, mesmo que integrado ou pré-instalado como parte de tal Software e/ou de Software de Terceiros; (ii) cada produto de banco de dados está sujeito ao respectivo contrato de licenciamento de fornecedor; (iii) a SAP não faz declarações nem dá garantias quanto aos termos de qualquer licença, ou quanto à operação de qualquer produto de banco de dados obtido diretamente de um fornecedor de terceiros e (iv) a Licenciada é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido de um fornecedor de terceiros, sendo que a SAP não tem nenhuma responsabilidade a esse respeito.

3.5 **Produtos do Portfólio SYBASE**.

3.5.1 A SAP e a Licenciada concordam que o uso pela Licenciada do Software da Sybase é regido pelos termos e condições do Contrato, bem como pelos termos e condições adicionais e/ou suplementares aplicáveis postados e/ou vinculados a www.sybase.com/pslt ("Termos de Uso da Sybase") atualizados no momento da assinatura deste Apêndice e que fazem parte dele. Todos os componentes fazem parte do Contrato. A Licenciada confirma que teve a oportunidade de examinar o Contrato antes da assinatura, incluindo sem limitação os Termos de Uso da Sybase.

3.5.2 NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NESTE CONTRATO, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A RESPONSABILIDADE TOTAL DA SAP OU DE SUAS LICENCIADORAS POR TODOS OS DANOS DE QUALQUER TIPO OU NATUREZA QUE VENHAM A SURGIR OU ESTEJAM RELACIONADOS A QUALQUER SOFTWARE DE FONTE ABERTA INCLUÍDO NO SOFTWARE DA SYBASE LICENCIADO EXCEDERÁ A TAXA LÍQUIDA DA LICENÇA APLICÁVEL E ATRIBUÍDA AO SOFTWARE DA SYBASE.

3.6 **Termos de Passagem**.

O uso de produtos de banco de dados e Address Directories de terceiros pode estar sujeito a termos e condições adicionais exigidos pelos fornecedores da SAP. Tais termos e condições adicionais são definidos respectivamente no Anexo 4, "Termos de Pass-Through para Bancos de Dados de Terceiros" e no Anexo 5, "Termos de Pass-Through para Address Directories".

3.7 **Software de Fonte Aberta**.

As condições específicas aplicáveis relacionadas a determinados produtos de fonte aberta disponibilizados pela SAP fazem parte da documentação de produto aplicável e/ou são entregues juntamente com o Software na forma de um arquivo README, aplicando-se ao uso pela Licenciada de tais produtos de fonte aberta. A definição do termo de fonte aberta pode ser encontrada em www.opensource.org/.

3.8 **Práticas Recomendadas da SAP**.

Os Pacotes de Software podem ser entregues com definições e dados mestre que foram pré-configurados para abordar os requisitos de um setor específico ou país (Práticas Recomendadas da SAP). As Práticas Recomendadas da SAP não são licenciadas para uso em sistemas de produção.

3.8 **Ferramentas SAP.**

O Software, particularmente o ABAP Workbench e o SAP NetWeaver, contém ferramentas de software. A Licenciada pode utilizar essas ferramentas apenas para programar Modificações ou para criar Suplementos ao software da SAP que estejam de acordo com o Contrato. As ferramentas não podem ser transferidas, seja no todo ou em parte, para software modificado ou criado.

3.9 **Módulos de Função.**

O Software pode conter módulos de função, os quais estão armazenados em uma biblioteca de funções. Alguns desses módulos de função apresentam um indicador da versão para transferência para software modificado ou recém-criado. Apenas esses módulos de função podem ser transferidos pela Licenciada para Modificações ou Suplementos ao software. Os módulos de função não podem ser modificados nem descompilados, exceto quando isso seja permitido pelos termos do Contrato.

Anexo 1
Software do SBOP do Anexo 1

BIM
SAP BusinessObjects BI Starter Package
SAP BusinessObjects BI Package
SAP BusinessObjects Operational Information Management Package
SAP BusinessObjects Analytical Information Management Package
SAP BusinessObjects Explorer Blade Edition (Data Exploration Component)

GRC – Governance Risk and Compliance
SAP BusinessObjects Access Control
SAP BusinessObjects Process Control
SAP Business Objects Risk Management
SAP BusinessObjects GTS – Export
SAP BusinessObjects GTS – Import
SAP BusinessObjects GTS – Restitution
SAP BusinessObjects GTS – Trade Preferences
SAP BusinessObjects GTS – Bundle
SAP BusinessObjects GTS – Sanction Party List Service
SAP Electronic Customs Processing for AES (Automated Export System)
SAP BusinessObjects Electronic Invoicing for Brazil Nota Fiscale Electronica (NFE)
SAP BusinessObjects Sustainability Performance Management

EPM – Enterprise Performance Management
SAP BusinessObjects Planning & Consolidation, versão para Plataforma Microsoft
SAP BusinessObjects Planning & Consolidation, versão para SAP NetWeaver
SAP BusinessObjects Business Planning, versão para Plataforma Microsoft
SAP BusinessObjects Business Planning, versão para SAP NetWeaver
SAP BusinessObjects Business Consolidation, versão para Plataforma Microsoft
SAP BusinessObjects Business Consolidation, versão para SAP NetWeaver
SAP BusinessObjects Planning & Consolidation – Componente de Acesso à Plataforma do NetWeaver
SAP BusinessObjects Planning & Consolidation – Componente de Acesso à Plataforma Microsoft
SAP BusinessObjects Strategy Management
SAP BusinessObjects Spend Performance Management
SAP BusinessObjects Financial Information Management (FIM)
SAP BusinessObjects Intercompany
SAP BusinessObjects Financial Consolidation
SAP BusinessObjects Profitability and Cost Management
SAP BusinessObjects XBRL Publishing by Ubmatrix
SAP BusinessObjects Supply Chain Performance Management (SCPM)

Anexo 2
Métricas de Usuário Nomeado e Métricas de Pacote

Métricas Utilizadas com Usuários Nomeados

O Usuário do SAP Application Developer é um Usuário Nomeado com acesso autorizado a ferramentas de desenvolvimento fornecidas com o Software licenciado para modificação do Software licenciado, as quais também incluem os direitos concedidos ao Usuário do SAP NetWeaver Developer e ao Usuário do SAP Application Employee.

O Usuário do SAP Application Business Expert é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, com exceção de modificações no SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao Usuário do SAP Application Professional.

O Usuário do SAP Application Professional é um Usuário Nomeado autorizado a realizar as funções operacionais e de administração/gerenciamento de sistemas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao Usuário do SAP Application Limited Professional.

O Usuário do SAP Application Limited Professional é um Usuário Nomeado autorizado a realizar as funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao Usuário do SAP Application Business Information. O contrato de licenciamento deve definir detalhadamente os direitos de uso limitado realizados por tal Usuário do SAP Application Limited Professional.

O Usuário do SAP Application Business Information é um Usuário Nomeado com autorização de Uso dos relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, exceto pelo direito de modificar e/ou customizar, bem como dos relatórios criados com o Uso do Software licenciado por Usuários Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tais indivíduos e não para ou em nome de outros indivíduos. Cada Usuário do SAP Application Business Information também inclui os direitos concedidos ao Usuário do SAP Application Employee.

O Usuário do SAP Application Employee é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, com exceção do SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não para ou em nome de outros indivíduos: (i) Uso, com exceção do direito de modificação e/ou personalização de relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, (ii) realização de gestão self-service de talentos, incluindo avaliações de funcionários, planos de desenvolvimento de funcionários, registro de treinamento de funcionários e consultas e respostas de oportunidades para funcionários, (iii) self-service para planejamento de viagens/relatórios de despesas, (iv) realização de aquisições por self-service no desktop e (v) self-service para reserva de acomodações. Cada Usuário do SAP Application Employee também inclui os direitos concedidos ao Usuário do SAP Application ESS.

O Usuário do SAP Application Employee Self-Service é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções self-service de RH suportadas pelo Software licenciado, com exceção do SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não para ou em nome de outros indivíduos: (i) manutenção dos registros de funcionários, (ii) entradas de ponto de funcionários, (iii) diretório de funcionários e (iv) inscrição para benefícios. Além disso, um Usuário do ESS também tem autorização para acessar Conteúdo não SAP residente no Portal SAP da Licenciada, desde que o acesso a tal Conteúdo não SAP não exija nem resulte em qualquer Uso do Software licenciado, além do acesso a tal Conteúdo não SAP residente no Portal SAP da Licenciada. De acordo com esta definição de Usuário do ESS (i) "Conteúdo não SAP" significa informações criadas sem Uso do Software licenciado e (ii) "Portal SAP" significa qualquer portal criado pela Licenciada usando o Software de Portal Empresarial da SAP fornecido com o Software SAP NetWeaver licenciado, o qual forneça aos Usuários apropriadamente Nomeados um ponto de acesso comum pelo qual se tem autorização de Uso do Software da SAP licenciado.

O Usuário do SAP Application Business Expert Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, com exceção de modificações no SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Application Professional e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Application Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Learning é um Usuário Nomeado com autorização de acesso exclusivo às seguintes soluções de aprendizagem da lista de preços da SAP, ficando estabelecido que essas soluções de aprendizagem devem estar licenciadas. Um Usuário do SAP Learning não tem direito de acessar outras soluções ou componentes de soluções SAP. As soluções de aprendizagem aplicáveis oferecidas pela SAP compreendem o seguinte:
7002075 Solução SAP Learning
7003485 Ambiente SAP Enterprise Learning
7009559 SAP Acrobat Connect Professional Learning by Adobe

7009558 SAP Acrobat Connect Professional Meeting by Adobe
7009560 SAP Productivity Pak by RWD - excluindo América do Norte
7009561 SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD - excluindo América do Norte
7009562 SAP Productivity Composer by RWD - excluindo América do Norte
7009563 SAP Productivity Composer Help Launch Pad by RWD - excluindo América do Norte
7009639 SAP Productivity Pak by RWD - apenas América do Norte
7009640 SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD - apenas América do Norte
7009641 SAP Productivity Composer by RWD - apenas América do Norte
7009642 SAP Productivity Composer Help Launch Pad by RWD - apenas América do Norte

O Usuário do SAP E-Recruiting é um Usuário Nomeado com autorização de acesso apenas ao mecanismo do E-Recruiting. Os Usuários do E-Recruiting não têm direito de acessar outras soluções ou componentes de soluções SAP.

O Usuário do SAP Banking é um Usuário Nomeado com autorização exclusiva para acesso aos pacotes especificados do setor bancário. Os Usuários do Banking não têm direito de acessar outras soluções ou componentes de soluções SAP.

O Usuário do SAP Retail Store é um Usuário Nomeado que trabalha na loja de varejo da Licenciada como associado e tem autorização para realizar exclusivamente as funções não gerenciais relacionadas à loja de varejo/ponto de venda suportadas pelo Software licenciado, incluindo também os direitos concedidos ao Usuário do SAP Application Employee.

O Usuário do SAP Shop Floor ou Warehouse é um Usuário Nomeado que trabalha na loja ou no depósito da Licenciada com autorização exclusiva para realizar uma ou mais das seguintes funções suportadas pelo Software licenciado: (i) confirmar recebimentos de mercadorias, problemas com mercadorias e movimentação de estoque, (ii) enviar requisições de compra, (iii) dar entrada em solicitações de serviço, (iv) entrar confirmações de conclusão de ordens de produção e (v) quaisquer atividades relacionadas a qualquer das funções acima. O Usuário do SAP Shop Floor ou Warehouse incluindo também os direitos concedidos ao Usuário do SAP Application Employee.

O Usuário do SAP Partner Channel é um Usuário Nomeado que é funcionário de Terceiros de Negócios com autorização exclusiva para realizar uma ou mais das seguintes funções de gerenciamento de canal suportadas pelo Software licenciado: (i) entrar e atualizar leads e oportunidades, (ii) gerenciar solicitações e reclamações do fundo de marketing de canal, (iii) gerenciar solicitações de serviços, pedidos e reclamações de garantia e (iv) atividades de gerenciamento de canal relacionadas aos itens (i) – (iii).

O Usuário do SAP Solution Extension Limited é um Usuário Nomeado autorizado exclusivamente para usar 1 (uma) Solução de Terceiros licenciada pela SAP. Os Usuários do SAP Solution Extension Limited não têm direito de acessar outras soluções SAP, componentes de soluções ou dados armazenados em tais soluções. O Usuário do SAP Solution Extension Limited pode estar licenciado apenas para acessar o "SAP extended ECM by Open Text" e o SAP Digital Asset Management by Open Text.

O Usuário do SAP CRM Rapid Deployment Edition é um Usuário Nomeado com autorização exclusiva para (i) acessar o SAP CRM Rapid Deployment Edition e (ii) realizar verificações de status de pedido no SAP ERP por meio do SAP CRM. O acesso a outro software da SAP exige uma licença de Usuário do SAP Application Business Expert, Usuário do SAP Application Professional ou Usuário do SAP Application Limited Professional. Os direitos concedidos a um Usuário do SAP CRM Rapid Deployment Edition estão incluídos na licença do Usuário do SAP Application Business Expert, SAP Application Professional e SAP Application Limited Professional.

O Usuário do SMB Professional no SAP Business Suite é um Usuário Nomeado autorizado a acessar o mesmo escopo funcional da versão de 2005. O escopo funcional exato pode ser obtido no Documento de Termos e Condições Adicionais para Revendedores da SAP. A licença deste usuário é reservada para os clientes já existentes Usuários do SM Professional.

O Usuário do SAP Platform Advanced é um Usuário Nomeado que tem autorização de Uso do Software licenciado exclusivamente por meio de um aplicativo separado: A) que (i) adiciona qualquer componente funcional novo e Standalone para os processos de negócios que não fazem parte do Software da SAP, (ii) é desenvolvido usando uma tecnologia licenciada da SAP e (iii) conecta-se e/ou comunica-se por meio das interfaces de programa de aplicação SAP publicadas e B) que em nenhuma circunstância (i) permite que as restrições definidas no Contrato sejam burladas ou não sejam cumpridas, (ii) fornece à Licenciada acesso a qualquer Software para o qual a Licenciada não tem uma licença e/ou (iii) permite a extração de dados em massa ou de metadados de um Software da SAP para um software não SAP com a finalidade de criar um novo sistema de registros para aqueles dados ou metadados. O Usuário do SAP Platform Advanced também inclui os direitos concedidos ao Usuário do SAP Platform Standard e do SAP Platform Extended.

O Usuário do SAP Platform Extended é um Usuário Nomeado que tem autorização de Uso do Software licenciado exclusivamente por meio de um ou mais aplicativos ou na medida permitida por um ou mais aplicativos que (i) foram certificados pelo Centro de Integração e Certificação da SAP como uma solução de plataforma compatível com o usuário ("PULCS") para os Usuários do SAP Platform Extended (uma lista dos aplicativos PULCS atualizados e certificados para os Usuários do SAP Platform Extended pode ser encontrada em "https://ecohub.sdn.sap.com/irh/ecohub/pul_compliant" (incluindo qualquer site ou sites sucessores que sejam divulgados de tempos em tempos pela SAP (o "Site da PULCS")) e (ii) a Licenciada assegurou todos os direitos de uso apropriados para tais aplicativos PULCS junto às licenciadoras aplicáveis (ou seja, nenhum Software e/ou Software de Terceiros licenciados pela SAP AG, por qualquer distribuidor da SAP AG ou por quaisquer revendedores autorizados da SAP AG ou seus distribuidores será considerado um aplicativo PULCS para as finalidades deste tipo de Usuário Nomeado, mesmo que tais aplicativos estejam no Site da PULCS).

O Usuário do SAP Platform Standard é um Usuário Nomeado que tem autorização de Uso do Software licenciado exclusivamente por meio de um ou mais aplicativos ou na medida permitida por um ou mais aplicativos que (i) foram certificados pelo Centro de Integração e Certificação da SAP como uma solução de plataforma compatível com o usuário ("PULCS") para os Usuários do SAP Platform Extended (uma lista dos aplicativos PULCS atualizados e certificados para os Usuários do SAP Platform Extended pode ser encontrada em " "https://ecohub.sdn.sap.com/irh/ecohub/pul_compliant" (incluindo qualquer site ou sites sucessores que sejam divulgados de tempos em tempos pela SAP (o "Site da PULCS")) e (ii) a Licenciada assegurou todos os direitos de uso apropriados para tais aplicativos PULCS junto às licenciadoras aplicáveis (ou seja, nenhum Software e/ou Software de Terceiros licenciados pela SAP AG, por qualquer distribuidor da SAP AG ou por quaisquer revendedores autorizados da SAP AG ou seus distribuidores será considerado um aplicativo PULCS para as finalidades deste tipo de Usuário Nomeado, mesmo que tais aplicativos estejam no Site da PULCS).

O Usuário do SAP NetWeaver Developer é um Usuário Nomeado que tem autorização (apenas quando o software SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications estiver licenciado) para acessar as ferramentas de desenvolvimento fornecidas com tal Software para as finalidades de desenvolvimento e modificação de aplicativos (i) que não estejam licenciados pela SAP AG, por qualquer distribuidor da SAP AG ou por qualquer revendedor autorizado pela SAP AG ou por seus distribuidores e (ii) para os quais haja uma Licença com todos os direitos apropriados e concedida por qualquer licenciadora aplicável. O Usuário do SAP NetWeaver Developer também inclui os direitos concedidos ao Usuário do SAP NetWeaver Administration.

O Usuário do SAP NetWeaver Administrator é um Usuário Nomeado que tem autorização (apenas quando o software SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications estiver licenciado) para acessar as ferramentas de desenvolvimento fornecidas com tal Software para as finalidades de desenvolvimento e modificação de aplicativos (i) que não estejam licenciados pela SAP AG, por qualquer distribuidor da SAP AG ou por qualquer revendedor autorizado pela SAP AG ou por seus distribuidores e (ii) para os quais haja uma Licença com todos os direitos apropriados e concedida por qualquer licenciadora aplicável.

O Usuário do SAP Business Suite/solução individual SAP Developer é um Usuário Nomeado com acesso autorizado às ferramentas de desenvolvimento fornecidas com o Software licenciado para modificação do Software licenciado, as quais também incluem os direitos concedidos ao Usuário do SAP NetWeaver Developer e do SAP Business Suite Employee User**.**

O Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Business Expert é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, com exceção de modificação do SBOP e que também inclui os direitos concedidos ao Usuário do SAP Business Suite Professional.

O Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Professional é um Usuário Nomeado autorizado a realizar as funções operacionais e de administração/gerenciamento de sistemas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Limited Professional.

O Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Limited Professional é um Usuário Nomeado autorizado a realizar as funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao Usuário do SAP Application Business Information. O contrato de licenciamento deve definir detalhadamente os direitos de uso limitado realizados por tal Usuário do SAP Application Limited Professional.

O Usuário do SAP Business Suite e Usuário de solução individual SAP Business Information é um Usuário Nomeado com autorização de Uso dos relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, exceto pelo direito de modificar e/ou customizar, bem como dos relatórios criados com o Uso do Software licenciado por Usuários Nomeados adequadamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tais indivíduos e não para ou em nome de outros indivíduos. Cada Usuário do SAP Business Suite Business Information também inclui os direitos concedidos ao Usuário do SAP Business Suite Employee.

O Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Employee é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, com exceção do SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não para ou em nome de outros indivíduos: (i) Uso, com exceção do direito de modificação e/ou personalização de relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, (ii) realização de gestão self-service de talentos, incluindo avaliações de funcionários, planos de desenvolvimento de funcionários, registro de treinamento de funcionários e consultas e respostas de oportunidades para funcionários, (iii) self-service para planejamento de viagens/relatórios de despesas, (iv) realização de aquisições por self-service no desktop e (v) self-service para reserva de acomodações. Cada Usuário do SAP Business Suite Employee também inclui os direitos concedidos ao Usuário do SAP Business Suite ESS.

O Usuário do SAP Business Suite/Usuário de solução individual SAP Employee Self-Service é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções self-service de RH suportadas pelo Software licenciado, com exceção do SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não para ou em nome de outros indivíduos: (i) manutenção dos registros de funcionários, (ii) entradas de ponto de funcionários, (iii) diretório de funcionários e (iv) inscrição para benefícios. Além disso, um Usuário do ESS também tem autorização para acessar Conteúdo não SAP residente no Portal SAP da Licenciada, desde que o acesso a tal Conteúdo não SAP não exija nem resulte em qualquer Uso do Software licenciado, além do acesso a tal Conteúdo não SAP residente no Portal SAP da Licenciada. De acordo com esta definição de Usuário do ESS (i) "Conteúdo não SAP" significa as informações criadas sem Uso do Software licenciado e (ii) "Portal SAP" significa qualquer portal criado pela Licenciada usando o Software de Portal Empresarial SAP fornecido com o Software SAP NetWeaver licenciado, o qual forneça aos Usuários apropriadamente Nomeados um ponto de acesso comum pelo qual está autorizado ao Uso do Software da SAP licenciado.

O Usuário do SAP Application Business Expert Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, com exceção de modificações no SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Business Suite Professional e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Business Suite B2B Sales é um Usuário Nomeado que é funcionário de Terceiros de Negócios e que tem autorização exclusiva para realizar uma ou mais das seguintes funções de gerenciamento de pedidos suportadas pelo Software licenciado: (i) verificar a disponibilidade do produto, (ii) configurar um pedido, (iii) fazer um pedido, (iv) verificar o status de pedidos e (v) atividades de gerenciamento de pedidos relacionadas aos itens (i) – (iv).

O Usuário do SAP ERP Business Expert Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, com exceção de modificações no SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP ERP Professional e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP ERP Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Application Professional Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções operacionais, de gerenciamento e administração de sistemas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Application Limited Professional e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Application Limited Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Application Limited Professional Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Application Business Information e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Application Information durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Application Business Information Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização de Uso, exceto pelo direito de modificar e/ou personalizar relatórios padrão e interativos entregues juntamente com o Software licenciado e relatórios criados com o Uso do Software licenciado por Usuários Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não em nome de outros indivíduos, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como um Usuário do SAP Application Employee e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Application Employee durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Application Employee Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos: (i) Uso, exceto pelo direito de modificar e/ou personalizar relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, (ii) realizar gestão self-

service de talentos, incluindo avaliações de funcionários, planos de desenvolvimento de funcionários, treinamento e registro de funcionários e consultas e respostas de oportunidades para funcionários, (iii) self-service para planejamento de viagens/relatórios de despesas, (iv) realizar aquisições por self-service no desktop e (v) self-service para reserva de acomodações, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Application Employee Self Service (ESS) e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Application Employee Self Service (ESS) durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Business Suite Professional Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções operacionais, de gerenciamento e administração de sistemas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Business Suite Limited Professional e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Limited Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Business Suite Limited Professional Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deve ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Business Suite Business Information e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Information durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Business Suite Business Information Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização de Uso, exceto pelo direito de modificar e/ou personalizar relatórios padrão e interativos fornecidos juntamente com o Software licenciado, bem como os relatórios criados com o Uso do Software licenciado por Usuários Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não para ou em nome de outros indivíduos, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como um Usuário do SAP Business Suite Employee e os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Employee User durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Business Suite Employee Upgrade User é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não para ou em nome de outros indivíduos: (i) Uso, exceto pelo direito de modificar e/ou personalizar relatórios padrão ou interativos fornecidos com o Software licenciado, (ii) realizar gestão self-service de talentos, incluindo avaliações de funcionários, planos de desenvolvimento de funcionários, registro de treinamento de funcionários e consultas e respostas de oportunidades para funcionários, (iii) self-service para planejamento e despesas de viagens, (iv) realização de aquisições por self-service no desktop e (v) self-service para reservas de acomodações, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como um Usuário do SAP Business Suite Employee Self Service (ESS) e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Employee Self Service (ESS) durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP ERP Professional Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as funções operacionais e relacionadas a administração de sistemas e gerenciamento suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como um Usuário do SAP ERP Limited Professional User e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP ERP Limited Professional durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP ERP Limited Professional Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como um Usuário do SAP ERP Business Information e que os dois usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP ERP Business Information durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP ERP Business Information Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização de Uso, exceto pelo direito de modificar e/ou personalizar relatórios padrão e interativos fornecidos juntamente com o Software licenciado, bem como relatórios criados com o Uso do Software licenciado por Usuários Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como um Usuário do SAP ERP Employee e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP ERP Employee durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP ERP Employee Upgrade é um Usuário Nomeado com autorização para realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não por ou em nome de outros indivíduos: (i) Uso, exceto pelo direito de modificar e/ou personalizar relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, (ii) realizar gestão self-service de talentos, incluindo avaliações de funcionários, planos de desenvolvimento de funcionários, treinamento e registro de funcionários e consultas e respostas de oportunidades para funcionários, (iii) self-service para planejamento de viagens/relatórios de despesas, (iv) realização de aquisições por self-service no desktop e (v) self-service para reserva de acomodações, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado também deve ser um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP ERP Employee SelfService (ESS) e que os dois Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP ERP Employee Self Service (ESS) durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

Métricas mais Usadas com as Extensões do Enterprise

O pacote Enterprise Foundation Package compreende o SAP ERP e 5 (cinco) Usuários do SAP Application Professional.

Pedidos por Ano são definidos como o número total de pedidos de vendas, serviços ou compra criados externamente e processados por ano. Os pedidos criados externamente são aqueles pedidos que não são inseridos por um Usuário Nomeado da SAP.

Registros Mestre representam um relacionamento contratual entre a empresa e um funcionário cuja folha de pagamento está sendo calculada.

Posições são definidas como o número de posições dentro de uma organização, unidade de negócios, localização geográfica e outros nos quais o SAP E-Recruiting será usado. Cada posição diz respeito a apenas um funcionário.

Aluno é definido como o indivíduo que acessa o aplicativo para realizar as atividades de aprendizagem online.

Clientes/Fornecedores Ativos são definidos como os registros mestre de Terceiros de Negócios ativos que apresentaram dados transacionais financeiros nos últimos 2 anos. Terceiro de Negócios refere-se aos Terceiros de Negócios ativos incluindo, mas não se limitando a clientes, fornecedores, subsidiárias ou sedes.

Receita é definida como a renda que uma empresa recebe de suas atividades comerciais, bem como outras receitas resultantes de juros, dividendos, royalties e outras fontes.

O Gerenciamento de Contas e Promoção de Negócios da SAP considera apenas a receita que está associada ao negócio ou à divisão aos quais as capacidades deste pacote serão aplicadas.

Orçamento Operacional é definido como o orçamento do setor público anual total do cliente da SAP, ou seja, agência, instituição, programa ou departamento.

Orçamento do Programa é definido como o gerenciamento no produto licenciado do orçamento de aplicação dos recursos da organização de defesa (orgânicos ou contratados) relativos ao fornecimento da capacidade exigida definida pelos requisitos de fornecimento do programa.

Ativos Gerenciados são definidos como os ativos totais divulgados no balanço patrimonial à medida que são processados pela solução SAP.

Usuário é definido como o indivíduo que acessa o programa, seja direta ou indiretamente.

Para o SAP Real Estate Management o Usuário é definido como o indivíduo que administra o escritório, as propriedades de varejo e industriais e os portfólios semelhantes. O termo aplica-se a espaço próprio e operado, incluindo a administração de imóveis comerciais e corporativos.

Para o SAP Oil & Gas Secondary Distribution, o termo Usuário é definido como o indivíduo que acessa um ou mais códigos de transação do SAP Oil & Gas Secondary Distribution.

Unidades de Locação são definidas como todos os objetos de locação administrados com o SAP Real Estate Management.

Lotes são definidos como as unidades de terrenos administrados pelo software.

Funcionários são definidos como o número total de funcionários (incluindo contratados) empregados pela Licenciada que está licenciando a funcionalidade do pacote.

Recebedores de Comissão são as pessoas que recebem pagamentos de qualquer tipo por meio do SAP Incentive and Commissions Management.

Fábrica WCM é uma fábrica física ou uma localização de rede.

Transações de Serviços são definidas como a soma total anual de tíquetes/casos, reclamações, incidentes, contratos de serviço, pedidos de garantia e ordens de serviço por domínio funcional de suporte de negócios.

Objetos Financeiros são definidos como o número de objetos financeiros (soma de Conta de Grupo, Conta Operacional, Elemento de Custo, empresa, centro de lucro, centro de custo) armazenados no sistema SAP Master Data Governance.

Objetos de Fornecedor são definidos como o número de objetos de fornecedor armazenados no sistema SAP Master Data Governance.

Objetos de Material são definidos como o número de objetos de material (números de materiais) armazenados no sistema SAP Master Data Governance.

Objetos Definidos pelo Usuário aplicam-se aos cenários de uso nos quais os objetos de dados mestre são criados usando a ferramenta do SAP Master Data Governance para administração dentro do repositório. Isto vale para todos os objetos que não sejam objetos financeiros, de material e de fornecedor.

Métricas mais Usadas com os Portfólios do Setor

Contas são definidas como as contas (movimentação, aplicação e comerciais) ou transações (valores mobiliários (contratos à vista + futuros) e transações de mercado financeiro e de câmbio. Contas no contexto do SAP Capital Yield Tax Management são definidas como o número de contas de saldo de caixa. Elas incluem as contas de varejo e internas.

O Contrato de Aquisição é definido como o número de contratos de aquisição ativos medidos no sistema. Os contratos acumulados antigos como, por exemplo, os contratos vencidos são ignorados.

Contratos Ativos um contrato é um acordo relativo ao fornecimento de energia ou serviços de água, esgotos, ou ainda serviços de lixo e limpeza entre o Terceiro de Negócios e a empresa de serviços públicos, o qual se aplica a uma única divisão, por exemplo, varejo de gás, distribuição de eletricidade. Os contratos ativos são contratos que não foram fechados, ou seja, não foi definida nenhuma data de mudança.

Contratos ativos com medidores avançados ativos: um contrato é um acordo relativo ao fornecimento de água entre o Terceiro de Negócios e a empresa de serviços públicos, o qual se aplica a uma única divisão. Os contratos ativos são contratos que não foram fechados, ou seja, não foi definida nenhuma data de mudança. Um medidor avançado é um dispositivo da empresa de serviços públicos com medição e capacidades de gerenciamento avançadas, além de comunicação bidirecional integrada. Um medidor avançado está ativo quando a comunicação está em uso. Sem a comunicação, um medidor avançado é considerado um medidor tradicional.

Placas de Identificação Registradas Ativas são definidas como as Placas de Identificação registradas que receberam uma fatura nos últimos 12 meses.

Valor Agregado de Vendas é definido como o valor total estimado para todas as vendas de propaganda geradas por ano no SAP Advertising Sales for Media.

Orçamento Anual do Setor Público: orçamento anual do setor público do cliente da SAP, por exemplo, agência, instituição, programa ou departamento.

Média de Transações Processadas/Viagens/EDRs por dia (ao longo de 12 meses) é definida como o número de transações por dia que podem ser medidas por meio dos itens reais passados pelo faturamento convergente ou para o faturamento de EDR. O número de transações por dia é medido como o número médio de transações ao longo dos últimos 12 meses.

Pedidos Pendentes são definidos como o número médio de tarefas de pedidos pendentes processados no cockpit de pedidos pendentes por ano civil.

Recebedor de Comissão Bancária é definido como uma pessoa que recebe pagamentos de qualquer tipo por meio de ICM relacionado a negócios bancários (contrato de comissão existente).

Cartões Bancários são definidos como o número de contas de cartão (Cartões de Crédito, Cartões de Débito) que serão orçados usando a solução SAP Price Optimization em base anual.

Localizações de Base e Remotas : uma localização de base é um depósito central ou centro de distribuição que abastece as localizações remotas (instalações em plataformas ou instalações em terra (para Petróleo e Gás)/minas ou centros de processamento (para mineração)).

Itens de Alto Valor: o número de objetos (ativos) financiados em contratos de arrendamento em um ano civil. Com base no valor financiado, 5 valores diferentes são definidos para o SAP Leasing.

BOEPD Produzidos: BOEPD é o Equivalente Diário em Barris de Petróleo. Se os preços não puderem ser baseados no BOEPD Produzido (novos empreendimentos sem produção de petróleo bruto ou gás), a produção planejada ou estimada do empreendimento se aplicará (uma auditoria de licenciamento deverá ser realizada após a produção estar dando o retorno esperado). Para converter o BOEPD em outras unidades de medida, veja as regras de conversão a seguir.

BOEPD produzido nos EUA: o BOEPD é Equivalente Diário em Barris de Petróleo. Apenas o BOEPD produzido nos EUA é aplicável. Para hidrocarbonetos produzidos dentro dos EUA, o Upstream Production Management permite utilizar todos os módulos do Production Revenue Accounting (PRA). Para converter o BOEPD em outras unidades de medida, veja as regras de conversão a seguir.

BOEPD produzido fora dos EUA: o BOEPD é Equivalente Diário em Barris de Petróleo. Apenas o BOEPD produzido fora dos EUA é aplicável. Para hidrocarbonetos produzidos internacionalmente, ou seja, fora dos EUA, o SAP Upstream Production Management permite apenas o uso dos seguintes módulos do Production Revenue Accounting (PRA): Field Data Capture Loader, Upstream Graphics, Production, Product Control, Contractual Allocation, Balancing e Ownership. Os módulos restantes Valuation, Revenue e Royalty não se aplicam internacionalmente. Para converter o BOEPD em outras unidades de medida, veja as regras de conversão a seguir.

BOEPD Programado/Planejado: BOEPD é Equivalente Diário em Barris de Petróleo. Na fórmula entram o BOEPD programado e planejado. Para converter o BOEPD em outras unidades de medida, veja as regras de conversão a seguir.

BOEPD Vendidos: BOEPD é Equivalente Diário em Barris de Petróleo. Os volumes de produto refinado são considerados iguais aos volumes de petróleo bruto, por exemplo, um barril de diesel é igual a um barril de petróleo bruto.

Regras de Conversão: as Definições de Métricas listadas acima se baseiam na métrica BOEPD (Equivalente Diário em Barris de Petróleo). Um cliente pode usar os pacotes para diferentes produtos de petróleo (por exemplo, petróleo bruto, produtos refinados como gasolina, gás natural ou produtos de Petróleo Liquefeito - GLP) e/ou medidas em outras unidades (UM) além de barris. A tabela de conversão a seguir pode ser usada para permitir a conversão daqueles produtos e das UMs em BOEPD.

Fatores de Conversão:

Para Converter

Petróleo Bruto **De**	toneladas (métricas) **Multiplicar por**	quilolitros	barris	galões dos EUA	toneladas/ano
Toneladas (métricas)	1	1.165	7,33	307,86	-
Quilolitros	0,8581	1	6,2898	264,17	-
Barris	0,1364	0,159	1	42	-
Galões dos EUA	0,00325	0,0038	0,0238	1	-

Barris/dia	-	-	-	-	49,8

*****Com base na gravidade média mundial.

De

Produtos	**Barris em toneladas**	**toneladas em barris**	**quilolitros em toneladas**	**toneladas em quilolitros**
	Multiplicar por			
GLP	0,086	11,6	0,542	1,844
Gasolina	0,118	8,5	0,740	1,351
Querosene	0,128	7,8	0,806	1,240
Gasóleo/diesel	0,133	7.5	0,839	1,192
Óleo combustível	0,149	6,7	0,939	1,065

Para Converter

Gás Natural e GNL **De**	bilhões de metros cúbicos GN **Multiplicar por**	bilhões de pés cúbicos GN	equivalente a milhões de toneladas de petróleo	milhões de toneladas de GNL	trilhões de unidades térmicas britânicas	equivalente a milhões de barris de petróleo
1 bilhão de metros cúbicos GN	1	35,3	0,90	0,73	36	6,29
1 bilhão de pés cúbicos GN	0,028	1	0,026	0,021	1,03	0,18
equivalente a 1 milhão de toneladas de petróleo	1,111	39,2	1	0,805	40,4	7,33
1 milhão de toneladas de GNL	1,38	48,7	1,23	1	52,0	8,68
1 trilhão de unidades térmicas britânicas	0,028	0,98	0,025	0,02	1	0,17
equivalente a 1 milhão de barris de petróleo	0,16	5,61	0,14	0,12	5,8	1

Unidades de Medida

1 tonelada métrica = 2.204,62 libras.
= 1,1023 toneladas curtas
1 quilolitro = 6,2898 barris
1 quilolitro = 1 metro cúbico
1 quilocaloria (kcal) = 4,187 kJ = 3,968 Btu
1 quilojoule (kJ) = 0,239 kcal = 0,948 Btu
1 unidade térmica britânica (Btu) = 0,252 kcal = 1,055 kJ
1 quilowatt-hora (kWh) = 860 kcal = 3600 kJ = 3412 Btu
Usuário do OGSD: um usuário do SAP Oil & Gas Secondary Distribution trabalha com um ou mais códigos de transação do SAP OGSD.

Terceiro de Negócios

Terceiros de Negócios do SAP In-House Cash são definidos como registros mestre de Terceiro de Negócios ativo com dados transacionais financeiros nos últimos 2 anos. Os Terceiros de Negócios ativos são as subsidiárias, sedes e bancos externos pertinentes. Os bancos externos são definidos como bancos a serem usados para transferência de caixa entre o Centro de Caixa Interno (Sede) e o banco externo.

Terceiros de Negócios do SAP Bank Communication Management são definidos como registros mestre de Terceiroo de Negócios ativo com dados transacionais financeiros nos últimos 2 anos. Os Terceiros de Negócios ativos são os clientes e fornecedores pertinentes com dados transacionais financeiros nos últimos 2 anos.

Terceiro de Negócios do SAP Constituent Services for Public Sector é definido como constituinte ou como candidato a concessão.

Terceiro de Negócios do SAP Payment Processing for Public Sector e do SAP Receivables and Payables Management for Public Sector são definidos como constituinte, organização ou empresa.

Terceiro de Negócios do SAP Tax and Revenue Management for Public Sector é definido como constituinte, contribuinte, agente fiscal/auditor fiscal. Os cidadãos que acessam os pacotes acima para um conjunto extremamente restrito de tarefas não precisam de licença de usuário. Essas tarefas incluem a visualização de documentos, alteração de endereço, pagamento de faturas e confirmações de entrega de registro eletrônico.

Pontos de Controle de Caixa são definidos como o número de pontos de controle de caixa como escritórios de bancos (agências), caixas eletrônicos, cofres centrais e cofres de bancos centrais modelados e usados para o planejamento da demanda e do fornecimento da rede monetária no APO (Advanced Planning and Optimization).

Canal é definido como a saída linear do programa medida nos canais de divulgação. **O uso secundário do programa em canais próprios e não lineares está incluído, porém não o sublicenciamento das licenças (consulte o pacote SAP License Sales for Media).**

Casos de Reivindicações são definidos como o número de novas reivindicações criadas no SAP Claims Management durante o período de um ano.

Anúncios Classificados são definidos como o número de versões do anúncio criadas com o editor de anúncios SAP no período de um ano.

Mercadorias Vendidas são definidas como o número de mercadorias vendidas, por exemplo, Concentrado de Cobre, Molibdênio, Minério de Ferro, Ouro, Carvão, Chumbo.

Empréstimos ao Consumidor são definidos como o número de Empréstimos ao Consumidor (Empréstimos Automáticos que serão cotados usando a ferramenta SAP Price Optimization em base anual).

Conta de Contrato para o SAP Customer Financial Management for Utilities e o SAP Customer Financial Management for Wholesale Utilities é definida como uma conta na qual a postagem dos dados de contratos ou itens de contratos é processada e à qual os mesmos acordos de cobrança/pagamento se aplicam.

Conta de Contrato para o SAP Customer Financials Management for Telecommunications e o SAP Convergent Invoicing for Telecommunications é definida como uma conta na qual a postagem dos dados de contratos ou itens de contratos é processada e à qual os mesmos acordos de cobrança/pagamento se aplicam. Os preços se baseiam no número máximo de Contas de Contrato do arquivo mestre.

Conta de Contrato para o SAP Bill-to-Cash Management for Postal e SAP Bill-to-Cash Management for Postal, opção para faturamento convergente: as Contas de Contrato são livros auxiliares de cliente para acumular partidas e pagamentos em aberto. Várias contas podem ser usadas por cliente.

Contas Corporativas são definidas como o número de Contas Corporativas. As Contas Corporativas são produtos de depósitos e pagamento de alto valor e altamente individualizados para o mercado corporativo, quase sempre fazendo parte de estruturas de contas e grupos hierárquicos. Em geral, os preços se baseiam no grupo de contas e não em contas individuais, por exemplo, cash pooling. As Contas Corporativas podem ser incluídas em um contrato mestre e, neste caso, podem ser administradas por um aplicativo do SAP for Banking ou por meio de um sistema externo.

Clientes Corporativos são definidos como o número de Arquivos de Clientes, que é o número de Terceiros de Negócios (clientes, prospects, contatos e outros),os quais são classificados em Clientes de Varejo, Clientes Corporativos e Funcionários de Banco (no caso do Employee Help Desk); todos os Terceiros de Negócios relacionados ou importantes para o uso planejado da solução (departamento/agência específicos, grupo de clientes entre outros) precisam ser levados em conta. No caso do Employee Help Desk (usando o SAP Solution Manager), essa métrica precisa ser aplicada à equipe do help desk. Para funcionários que estão apenas comunicando problemas, um Usuário do Employee será cobrado.

Empréstimos Corporativos são definidos como produtos de empréstimo altamente individualizados para o mercado corporativo com alto valor.

Cliente é definido como o número de registros de parceiros ativos do banco de dados.

Clientes com Comercialização são calculados como:

- o número de clientes exclusivos que fizeram parte de qualquer campanha ativa (lançada) em determinado ano civil

MAIS

- o número de membros ativos exclusivos dos programas de lealdade em determinado ano civil.

Um membro é considerado ativo desde que o status de seu registro de associação apareça como "ativo" no sistema SAP CRM, independentemente do número de atividades registradas por eles.

Depósitos são definidos como o número de contas de depósito (Poupança, Mercado Financeiro, Movimentação, CDs entre outros) cujo preço será determinado usando a solução SAP Price Optimization em base anual.

Derivativos são definidos como um instrumento financeiro cujo valor tem por base outro valor mobiliário.

Dispositivo é definido como Dispositivo de Ponto de Vendas ou Dispositivo Móvel para o aplicativo Mobile POS.

Funcionários Agendados são definidos como o número máximo de funcionários que precisam ser considerados em uma execução da programação.

Itens de Equipamento: os Itens de Equipamento definidos no ETM dentro do ERP.

Eventos são definidos como o número máximo de registros de dados de eventos do banco de dados no período de um ano.

Itens Acabados são definidos como o número de itens acabados adicionais criados por ano pelo cliente. Um item acabado representa veículos e conjuntos importantes, como motores, eixos e transmissões. Estão cobertos os pedidos de garantia, os quais são criados pelos pedidos de serviço do DBM, enviados ou recebidos pelo sistema SAP DBM e que não passam por outro processamento. Esta exceção não se aplica no caso de uso estendido das funcionalidades da garantia. O preço dos pedidos de garantia (solicitações de serviço) não seguirá o preço do "SAP Aftersales Support for Automotive".

Produtos Acabados são definidos como o número de itens acabados planejados na matriz de planejamento rápido, tabela de sequenciamento e/ou planejamento do mix de modelos.

Unidades de Frete são definidas como as remessas consolidadas representadas no sistema no período de um ano. No setor de varejo, as unidades de frete correspondem a entregas, pedidos e remessas (=veículos).

Equivalente em Período Integral (FTE): um Equivalente em Período Integral relaciona-se a funcionários que estão empregados pela organização licenciada e a não funcionários que podem ser envolvidos em atividades relacionadas a emergências, seja em base temporária ou permanente, e que sejam encarregados, empregados ou administrados pela organização licenciada com finalidades de gerenciamento de desastres ou emergências.

Ativos Financiáveis: Financiamento do Local de Trabalho, Hipoteca e Arrendamento.

O prêmio bruto emitido (GWP) de uma companhia de seguros são os prêmios brutos totais de um exercício fiscal à medida que são processados pela solução SAP.

Produtos de Patrimônio Residencial são definidos como o número de empréstimos e linhas de crédito de patrimônio residencial (como HELOC, HEL e FRLO) que serão cotados usando a solução SAP Price Optimization em base anual.

Empréstimos de Alto Valor: número de empréstimos de alto valor. Os empréstimos de alto valor normalmente têm estrutura complexa e alto nível de individualização de clientes na área dos serviços bancários corporativos. Eles podem ser incluídos no refinanciamento por meio de consórcios.

Registros de Interação são definidos como o número total de registros de interação criados por ano pelo centro de interação do SAP CRM.

Empreendimento Conjunto é um acordo contratual que reúne duas ou mais partes com a finalidade de executar determinado empreendimento comercial. Todas as partes concordam em compartilhar lucros e perdas do empreendimento. O número máximo de Joint Ventures por ano deve ser levado em conta.

Licenciadas são definidas como o número de contas de Licenciada processadas em um ano civil nas divisões suportadas pelo sistema da SAP. Quaisquer contas de Licenciada são contadas apenas uma vez, independentemente de quantas contribuições, contratos ou pagamentos tenham ocorrido naquele ano.

Licenciadoras são definidas como o número de contas de Licenciadora processadas em um ano civil nas divisões suportadas pelo sistema da SAP. Quaisquer contas de Licenciadoras são contadas apenas uma vez, independentemente de quantas contribuições, contratos ou pagamentos tenham ocorrido naquele ano.

Conjuntos de Limites são definidos como o número de Conjuntos de Limites usados no sistema.

Volume de Empréstimos no Balanço Patrimonial: o Volume de Empréstimos do Balanço Patrimonial.

Localizações de Logística são definidos como fábricas, centros de distribuição, clientes e fornecedores modelados no SAP APO (Advanced Planning and Optimization) onde os produtos ou recursos são planejados.

Localização dentro do cenário de Colaboração de Cliente é definido como um dado mestre que precisa ser estabelecido ao implementar e usar o sistema. Localização refere-se a qualquer fábrica, depósito, centro de distribuição, entre outros, envolvidos na colaboração que faz parte dos processos de negócios de colaboração cobertos pela Colaboração de Cliente. Isso inclui todas as localizações de cliente que, por exemplo, recebem mercadorias e todas as localizações de fornecedor que, por exemplo, enviam mercadorias, ou ainda as localizações que devem ser definidas no sistema na execução dos cenários de Colaboração de Cliente.

Localização dentro do cenário de Produção Externa é definida como dado mestre que precisa ser estabelecido ao implementar e usar o sistema. Localização refere-se a qualquer fábrica, depósito, centro de distribuição, entre outros, envolvidos na colaboração que faz parte dos processos de negócios de colaboração cobertos pela Produção Externa. Isso inclui todas as localizações de propriedade do fabricante contratado ou gerenciadas por ele, bem como todas as localizações do cliente que, por exemplo, recebem mercadorias ou que devem ser definidas no sistema ao executar os cenários de Produção Externa.

Localização dentro do cenário de Colaboração do Fornecedor é definida como um dado mestre que precisa ser estabelecido ao implementar e usar o sistema. Localização se refere a, por exemplo, qualquer fábrica, depósito, centro de distribuição envolvidos na colaboração e que fazem parte dos processos de negócios de colaboração cobertos pela Colaboração de Fornecedor. Isso inclui todas as localizações de propriedade do fornecedor ou gerenciadas por ele, bem como todas as localizações do fornecedor que, por exemplo, recebem mercadorias ou que devem ser definidas no sistema ao executar os cenários de Colaboração de Fornecedor.

Localização dentro do cenário de Produção Enxuta é definida como todas as localizações do parceiro (localizações do cliente e do fornecedor) no arquivo mestre da solução SNC (ICH), bem como todos os parceiros ligados a JIT/JIS (a sequência Just-in-time/Just-in) da tabela JITCU. Cada localização de parceiro licenciado contém 50.000 chamadas JIT/JIS recebidas por ano. As localizações/parceiros do Parceiro são contadas por fábrica do cliente para calcular a taxa de licenciamento.

Objeto de Manutenção é definido como todos os objetos estabelecidos no arquivo mestre do MSP (Maintenance and Service Planning).

Transações de Marketing: são definidas como o número de campanhas ativas estabelecidas dentro do sistema SAP CRM mais o número de associações anuais do programa MDF. Uma associação ativa do programa MDF é aquela na qual um parceiro apresentou pelo menos uma solicitação de iniciativa MDF naquele ano.

Itens de Médio Valor: o número de objetos (ativos) financiados em contratos de arrendamento em um ano civil. Com base no valor financiado, 5 valores diferentes são definidos para o SAP Leasing.

Hipotecas: as hipotecas são definidas como o número de contas de hipoteca que serão cotadas usando a solução SAP Price Optimization em base anual.

Toneladas: as toneladas são definidas como o volume médio de produção diária ao longo de um ano.

Microempréstimos são definidos como empréstimos altamente padronizados e de baixo valor concedidos por um banco ou por outra instituição em países emergentes. Os microempréstimos podem ser oferecidos a um indivíduo ou por meio de um empréstimo em grupo, com frequência sem exigência de garantia.

Contas de Micropoupança são definidas como serviços altamente padronizados de depósitos que permitem guardar pequenas quantias em dinheiro para uso futuro, quase sempre sem requisitos mínimos de saldo. Esta não pode ser uma conta de depósito fixo.

Número de Casos por ano: casos são informações relacionadas a um evento específico que são processadas por um gerente de casos. Como conceito relacionado, um caso seriam as informações mantidas em uma pasta de arquivo físico que agora serão mantidas como registro no sistema da SAP.

Visões de Página (por ano) são definidas como o número de vezes que uma página da Web foi apresentada com êxito no navegador de um usuário (em 12 meses) de acordo com os registros dos arquivos de log do servidor da Web.

Objetos são definidos como contratos de produtos financeiros vendidos em negociações no mercado de varejo e no OTC (mercado de balcão). Os exemplos incluem empréstimos, linhas de crédito e produtos padronizados que podem ser comprados e vendidos em mercado aberto como Bolsa de Valores (Ações, Opções Listadas e Títulos).

Dias de Consulta Externa no Ano: os Dias de Consulta Externa são contados quando um paciente recebeu tratamento externo em um dia de calendário, independentemente da quantidade de trabalho realizado naquele dia e de como o trabalho foi documentado no sistema da SAP (em um ou mais casos de tratamento, e dentro de casos como uma ou mais consultas).

Fluxo de Caixa Baseado em P/C/V: o fluxo de caixa baseado em empréstimos, exceto empréstimos de varejo e definido como:
1. Serviços Bancários Privados/Pessoa Física Complexa/Serviços Bancários para PME/Hipotecas incluem produtos com determinado nível de personalização do cliente para pessoas físicas e pequenas e médias empresas.
2. Os empréstimos corporativos são produtos de empréstimos altamente individualizados para o mercado corporativo e também podem ter uma estrutura complexa.
3. Posições de valores mobiliários

Participante é definido como um membro de um Contexto para Controle de Acesso ou como um usuário que utiliza o Business Contex Viewer.

Pacientes tratados no Ano: o número de pacientes tratados em um ano civil nas instituições suportadas pelo sistema da SAP. Os pacientes são contados apenas uma vez, independentemente do número de vezes que eles são tratados no hospital no período de um ano.

Pessoas da População tratada são definidas como o número de pessoas que pertencem à população que é tratada na rede de saúde à qual o produto é aplicado**.**

Localizações Físicas são definidas como todas as minas, concentradores, unidades de processamento, fundições, refinarias, centros de distribuição (armazenamento) e portos.

PoD (Ponto de Entrega) com um medidor ativo avançado atribuído. Um PoD é o ponto no qual uma empresa de serviços públicos ou outro serviço são fornecidos. Um Medidor Avançado é um dispositivo da empresa de serviços públicos com capacidades avançadas de gerenciamento e medição de energia, além de comunicação bidirecional integrada.

Toneladas de Produção: as Toneladas de Produção são definidas como o volume médio de produção diária no período de um ano.

Fábrica de Pequeno Porte: definida como uma fábrica com até 500 funcionários. Uma fábrica é um local físico de propriedade ou operado por uma empresa suportada pela solução. Funcionários por fábrica são todos os funcionários e contratados que trabalham na fábrica.

Fábrica de Médio Porte é definida como uma fábrica com 501 a 5.000 funcionários. Uma fábrica é um local físico de propriedade ou operado por uma empresa suportada pela solução. Funcionários por fábrica são todos os funcionários e contratados que trabalham na fábrica.

Fábrica de Grande Porte é definida como uma fábrica com mais de 5.000 funcionários. Uma fábrica é um local físico de propriedade ou operado por uma empresa suportada pela solução. Funcionários por fábrica são todos os funcionários e contratados que trabalham na fábrica.

No SAP Operations Management for Mining: Fábricas são minas, concentradores, unidades de processamento, fundições, refinarias, centros de distribuição (armazenamento) e portos. Os Funcionários incluem funcionários próprios das equipes de operações, contratados, administração e manutenção.

PoDs: PoD (Ponto de Entrega) é o ponto no qual um serviço público ou outro serviço é fornecido.

Orçamento do Portfólio gerenciado com o SAP Business Planning for T&L é definido como o orçamento anual total (ano civil e exercício fiscal) dos itens de portfólio "ativos" combinados contidos no SAP Business Planning for T&L.

Ponto de Vendas (POS) é definido como uma loja física ou shop in shop. Os preços se baseiam no número total de entradas de POS no arquivo mestre.

Transações de POS: o número anual de ordens de vendas com base em documentos de um pedido que são acionados pelo sistema SAP CRM e pelos itens de linha de transação de PoS (Ponto de Venda) executados no sistema.

Contas de Serviços Bancários Privados/PME: as Contas de Serviços Bancários Privados/PME são definidas como o número de Contas de Serviços Bancários Privados/PME. Produtos de contas de depósitos com determinado nível de individualização para o cliente. As Contas de Clientes Especiais/SME podem ser incluídas em um contrato mestre e neste caso podem ser administradas por uma aplicação SAP for Banking ou por um sistema externo.

Empréstimos a Clientes Especiais, SME: Número de Empréstimos a Clientes Especiais, para Pessoa Física Complexa ou SME. Este tipo de negócio compreende a administração de produtos com determinado nível de personalização do cliente para pessoas físicas e pequenas e médias empresas. O espectro do produto inclui o mesmo tipo de produto dos serviços bancários de varejo, porém com maior complexidade, maior nível de individualização e valor.

Orçamento de Gastos do Setor Público: orçamento anual de gastos do setor público como registros publicados para os registros do orçamento das obrigações anuais de aquisição.

Volume de Gastos de P&D: gastos anuais da empresa ou das unidades de negócios pertinentes com atividades de P&D extraídos das demonstrações financeiras, incluindo número de funcionários, equipamentos e projetos relacionados.

Contas de Varejo: o número de Contas de Varejo. As Contas de Varejo são produtos de depósitos padronizados com estruturas simples e valor baixo para o mercado de massa. As contas internas também são classificadas como contas de varejo. As Contas de Varejo podem ser incluídas em um contrato mestre.

Fluxo de Caixa de Varejo: empréstimos de varejo com base em fluxo de caixa são definidos como produtos de empréstimos padronizados baseados em fluxo de caixa para o segmento de pessoas físicas do mercado de massa. O espectro do produto abrange empréstimos com estruturas simples e valores baixos para financiamento de produtos de consumo, veículos e viagens.

Clientes de Varejo: o número de Arquivos de Clientes = número de Terceiros de Negócios (clientes, prospects, contatos e outros),os quais são classificados em Clientes de Varejo, Clientes Corporativos e Funcionários de Banco (no caso do Employee Help Desk); todos os Terceiros de Negócios relacionados ou importantes para o uso planejado da solução (departamento/agência específicos, grupo de clientes entre outros) precisam ser levados em conta.
No caso do Employee Help Desk (usando o SAP Solution Manager), essa métrica precisa ser aplicada à equipe do help desk. Para funcionários que estão apenas comunicando problemas, um Usuário do Employee será cobrado.

Empréstimos de Varejo: número de Empréstimos de Varejo. Os empréstimos de varejo são produtos de empréstimos padronizados para o segmento de pessoas físicas do mercado de massa. Normalmente o espectro do produto abrange empréstimos com estruturas simples e valores baixos.

Valor da Oportunidade de Vendas é definido como o valor estimado total de todas as oportunidades de vendas criadas no sistema por ano.

Pedidos de Vendas são definidos como o número anual de pedidos de vendas com base em documentos que são executados no sistema e acionados do CRM.

Valor de Vendas é definido como o valor de vendas estimado total gerado no SAP Product Sales and Distribution for Media por ano.

Contas a Receber Corporativas Garantidas são definidas como o produto de contas a receber altamente individualizadas (empréstimo, crédito, linha de crédito) para o mercado corporativo, gerenciadas seja por uma aplicação SAP for Banking ou por um sistema externo, garantidas por um ou mais objetos de garantia.

Microempréstimos Garantidos são definidos como empréstimos de baixo valor para um cliente, concedidos por bancos ou outras instituições, oferecidos com uma garantia a uma pessoa física ou por meio de empréstimo em grupo.

Serviços Bancários Privados, Pessoa Física Complexa, Contas a Receber de PME com Garantiasão definidos como contas a receber (empréstimo, crédito, linha de crédito) com alto nível de individualização para o cliente, gerenciados por uma aplicação SAP for Banking ou por um sistema externo, garantidos por um ou mais objetos de garantia.

Contas a Receber de Varejo Garantidas são definidas como o produto de contas a receber padronizadas (empréstimo, crédito, linha de crédito entre outros) para o mercado de massa, gerenciadas seja por uma aplicação SAP for Banking ou por um sistema externo, garantidas por um objeto de garantia.

Consultas de Serviço são definidas como o número anual de consultas relacionadas a serviços, incluindo tipos de processo de serviços, reclamações, ordens de serviço, incidentes de serviço, solicitações de serviço, solicitações de ordem de reparo para alterações, pedidos de garantia e problemas.

Inventário de Peças de Serviço é definido como o valor atual do inventário de estoque de peças de serviço na data de lançamento em balanço, de acordo com os princípios contábeis vigentes.

Solicitações de Serviço e Pedidos de Garantia são definidos como o número de consultas relacionadas a serviços por ano, incluindo os tipos de processos de serviço: reclamações, ordens de serviço, incidentes de serviço, solicitações de serviço, solicitações de ordem de reparo para alterações, pedidos de garantia e problemas, além do número de pedidos de garantia processados dentro do ERP.

Itens de Baixo Valor são definidos como o número de objetos (ativos) financiados em contratos de arrendamento em um ano civil. Com base no valor financiado, 5 valores diferentes são definidos para o SAP Leasing.

Registros Mestre de Peças Sobressalentes são definidos como o valor atual do inventário de peças de serviços na data de lançamento em balanço, de acordo com os princípios contábeis vigentes.

Volume Gasto é definido como o valor total dos gastos anuais de uma empresa para a aquisição de todos os bens e serviços diretos e indiretos.

Aluno Matriculado é definido como um aluno matriculado na instituição educacional por um período durante o ano acadêmico. Nota: os alunos que acessam este pacote para visualizar documentos, alterar endereço, pagar faturas e confirmar entrega não precisam ser usuários nomeado.

Empréstimos Sindicalizados: Empréstimos Sindicalizados em base de atacado, ou seja, itens de alto valor como, por exemplo, projetos de infraestrutura.

Ordens de Telecomunicações são definidas como o número total anual de ordens de telecomunicações e assinaturas de produtos de serviços individuais ou pacotes, processos de alteração como alterações de tarifa ou assinatura e cancelamentos.

Títulos são definidos como o Número de títulos administrados ativamente durante o período dos três últimos anos reportado pelo editor.

Tonelagem Produzida: tonelagem máxima produzida em um dia.

Serviços Relacionados a Viagens/Veículos (por dia) são definidos como o número total de transações por dia processadas pelo sistema de cobrança convergente, as quais são definidas como saídas de preços, nas quais uma entrada como Item de Registro de Detalhe de Evento/Faturável pode gerar uma ou várias saídas de preço. No caso em que diversas partes participam do serviço relacionado a Viagem/Veículo, as transações adicionais acionadas pelo mecanismo SAP Convergent Charging para finalidades de liquidação precisam ser contadas além das transações originais.

Transação por Dia: as transações por dia são definidas como o número total de transações por dia processadas pelo sistema de cobrança convergente, o qual é definido como as saídas de preços, nas quais uma entrada pode gerar uma ou várias saídas de preço.

Telecomunicações Pré-Pagas: saídas de preços ou cobrança de contas de serviços consumidos que foram pagas ou pagas antecipadamente.

Telecomunicações Pós-Pagas: saídas de preços ou cobrança de contas que serão pagas ou são pagas pelos serviços consumidos após a geração da fatura ou declaração de pagamento.

NOTA: o valor das Transações por Dia licenciadas deve ser suficientemente alto para prever os dias de pico de carga, por exemplo, em determinado dia do ano, o volume real das Transações por Dia das saídas de preços devem ser menores do que ou iguais ao volume das Transações por Dia licenciadas.

Veículos: número de itens acabados pedidos em um ano. Itens acabados são veículos e conjuntos importantes como motores, eixos e transmissões.

Itens de Valor muito Alto: número de objetos (ativos) financiados em contratos de arrendamento em um ano civil. Com base no valor financiado, 5 valores diferentes são definidos para o SAP Leasing.

Itens de Valor muito Baixo: número de objetos (ativos ou serviços sem ativo) financiados em contratos de arrendamento em um ano civil. Com base no valor financiado, 5 valores diferentes são definidos para o SAP Leasing.

Tamanho Ponderado da Organização em FTE: o tamanho ponderado da organização reflete o número de Equivalentes em Período Integral (FTEs) empregados na organização, incluindo pessoal civil, militar e reserva.

Depósito é definido como um prédio, uma sala ou uma área dentro de uma fábrica ou um local de negócios usado para armazenar mercadoria, matéria-prima ou peças (produtos semi-acabados).

Depósito Pequeno é definido como um Depósito com até 5.000 itens para entrega por dia. Um Depósito é um prédio, uma sala ou um área dentro de uma fábrica ou um local de negócios usado para armazenar mercadoria, matéria-prima ou peças (produtos semi-acabados).

Depósito Médio é definido como um Depósito com de 5.001 a 35.000 itens para entrega por dia. Um Depósito é um prédio, uma sala ou um área dentro de uma fábrica ou um local de negócios usado para armazenar mercadoria, matéria-prima ou peças (produtos semi-acabados).

Depósito Grande é definido como um Depósito com mais de 35.000 itens para entrega por dia. Um Depósito é um prédio, uma sala ou um área dentro de uma fábrica ou um local de negócios usado para armazenar mercadoria, matéria-prima ou peças (produtos semi-acabados).

Principais Métricas usadas no SAP NetWeaver

CPU: cada CPU que executa no mínimo partes do software licenciado é considerada em sua totalidade.

Ao contar as CPUs físicas, cada núcleo de uma CPU física que executa no mínimo partes do software licenciado é considerado e contado, incluindo aqueles atribuídos ou programados temporariamente para cobrir o processamento de pico.

Ao contar as CPUs virtuais, cada núcleo de uma CPU virtual que executa no mínimo partes do software licenciado é considerado e contado, incluindo aqueles atribuídos ou programados temporariamente para cobrir o processamento de pico. Se o software for executado em um ambiente virtual puro as CPUs físicas não serão consideradas.

Cálculo do valor da métrica de CPU: para cada CPU, o primeiro núcleo do processador deverá ser multiplicado por 1 e cada núcleo de processador adicional deverá ser multiplicado por 0,5. A soma de todas as CPUs deverá ser arredondada para o próximo número inteiro.

Tipo de Adaptador: Adaptadores de Aplicativos Back-end precisam ser licenciados por tipo de uso do adaptador (por exemplo, conectividade com Oracle, Siebel entre outros), independentemente do número de instalações ou sistemas conectados, seja o adaptador usado juntamente com uma solução SAP que exija a SAP PI ou em um cenário personalizado.

GB por Mês: o volume geral de mensagens processadas em gigabytes (GB) por mês**.**

Instalação: uma instalação é definida como uma instância do software instalado em um dispositivo designado.

Memória Blade definida como a memória do blade.

Membros da Comunidade Externa são não funcionários de organizações como escolas, universidades, sociedades beneficentes, entidades governamentais ou terceiros comerciais incluindo, mas não se limitando a funcionários de distribuidores e fornecedores que estejam licenciados para acessar exclusivamente o software SAP Enterprise Portal. Os Membros da Comunidade Externa não têm permissão para acessar outros produtos de software da SAP e seus componentes. Os funcionários de terceiros comerciais que participam de cenários de negócios em colaboração e que necessitem de acesso além do software SAP Enterprise Portal precisam ser licenciados como Usuários Nomeados para o respectivo software da SAP.

Objetos de Cliente são definidos como o número máximo de objetos de clientes armazenados no sistema MDM.

Objetos de Fornecedorsão definidos como o número máximo de objetos de Fornecedor armazenados no sistema MDM.

Objetos de Produtosão definidos como o número máximo de objetos de produto armazenados no sistema MDM.

Objetos de Funcionário são definidos como o número máximo de objetos de Funcionário armazenados no sistema MDM.

Objetos definidos pelo usuário aplicam-se aos cenários de uso nos quais os objetos de dados mestre são criados usando a ferramenta de gerenciamento MDM dentro do repositório MDM. Esta escala de preços deverá ser usada para todos os objetos que não sejam produto, cliente e fornecedor, quando existir uma escala separada.

Produto no Cache de Dados: o preço se baseia no número de produtos do Cache de Dados de Produto.

Identidade Gerenciada de Funcionários é definida como uma entrada exclusiva de identidade no arquivo de identidades da solução SAP NetWeaver Identity Management para usuários internos (funcionário, contratado ou terceirizado), independentemente do número de sistemas conectados. O uso do Identity Management é gratuito para todas as identidades que são gerenciadas apenas nas aplicações SAP.

Identidade Gerenciada de não Funcionários é definida como uma entrada exclusiva no arquivo de identidades da solução SAP NetWeaver Identity Management para usuários externos (definidos como indivíduos que não são funcionários, contratados ou terceirizados, aos quais você tenha dado autorização para usar os programas aplicativos que estão instalados em um único ou em vários servidores, independentemente daquele indivíduo estar usando ativamente os programas em determinado momento) cujas identidades não são gerenciadas apenas em uma aplicação SAP.

Registros: o número de objetos de negócios da SAP ou o número de casos no SAP Records Management usados na contagem dos números de registros que precisam ser licenciados. Por exemplo, quando o SAP Records Management é usado para gerenciar registros de funcionários, os registros a serem contados seriam o número de funcionários gerenciados no sistema SAP HCM. Ou, quando a alteração de um equipamento deve ser gerenciada por casos no SAP Records Management, então, o número de solicitações de alteração gerenciadas no SAP Records Management deve ser licenciado. Para licenciar o SAP Records Management em caso de faturamento, o montante de credores e devedores pode ser usado na contagem. No caso do SAP Real Estate Management, o número de propriedades é usado. Não são contados os Registros Arquivados, ou seja, os registros ligados aos objetos de negócios arquivados.

Porta: uma porta é definida como um canal de comunicação.

Destinatários são definidos como os usuários que estão sendo notificados.

Sistemas Descomissionados são definidos como o número de sistemas que são desativados usando o SAP NetWeaver Information Lifecycle Management

Principais Métricas Usadas com Produtos Suplementares Gerais

Interações com Cliente são definidas como o número de interações com o cliente auxiliadas por agente ou self-service que têm uma ou mais recomendações feitas pelo mecanismo do RTOM por ano. As recomendações do RTOM podem ser de venda cruzada, up-sell ou recomendação da próxima melhor ação a ser adotada.

As instalações para o Enterprise Project Connection são definidas como o número de instalações para produtos de terceiros, por exemplo, o número das instalações de sistemas de projetos de terceiros que serão conectados aos sistemas da SAP.

O Orçamento do Portfólio gerenciado com o SAP RPM é definido como o orçamento total anual (ano civil e exercício fiscal) dos itens "ativos" combinados do portfólio contidos no SAP RPM.

Número de Contratos são definidos como o número total de contratos que a empresa pretende abordar dentro do aplicativo. O número total de contratos é o número de contratos usados em todas as funções, incluindo aquisição, vendas, jurídico, gerenciamento de parceiros, RH, imóveis e todas as outras funções da organização.

Centro de Trabalho é designado como um "Centro de Trabalho do Kanban" ou um "Centro de Trabalho do Pacemaker". Um Centro de Trabalho pode ser um recurso "único" ou um "grupo de recursos" no qual um único cronograma é criado para a linha.

Local do Auto-ID é definido como um local físico identificado por um endereço em que dispositivos capturam e transmitem dados e que estão conectados aos produtos de software Auto-ID Enterprise e/ou Auto ID Infrastructure. Várias estruturas físicas separadas sem paredes comuns e que tenham o mesmo endereço serão consideradas locais separados.

Tamanho do Banco de Dados é definido como o tamanho do banco de dados do sistema de produção e é calculado individualmente para cada sistema, ou seja, para cada um dos sistemas ERP, BI e CRM.

Para o SAP NetWeaver Information Lifecycle Management, Tamanho do Banco de Dados é definido como o tamanho total do banco de dados do sistema de produção da SAP no qual o SAP NetWeaver ILM Retention Management é executado.

Recursos são definidos como usuários ou equipamentos identificados exclusivamente, incluindo máquinas, ferramentas e scanners que direta ou indiretamente alimentam ou acessam dados do SAP Manufacturing Execution System.

Recomendações são definidas como o número total de recomendações criadas pelo sistema RTOM em um ano civil.

Funcionários (SAP MII) são definidos como o número total de funcionários de fábricas e locais de suporte atendidos, onde os funcionários são trabalhadores, trabalhadores móveis, contratados ou parceiros associados àqueles locais.

Usuário multicanal do BCM é definido como o usuário (agente e/ou supervisor) que trabalha em um ambiente de centro de contatos e trata dos contatos recebidos por meio de vários canais de comunicação (voz, email e chat).

Usuário apenas voz do BCM é definido como o usuário (agente e/ou supervisor) que trabalha em um ambiente de centro de contatos e trata dos contatos apenas por meio do canal de voz.

Usuário de telefonia pessoal do BCM é definido como o usuário que utiliza o sistema para telefonia back-office. A telefonia back-office se refere à funcionalidade Private Branch Exchange (PBX).

Usuário de relatórios do BCM é definido como o usuário que coleta e visualiza estatísticas de comunicação dentro de um sistema de clientes do SAP Business Communications Management.

Usuário do BCM Rapid Deployment Edition é definido como o usuário (agente e/ou supervisor) que trabalha em um ambiente de centro de contatos e trata dos contatos apenas por meio do canal de voz, visualizando as estatísticas predefinidas de comunicações dentro de um sistema de clientes do SAP Business Communications Management.

Transações de Negócios Definidas são o número anual de transações relacionadas a serviços, incluindo os tipos de processos de serviços: incidentes de serviço, solicitações de serviço, problemas, solicitação de alterações e artigos da base de conhecimento.

Principais Métricas Usadas com Produtos Suplementares de Software de Terceiros

Servidores de processo são definidos como cada servidor (real ou virtual) onde os trabalhos programados devem ser gerenciados. Além disso, um servidor de processo separado é necessário para que cada sistema SAP seja gerenciado.

Fatura é definida como cada item que passa pelo cockpit para reconciliação por ano.

Usuários e Formulários Usuários são definidos como funcionários que acessam o Interactive Forms com base no Adobe - Enable the Enterprise.

Pacotes de 40 formulários são definidos como 40 formulários criados ou modificados no Interactive Forms que estão sendo acessados.

Usuários do Professional são definidos como o número total de todos os usuários nomeados do SAP Professional e do SAP Limited Professional do cliente, independentemente de estarem ou não acessando o programa no momento.

Cenários são definidos como cenários usados no SAP Process Performance Management by IDS Scheer com base no SAP Solution Maps.

Caminhões são definidos como veículos com gerenciamento de ordens feito pelo aplicativo.

Usuários monitorados são definidos como os funcionários que serão monitorados e que estão autorizados para usar o console de relatórios.

Recursos Gerenciados significa o número de funcionários do Cliente, veículos de entrega e/ou qualquer outro recurso exclusivo gerenciado pelo software.

Funcionário Público Programado é definido como qualquer funcionário que esteja envolvido na administração pública, segurança pública ou que trabalhe para um departamento do governo, o qual está planejado para trabalhar em atividades de listas de plantão e/ou serviços.

Usuário Virtual: um usuário virtual é definido como cada usuário que é simulado no software para testar a carga no sistema da SAP.

Loadrunner Controller. Um Loadrunner Controller é definido como o ponto central para o projeto de teste de carga e a execução do teste de carga.

Loadrunner Enterprise Controller. Um Loadrunner Enterprise Controller é definido como o ponto central do projeto e execução do teste de carga, contendo um componente que fornece acesso à Web e capacidades de agendamento.

Testadores são definidos como funcionários que trabalham com os produtos do SAP Quality Center by HP. Para uso no SAP Test Acceleration and Optimization, testadores são definidos como funcionários que usam o SAP TAO e testam aplicações SAP na empresa.

Total de Ativos é definido como a soma dos ativos circulantes e de longo prazo de propriedade do banco.

Volume de Mensagens (MB)/Mês/Instalação é definido como o volume de dados em MB das conversões realizadas por mês e por instalação.

Usuário móvel é definido como cada usuário que acessa dados do DB2 Everyplace Database.

Dispositivos são definidos como todos os dispositivos que acessam dados do Sybase SQL Anywhere Database.

Usuário VIP é definido como cada usuário que acessa o SAP Visual Information for Plants by NRX

Solicitação de Serviço é definida como o número anual de consultas relacionadas a serviços, incluindo tipos de processo de serviços: cases, reclamações, pedidos de garantia e ordens de serviço.

Sistema Conectado é definido como o número total de sistemas de produção do SAP Solution Manager conectados aos sistemas de produção do SAP Quality Center by HP, Central Process Scheduling by Redwood ou SAP Productivity Pak by RWD.

Ponto de Entrega é definido como o ponto no qual um serviço público ou outro serviço é fornecido.

Orçamento Total Anual é definido como o orçamento do setor público anual total do cliente da SAP, ou seja, agência, instituição, programa ou departamento, com base no período orçamentário atual.

Um **recurso que contribui para o volume de uso** é definido como um recurso planejado durante determinado ano civil, usando o SAP Multiresource Scheduling resp. SAP Multiresource Scheduling with Optimizer. Um recurso é uma pessoa (como um técnico, engenheiro de serviço ou engenheiro de reparo) ou um recurso de produção (como uma ferramenta, instrumento, máquina ou sala).

Item de Pagamento é definido como uma única transação de Pagamento dentro de uma ordem de pagamento. Uma ordem de pagamento pode ter um item da parte que faz o pedido e n itens da parte destinatária.

Usuário Licenciado é um usuário individual licenciado como um dos tipos de Usuário Nomeado definidos na lista de preços.

Arquivos de Funcionários são definidos como pastas de funcionários (funcionários e ex-funcionários) contendo seus arquivos eletrônicos.

Perfil é um documento de mapeamento comercial produzido individualmente contado para cada Terceiro de Negócios conectado. Cada perfil é qualificado pela SAP, por exemplo, Ordem de compra recebida, Confirmação de ordem de compra enviada, Confirmação de ordem de compra recebida, Alteração e cancelamento de ordem de compra.

Usuários Nomeados de Aplicações SAP BusinessObjects

O Usuário do SAP Application Business Expert é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, com exceção de modificações no SBOP, incluindo também os direitos concedidos ao Usuário do SAP Application Professional.

O Usuário do SAP Application Business Analyst User: é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, com exceção de modificações no SBOP, licenciado para Uso Standalone*, incluindo também os direitos concedidos ao Usuário do SAP Application Business Information Viewer.

O Usuário do **SAP Application Business Analyst Upgrade** é um Usuário Nomeado com autorização para realizar todas as funções suportadas pelo SBOP, com exceção de modificações no SBOP, licenciado para Uso Standalone, ficando estabelecido que tal Usuário Nomeado deverá ser também um indivíduo licenciado pela SAP como Usuário do SAP Application Business Information Viewer (para Uso Standalone) e que os dois Usuários deverão ser licenciados para o mesmo banco de dados Runtime, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, a Licenciada deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o Usuário básico do SAP Business Suite Employee SelfService (ESS) durante o tempo em que a Licenciada continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

O Usuário do SAP Application Business Information é um Usuário Nomeado com autorização de Uso dos relatórios padrão e interativos fornecidos com o Software licenciado, exceto pelo direito de modificar e/ou personalizar, bem como dos relatórios criados com o Uso do Software licenciado por Usuários Nomeados adequadamente licenciados, exclusivamente para finalidades próprias de tais indivíduos e não para ou em nome de outros indivíduos.

O Usuário doSAP Application BI Viewer User: é um Usuário Nomeado com autorização de Uso, com exceção do direito de modificar e/ou personalizar, de relatórios padrão e interativos fornecidos e criados por um Usuário licenciado do SAP Application Business Analyst com o SBOP licenciado para Uso Standalone*.

Principais Métricas Usadas com as Soluções Business Intelligence (BI) e Information Management (IM)

Licença de Usuário Nomeado (NUL). Os Usuários também são conhecidos como Licença de Usuário Nomeado (NUL). Cada usuário final individual deve ser identificado especificamente como o único detentor de uma NUL. O compartilhamento da licença NUL com mais de um indivíduo é expressamente proibido. Além disso, a(s) NUL(s) não poderá(ão) ser transferida(s) de um indivíduo para outro, exceto se o usuário final original não precisar mais dela(s) e não tiver mais permissão para acessar o Produto Licenciado.

O número de indivíduos que trabalham no momento com o software não é importante. Não existe limite para o número de processadores ou servidores utilizados.

Esta métrica não substitui o princípio geral do Usuário Nomeado da SAP (consulte a Cláusula A.1 dos Principais Princípios de Licenciamento dos Termos e Condições para obter a lista de preços).

Licença de Acesso Simultâneo ou **CALs** (**Nota Importante**: esta métrica de preços está disponível apenas por meio dos Revendedores de Valor Agregado da BusinessObjects) refere-se ao número total de usuários finais que acessam o software licenciado em qualquer momento. O número de usuários que acessam o software de licenciamento não pode exceder o número de CALs que o cliente obteve. A(s) CAL(s) é (são) designada(s) para uma Implantação específica e não pode(m) ser compartilhada(s) entre as diferentes Implantações. Ao usar Licenças de Acesso Simultâneo, você não poderá utilizar um programa ou sistema para armazenar em cache nem colocar solicitações de relatório em fila.

CPU. Cada CPU que executa no mínimo partes do software licenciado é considerada em sua totalidade.

Ao contar as CPUs físicas, cada núcleo de uma CPU física que executa no mínimo partes do software licenciado é considerado e contado, incluindo aqueles atribuídos ou programados temporariamente para cobrir o processamento de pico.

Ao contar as CPUs virtuais, cada núcleo de uma CPU virtual que executa no mínimo partes do software licenciado é considerado e contado, incluindo aqueles atribuídos ou programados temporariamente para cobrir o processamento de pico. Se o software for executado em um ambiente virtual puro as CPUs físicas não serão consideradas.

Cálculo do valor da métrica de CPU: para cada CPU, o primeiro núcleo do processador deverá ser multiplicado por 1 e cada núcleo de processador adicional deverá ser multiplicado por 0,5. A soma de todas as CPUs deverá ser arredondada para o próximo número inteiro.

Implantaçãosignifica uma única instalação com no máximo um dos seguintes módulos ou arquivos de Software: Repositório, Domínio de Segurança, Servidor de Administração Central ("CMS"), Cluster CMS ou Mecanismo de Tempo de Execução do Crystal Reports.

Instância. Quando o Software ou Software de Terceiros é licenciado por Instância, o Software ou Software de Terceiros pode ser usado apenas para uma conexão exclusiva com um aplicativo especificado ou tipo de tecnologia.

Taxa de pacote. Refere-se a uma taxa básica para licenciar o software.

Licença por Tipo. Quando o Software ou Software de Terceiros é licenciado por Tipo, o Software ou Software de Terceiros pode ser usado apenas em relação a um número ilimitado de conexões com um único banco de dados ou aplicativo especificado.

Servidor refere-se a um computador físico, invólucro, caixa ou blade que abrigue as CPUs que executam o produto de software. Pode haver várias máquinas virtuais na mesma caixa física sem necessidade de licenças adicionais.

Principais Métricas Usadas com as Soluções Governance, Risk, and Compliance (GRC) e Enterprise Performance Management (EPM)

País de Exportação refere-se aos países onde as comunicações eletrônicas com as autoridades alfandegárias locais precisam ser estabelecidas.

***Observar ao licenciar por 'país de exportação'**: no momento o número de países onde as comunicações eletrônicas estão disponíveis é limitado. Verifique a disponibilidade antes de fazer o licenciamento para determinado país*.

Funcionário é definido como o número total de funcionários empregados pela companhia, incluindo trabalhadores contratados, ou funcionários empregados pela pessoa jurídica que está licenciando a funcionalidade do pacote.

***Nota para licenciamento dos pacotes EPM ou GRC por Funcionários**: se o pacote licenciado ficar restrito a uma divisão, coligada ou subsidiária da Licenciada, será possível usar o número total de funcionários empregados por tal divisão, coligada ou subsidiária da licenciada cujas atividades estão sendo gerenciadas pelo software licenciado.*

Taxa única. Refere-se a uma taxa básica para licenciar o software.

Receita é definida como a renda que uma empresa recebe de suas atividades comerciais normais, bem como outras receitas resultantes de juros, dividendos, royalties e outras fontes.

Nota para licenciamento por Receita para o SAP BusinessObjects Electronic Invoicing for Brazil (NFE): a Receita da Companhia a ser considerada limita-se à receita da companhia ou pessoa jurídica localizada no Brasil

Destinatários refere-se ao número de indivíduos que recebem relatórios do software licenciado.

Preço de Contrato é definido como o valor líquido do contrato de licenciamento. Para parceiros, o preço de contrato refere-se ao preço de compra para o parceiro.

Principais Métricas Usadas com as Soluções SAP BusinessObjects para PMEs

Taxa Básica/Taxa Fixa. Refere-se a uma taxa de licença de pacote fixa pelo software

Módulo Rapid Mart (RM): o Módulo Rapid Mart é uma unidade separada de software que pode incluir um repositório de dados específico e orientado a assuntos e/ou conteúdo designado para responder perguntas específicas de um conjunto específico de usuários. Por exemplo, Vendas, Inventário, Compras, Razão, RH e outros.

Os Módulos do Edge Rapid Marts (RM) disponíveis são: SAP (11 módulos disponíveis); Oracle E-Business Suite (11 módulos disponíveis); PeopleSoft (5 módulos disponíveis); Siebel (3 módulos disponíveis).

Anexo 3
Restrições Globais de Pacote

1. Enterprise Foundation

Ao contrário de outras licenças de Pacotes, o pacote do Enterprise Foundation vem com 5 (cinco) Usuários do SAP Application Professional, além dos direitos de uso para o escopo das capacidades do Enterprise Foundation. Quaisquer Usuários Nomeados adicionais que sejam necessários precisam ser licenciados separadamente.

2. Enterprise Extensions

Os Pacotes do Enterprise Extension exigem licenciamento do Pacote Enterprise Foundation.

2.1 *SAP Payroll Processing*. O Payroll Processing para os EUA exige que o software do parceiro esteja sujeito a taxas de licenciamento adicionais.

2.2 *BSI U.S. Payroll Tax Processing*. O BSI exige o licenciamento do SAP Payroll Processing. Um contrato especial de manutenção é exigido.

2.3 *SAP Treasury and Risk Management e SAP Treasury and Risk Management, Setor Público*. O uso do SAP Treasury and Risk Management é limitado ao máximo de 100 (cem) classes ativas de valores mobiliários relacionadas a investimentos na área de valores mobiliários*. No caso em que um número maior de valores mobiliários é necessário, o Industry Package SAP Investment Management for Insurance e/ou SAP Investment Controlling for Insurance precisam ser licenciados.

* No sistema da SAP cada tipo de valor mobiliário (por exemplo, ações) é uma classe. Os dados de classe incluem todas as características de estrutura de um tipo de valor mobiliário. Uma vez que a criação de transações e posições de gerenciamento no gerenciador de transações se baseiam nos tipos de produto, cada classe precisa ser atribuída a um tipo de produto.

2.4 *SAP Environment, Health and Safety (EHS) Management; SAP EHS Management, saúde e segurança; SAP EHS Management, conformidade ambiental; SAP EHS Management, segurança de produto; SAP EHS Management, conformidade de produto e REACH*. Os produtos acima fornecem uma estrutura de suporte aos clientes para que eles alcancem a conformidade com determinados requisitos regulamentares ambientais, de saúde e segurança. Essa estrutura precisa ser ajustada, configurada e/ou expandida pela Licenciada para atender requisitos específicos do cliente. A SAP não garante a conformidade com regulamentações ou outros requisitos. A Licenciada tem obrigação de implementar esses produtos de forma a refletir adequadamente tais requisitos regulamentares ou outros requisitos.

2.5 *SAP Incentive and Commission Management.* O preço listado compreende o gerenciamento dos elementos recebedores de comissão e contratados, bem como os processos básicos de avaliação, remuneração, fechamento e liquidação. O preço opcional compreende outras funcionalidades, como postagem manual de comissões, cálculos de bônus e gerenciamento de contrato alvo. Estão excluídos a cessão do portfólio de funcionalidades, credenciamento e estratégias para redução do risco (comissionamento real e gerenciamento de obrigações). No caso em que tais funcionalidades sejam exigidas, o pacote do setor correspondente precisará ser licenciado.

2.6 *SAP Financial Supply Chain Management*. Os Usuários Nomeados da SAP são necessários para funcionários da Licenciada e funcionários de terceiros na qualidade de agentes em nome da Licenciada e que estejam usando o FSCM. Os Usuários Nomeados da SAP não são necessários para os funcionários dos Terceiros de Negócios que estejam acessando o software em nome de tal Terceiro de Negócios.

3. Pacotes do Setor

3.1 *SAP Upstream Contracts Management for Oil & Gas*. O suporte funcional para qualquer requisito local ou legal de qualquer componente dessas soluções não está incluído no contrato de manutenção padrão. Um contrato de serviço separado deve ser firmado com essa finalidade.

3.2 *SAP Secondary Distribution for Oil & Gas*. A licença para o "SAP Secondary Distribution for Oil & Gas" inclui uma licença do pacote do setor "SAP Downstream Marketing & Logistics for Oil & Gas" para até 25.000 BOEPDs. Para esses 25.000 BOEPDs, os clientes precisam licenciar no mínimo 4 usuários do "SAP Secondary Distribution for Oil & Gas" por 1.000 BOEPDs (por exemplo, 10.000 BOEPDs vendidos -> licenciamento de 40 usuários no mínimo). As Licenciadas que vendem mais do que 25.000 BOEPDs precisam licenciar o pacote do setor "SAP Downstream Marketing & Logistics for Oil & Gas" separadamente para volumes de vendas acima de 25.000 BOEPDs. Os volumes de produto refinado são considerados iguais aos volumes de petróleo bruto, por exemplo, um barril de diesel é igual a um barril de petróleo bruto.

3.3 *SAP Military Data Exchange*. O SAP Military Data Exchange não está disponível em todos os países. Para obter detalhes visite www.sap.com/defense-security

3.4 *SAP Customer Financial Information Management for Insurance*. Não é necessária uma compra separada para uso dentro das soluções SAP Policy Management FS-PM, Claims Management FS-CM, Billing and Payment FS-CD, Incentive Management FS-ICM.

3.5 *SAP Social Services Management for Public Sector e SAP Constituent Services for Public Sector.* Nos cenários do Setor Público, os integrantes são cobertos pela licença de Pacote respectiva e não precisam ser licenciados como Usuário Nomeado da SAP.

3.6 *SAP Electronic Toll Collection for Public Sector, SAP ERP Billing*. Os usuários externos que acessam os pacotes acima para realizar um conjunto de tarefas rigidamente restrito não precisam de uma licença de usuário. Essas tarefas incluem a visualização de documentos, alteração de endereço (criação e alteração de uma conta de contrato), pagamento de faturas (por exemplo, processo pre-paid top-up) e confirmações de entrega.

3.7 *SAP Distribution Monitoring for Postal*. Os usuários externos que acessam o SAP Distribution Management Postal para realizar um conjunto rigidamente restrito de tarefas de visualização de status/fornecimento e confirmações de mensagens de evento no Event Management por meio da interface da Web não precisam de uma licença de Usuário Nomeado.

4. SAP NetWeaver

Os adaptadores estão disponíveis apenas com a licença do SAP NetWeaver PI e são licenciados para uma versão definida de um protocolo ou sistema back-end. A manutenção dos adaptadores cobre o suporte de conectividade para um sistema back-end ou conformidade com uma especificação de protocolo para aquela determinada versão no momento do licenciamento. Fica a critério exclusivo da SAP a extensão dos direitos de uso de um adaptador (seja parcial ou totalmente) até uma versão mais alta do respectivos protocolo ou sistema back-end. Isso também se aplica à alteração de versão de protocolos.

4.1 *SAP NetWeaver PI Adapters*. Os adaptadores listados abaixo estão disponíveis sem taxa com a licença do SAP NetWeaver PI: CICS Adapter by iWay, TMS/IMS Adapter by iWay, JD EDWARDS ONE WORLD XE Adapter by iWay, ORACLE Adapter by iWay, PeopleSoft Adapter by iWay, Siebel Adapter by iWay, JDE World Adapter by iWay, SAP NetWeaver Adapter for IDOCs, SAP NetWeaver Adapter for RFCs, SAP NetWeaver Adapter for File/FTP, SAP NetWeaver Adapter for Http(s), SAP NetWeaver Adapter for SOAP, SAP NetWeaver Adapter for JMS, SAP NetWeaver Adapter for JDBC, SAP NetWeaver Adapter for Mail Protocols (pop, imap, smtp), SAP NetWeaver Adapter for SAP BC Protocol.

4.2 *SAP NetWeaver OpenHub*. O SAP NetWeaver OpenHub precisará ser licenciado sempre que dados estiverem sendo extraídos e transferidos do SAP NetWeaver BW para sistemas de destino de terceiros.

4.3 *SAP NetWeaver BeXBroadcaster*. Os destinatários de transmissão que acessam as soluções SAP ou seus respectivos componentes precisam estar licenciados para tais soluções. O SAP NetWeaver BeX Broadcaster oferece às Licenciadas a capacidade de transmitir informações do SAP NetWeaver BW, ou seja, relatórios do BeX, BeX Queries e pastas de trabalho do BeX) para suportar a distribuição das informações de massa para grandes públicos de forma personalizada e segura.

4.4 *SAP NetWeaver Business Warehouse Accelerator*. Algumas restrições de hardware podem se aplicar. Os detalhes estão disponíveis mediante solicitação.

4.5 *SAP NetWeaver Enterprise Search*. Algumas restrições de hardware podem se aplicar. Os detalhes estão disponíveis mediante solicitação.

4.6 *SAP NetWeaver Master Data Management*. Para todos os produtos do SAP NetWeaver Master Data Management uma licença de Usuário Nomeado do SAP Professional é exigida para os usuários que mantêm dados do MDM, porém não há um requisito de licença para os usuários que apenas visualizam ou navegam pelos dados do MDM.

4.7 *SAP NetWeaver Master Data Management com SAP BusinessObjects Data Services*. Para todos os produtos do SAP NetWeaver Master Data Management com o SAP BusinessObjects Data Services uma licença de Usuário Nomeado do SAP Professional é exigida para os usuários que mantêm dados do MDM, porém não há um requisito de licença para os usuários que apenas visualizam ou navegam pelos dados do MDM. O uso dos Serviços de Dados é restrito apenas aos dados do MDM.

4.8 *SAP NetWeaver Identity Management para funcionários e SAP NetWeaver Identity Management para não funcionários*. *O uso do Identity Management é gratuito para todas as identidades que são gerenciadas apenas nas aplicações SAP.* Para conexões por meio do SAP NetWeaver Identity Management com outros aplicativos que não sejam SAP são necessárias licenças para o SAP NetWeaver Identity Management.

4.9 *SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications*. Ao comprar ou licenciar o SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications, os clientes devem selecionar o modelo (com base no usuário ou na CPU). Não é permitido fazer mudanças ou combinações de licenciamentos com base em CPU e usuário para o SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications.

4.10 *Produtos do SAP NetWeaver Master Data Management*. Os produtos do SAP NetWeaver Master Data Management incluem direitos de licenciamento do SAP NetWeaver Master Data Management, impressão e Product Content Management (PCM).

4.11 *SAP NetWeaver Process Integration (PI)*. O SAP NetWeaver Process Integration não precisa de licenciamento separado para integração entre produtos da SAP.

4.12 *SAP NetWeaver Portal, espaços de trabalho empresariais*. Os espaços de trabalho empresariais do SAP NetWeaver Portal incluem os direitos Runtime do SAP NetWeaver Enterprise Portal. Não são necessárias licenças de Usuários Nomeados da SAP para espaços de trabalho empresariais do SAP NetWeaver Portal usados de forma independente sem acesso a qualquer aplicação SAP.

4.13 *Duet Enterprise*. O Duet Enterprise é fornecido com um número limitado de Duet Enterprise Starter Services, especificados na Documentação e no site https://websmp107.sap-ag.de/~sapdownload/012002523100014103542010E/Duet_Enterprise_services.htm. Usuários da Plataforma SAP Standard podem acessar o Duet Enterprise Starter Services desde que (i) o Licenciado tenha licenciado o pacote de licenças do Duet Enterprise; e (ii) o Duet Enterprise Starter Services seja acessado exclusivamente por meio do Microsoft SharePoint alavancando o Duet

Enterprise. Qualquer Uso do Duet Enterprise além do Duet Enterprise Starter Services requer que o Licenciado licencie o tipo e a categoria do Usuário SAP Designado aplicável.

5. SAP BusinessObjects

5.1 *SAP® BusinessObjects™ Enterprise*

Dashboard Builder. Os componentes, as ferramentas e as funcionalidades de software fornecidos com o Dashboard Builder serão usados somente com o produto com o qual foram fornecidos. Além disso, as funcionalidades de Web Intelligence fornecidas com o Dashboard Builder serão utilizadas apenas para exibir os modelos analíticos fornecidos com o Dashboard Builder.

*SAP BusinessObjects Enterprise.*Você não poderá combinar licenças do BusinessObjects Enterprise de edições diferentes em uma única implantação (por exemplo, as licenças Premium não poderão ser combinadas com as licenças Professional na mesma Implantação). Você pode usar o BusinessObjects Enterprise Professional para publicar e distribuir somente um dos tipos de formato de relatório de propriedade do SAP Business Objects (Crystal Reports, Web Intelligence/Desktop Intelligence/BusinessObjects/Voyager). O Web Intelligence e o Desktop Intelligence são considerados um único formato de relatório patenteado para essa finalidade. Caso deseje publicar e distribuir mais de um tipo de formato de relatório, você deverá adquirir o BusinessObjects Enterprise Premium. Não obstante as cláusulas anteriores, se a Licenciada migrar de uma Implantação combinada entre o BusinessObjects e o Web Intelligence para o BusinessObjects Enterprise, a Licenciada poderá usar os tipos de relatórios do BusinessObjects e do Web Intelligence nessa Implantação.

SAP BusinessObjects Product Options. Opções para o BusinessObjects Enterprise Professional, o Crystal Enterprise Professional e o Crystal Reports Server (conjuntamente denominados "Aplicativo Subjacente") são licenciadas como suplementos de uma Implantação. As opções podem incluir Crystal Reports Explorer, Auditing, Publishing, Live Office, Kits de Integração para aplicativos de terceiros e outros produtos designados como Opções para Aplicativo Subjacente. Quando o Aplicativo Subjacente e as Opções estiverem licenciados em uma métrica de CPU, o número e o tipo de licença da Opção deverão coincidir com o número e o tipo das licenças do Aplicativo Subjacente da Implantação em que as Opções são usadas.

Web Intelligence Interactive Viewing. Os códigos chave do Web Intelligence Interactive Viewing desbloqueiam todos os recursos do produto completo Web Intelligence. Entretanto, o Web Intelligence Interactive Viewing tem licença limitada e não pode ser usado para editar ou criar documentos.

5.2 *Métrica Licença de Usuário Nomeado (NUL) para os Pacotes do SAP BusinessObjects* Quando um pacote do SAP BusinessObjects é licenciado usando a *métrica* "NUL" (licença de usuários nomeados), cada usuário individual deve ser identificado especificamente como o único detentor de uma NUL. O compartilhamento da licença NUL com mais de um indivíduo é expressamente proibido. Além disso, as NULs não podem ser transferidas de um indivíduo para outro, exceto se o usuário final original não precisar mais delas e não tiver mais permissão para acessar o Produto Licenciado.
O número de indivíduos que trabalham no momento com o software não é importante. Não existe limite para o número de processadores ou servidores utilizados.
Esta métrica não substitui o princípio geral do Usuário Nomeado da SAP (consulte a Cláusula A.1 dos Principais Princípios de Licenciamento).

5.3 *SAP BusinessObjects BI Starter Package*. O licenciamento do pacote inicial do SAP BusinessObjects se restringe ao máximo de 100 usuários em um único servidor.

5.4 *Crystal Reports Professional e Developer*

5.4.1. *Ferramentas do Designer*. As ferramentas e o aplicativo de criação de relatórios do Crystal Reports instalados pelo programa de configuração do Crystal Reports("Ferramentas do Designer") são licenciados por NUL. Cada cópia do Crystal Reports Professional, Crystal Reports Developer e Crystal Reports Server inclui uma NUL das Ferramentas do Designer.

5.4.2 *Produto Crystal Reports Developer Runtime (aplicável apenas ao Crystal Reports Developer):*

5.4.2.1 *Definições Aplicáveis ao Crystal Reports Developer:*
"*Aplicativo Cliente*" significa um aplicativo desenvolvido pela Licenciada que a) utiliza o Produto Runtime, b) é integralmente instalado na máquina do usuário final, com todo o processamento de relatórios local naquela máquina, e c) adiciona funcionalidade significativa e primária ao Produto Runtime.
"*Instalação Interna*" ou "*Instalar Internamente*" significa instalar, nos Aplicativos de produção para Cliente e/ou Aplicativos para Servidor, em um ou mais computadores dentro da empresa ou organização da Licenciada apenas para fins comerciais internos.
"*Distribuição*" ou "*Distribuir*" significa vender, arrendar, licenciar ou redistribuir os Aplicativos Cliente e/ou Aplicativos para Servidor a usuários finais de terceiros fora da companhia ou da organização da Licenciada.
"*Produto Runtime*" refere-se à versão específica de arquivos e interfaces de aplicativos de programas (APIs) especificada no arquivo RUNTIME.TXT fornecido com o Produto.
"*Aplicativo para Servidor*" refere-se a um aplicativo desenvolvido pela Licenciada que a) utiliza o Produto Runtime, b) permite que mais de um usuário acesse o Produto Runtime, direta ou indiretamente, por meio de quaisquer aplicativos de nível intermediário e c) adiciona funcionalidade significativa e primária ao Produto Runtime. Um Aplicativo Cliente instalado em um ambiente de servidor Windows (por exemplo, Plataforma Citrix ou Microsoft Remote Desktop) é um Aplicativo para Servidor.

5.4.2.2 *Uso do Produto Runtime* A Licenciada pode instalar e usar uma única cópia do Produto Runtime para desenvolver Aplicativos Cliente e Aplicativos para Servidor. Os termos e as condições de Distribuição e Instalação Interna variam de acordo com o tipo de aplicativo desenvolvido pela Licenciada, conforme será descrito nas seções a seguir.

5.4.2.3 *Instalação Interna de Aplicativos Cliente e para Servidor.* A Licenciadora concede uma licença pessoal, não exclusiva e limitada para Instalação Interna do Produto Runtime juntamente com os Aplicativos Cliente e Aplicativos para Servidor.

5.4.2.4 *Distribuição de Aplicativos Cliente.* Sujeita ao cumprimento pela Licenciada de todos os termos deste instrumento, incluindo sem limitação a Cláusula 5.4.2.6, a Licenciadora concede à Licenciada uma licença pessoal, não exclusiva e limitada para Distribuição dos Aplicativos Cliente.

5.2.4.5 *Distribuição de Aplicativos para Servidor* Sujeita ao cumprimento pela Licenciada de todos os termos deste instrumento, incluindo sem limitação a Cláusula 5.4.2.6, a Licenciadora concede à Licenciada uma licença pessoal, não exclusiva e limitada para Distribuição de Aplicativos para Servidor a terceiros, ficando estabelecido que a) a Licenciada tenha adquirido uma cópia licenciada do Crystal Reports para cada Implantação de um Aplicativo para Servidor da Distribuição e que a versão do Produto Runtime utilizada pelo Aplicativo para Servidor seja igual à versão da cópia licenciada pela Licenciada do Crystal Reports ou b) a Licenciada possua no mínimo uma cópia licenciada do Crystal Reports Developer Advantage e que a versão do Produto Runtime utilizado por tal Aplicativo para Servidor seja igual à versão da cópia licenciada pela Licenciada do Crystal Reports Developer Advantage.

5.4.2.6 *Requisitos de Distribuição do Produto Runtime.*
Se a Licenciada distribuir o Produto Runtime para terceiros nos termos das cláusulas 5.2.2.4 ou 5.2.2.5, a Licenciada cumprirá os seguintes requisitos:
(a) a Licenciada é a responsável exclusiva pelo fornecimento de suporte, serviços, atualizações e outros serviços de assistência técnica necessários ou solicitados por quem quer que receba cópias de tal Produto Runtime ou aplicativos de exemplo;
(b) a Licenciada não usará o nome, logotipo ou marca registrada da Licenciadora ou do Produto sem o prévio consentimento por escrito da Licenciadora;
(c) a Licenciada defenderá, indenizará e manterá o Licenciadora isenta de qualquer reivindicação ou responsabilidades decorrentes do uso, da reprodução ou da distribuição do Produto Runtime ou do aplicativo associado;
(d) a Licenciada não distribuirá o Produto Runtime com qualquer produto para finalidades gerais de gravação de relatórios, análise de dados ou fornecimento de relatórios, nem com qualquer outro produto que realize funções iguais ou similares na forma de ofertas de produtos da Licenciadora e
(e) a Licenciada garantirá o consentimento do usuário final ("Usuário Final") com termos substancialmente semelhantes aos que seguem:
O Usuário Final concorda em não modificar, desmontar, descompilar, traduzir, adaptar ou fazer engenharia reversa do Produto Runtime ou do formato (.RPT) do arquivo de relatórios.
o Usuário Final concorda em não distribuir o Produto Runtime a terceiros, nem usar o Produto Runtime para arrendamento ou compartilhamento ou para operar um bureau de serviços para benefício de terceiros;
O Usuário Final concorda em não usar o Produto Runtime para criar com o objetivo de distribuir um produto que seja concorrente do produto do Licenciante;
O Usuário Final concorda em não usar o Produto Runtime para criar com o objetivo de distribuir um produto que converta o formato (.RPT) do arquivo do relatório em um formato de arquivo alternativo usado por qualquer relatório escrito de qualquer finalidade, análise de dados ou de entrega de produto de relatórios que não seja de propriedade do Licenciante;

5.4.2.7. O LICENCIANTE E SEUS FORNECEDORES RENUNCIAM AS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA E NÃO INFRAÇÃO DE DIREITOS DE TERCEIROS. A LICENCIADORA E SEUS FORNECEDORES NÃO SE RESPONSABILIZAM EM HIPÓTESE ALGUMA POR QUALQUER DANO DIRETO OU INDIRETO, DECORRENTE DESTE CONTRATO OU RELACIONADO À APLICAÇÃO DO PRODUTO RUNTIME.

5.2.4.8 *Capturas de Telas e Logotipo do Crystal Reports*. É possível reproduzir e distribuir capturas de telas e o logotipo do Crystal Reports em documentos ou em mídia, ficando estabelecido que:

a) O documento ou a mídia não seja para material de treinamento comercial ou material de treinamento de terceiros e/ou material de treinamento que vise ao lucro.

b) A sua utilização não pode ser considerada obscena ou pornográfica, e você não deverá agir de maneira depreciativa, difamatória ou caluniosa em relação à SAP Business Objects, a qualquer um de seus produtos ou a qualquer pessoa ou entidade.

c) A sua utilização não pode, direta ou indiretamente, sugerir que a SAP Business Objects patrocina, está afiliada ou endossa o seu produto ou serviço.

d) Está vetado o seu uso da captura de tela em anúncios comparativos.

e) Está vetada a alteração da captura de tela de qualquer maneira, exceto para redimensioná-la ou reduzi-la.

f) Está vetada a inclusão de quaisquer partes de uma captura de tela na interface do usuário do seu produto.

g) Está vetada a utilização de capturas de telas que têm conteúdo de terceiros, a menos que você obtenha a permissão por escrito do terceiro.

h) Você deverá incluir a seguinte declaração de atribuição de direito autoral: "Capturas de telas de produtos da SAP Business Objects reimpressas com permissão da SAP Business Objects".

i) Se a sua utilização incluir referências a um produto da SAP Business Objects, você deverá usar o nome completo do produto.

j) Você não poderá usar uma captura de tela que contenha uma imagem de uma pessoa que possa ser reconhecida, a menos que obtenha a permissão dessa pessoa.

k) As capturas de telas e as logomarcas do Crystal Reports não podem representar mais do que cinco por cento (5%) do seu documento ou mídia.

5.5 <u>*Painel e Visualização*</u>

5.5.1 *Software SAP® BusinessObjects™ Xcelsius®.* Para atualizar, publicar, lançar ou modificar os dados contidos em qualquer arquivo SWF gerado pelo Xcelsius (ou arquivo SWF exportado para outro formato de arquivo suportado, por exemplo, PDF, PPT) é preciso comprar uma licença do Xcelsius Interactive Viewing. O Xcelsius Interactive Viewing está incluído no, e é compatível com as licenças de usuário nomeado

("NUL") do Crystal Reports Server e do BusinessObjects Edge. A exibição interativa ilimitada está incluída no Xcelsius Engage, mas é limitada a arquivos SWF com, no máximo, duas conexões.

5.6 *SAP BusinessObjects Information Management*

5.6.1 *Produtos do SAP BusinessObjects Rapid Marts*. Ao licenciar o SAP BusinessObjects Rapid Marts, uma licença para o SAP BusinessObjects Data Integrator ou o Data Services também deve ser obtida. Se o SAP BusinessObjects Rapid Marts for licenciado com o SAP BusinessObjects Data Integrator ou o Data Services, uma licença individual do SAP BusinessObjects Rapid Marts deverá ser obtida para cada licença do SAP BusinessObjects Data Integrator ou do Data Services. A cópia de uma licença do SAP BusinessObjects Rapid Marts e sua implantação em outras instâncias é proibida. Além do estabelecido acima, você também deve licenciar algumas interfaces do aplicativo Data Services aplicáveis. A aquisição de Interfaces de Aplicativo pode ser aplicável.

5.6.2 *SAP BusinessObjects Data Integrator*. Caso a Licenciada queira implantar uma licença de Servidor para acessar fontes de dados empresariais como pacotes de aplicativos, mainframes ou produtos de infraestrutura de tecnologia ("Fontes de Dados Empresariais"), a Licenciada deverá obter licenças individuais da Interface do SAP BusinessObjects Data Integrator.

5.6.3 *SAP BusinessObjects Data Integrator Interfaces*. Ao licenciar as Interfaces do SAP BusinessObjects Data Integrator também será preciso obter licenças para o SAP BusinessObjects Data Integrator. Uma licença de interface individual deve ser adquirida para cada licença do BusinessObject Data Integrator. Se várias instâncias de um tipo de Aplicativo, Tecnologia ou Mainframe forem acessadas pela Interface do SAP BusinessObjects Data Integrator, uma licença de interface deverá ser adquirida para cada instância. Se diversas instâncias de um tipo de Banco de Dados forem acessadas pela Interface do SAP BusinessObjects Data Integrator, então somente uma licença de interface deverá ser adquirida para esse tipo de Banco de Dados. Ao contrário de outras Interfaces, as interfaces de Banco de Dados são cobradas por tipo de banco de dados, e não por instância.

5.6.4 *Produtos do Business Objects Data Quality Management* para uso com aplicações empresariais SAP, Siebel ou Oracle. Ao licenciar o SAP BusinessObjects Data Quality Management para as capacidades de qualidade de dados existentes dentro das aplicações empresariais SAP, Siebel ou Oracle, uma licença do SAP BusinessObjects Data Quality Management ou do Data Services para aquela aplicação empresarial específica também deverá ser obtida. Não permitido usar uma licença do Data Quality for Management ou do Data Services em uma instância de uma aplicação empresarial SAP, Siebel ou Oracle para posterior implantação em outras instâncias da SAP, Siebel ou Oracle.

5.6.5 *Produtos SAP BusinessObjects Data Integrator, Data Quality Management e Data Services*. Se desejar implantar uma licença do Data Services, do Data Integrator ou do Data Quality para acessar fontes de dados empresariais como pacotes de aplicativos ou produtos de infraestrutura de tecnologia ("Fontes de Dados Empresariais"), você deverá obter licenças individuais de Interface do SAP BusinessObjects Data Services.

5.6.6 *Interfaces do SAP BusinessObjects Data Services*. Ao licenciar as Interfaces do SAP BusinessObjects Data Services, as licenças do SAP BusinessObjects Data Integrator, do Data Quality e do Data Services também devem ser obtidas. Uma Licença de Interface individual do Data Services deve ser adquirida para cada produto licenciado do SAP BusinessObjects Data Integrator, Data Quality ou Data Services. Quando várias instâncias de um aplicativo são acessadas pela Interface de Aplicativo do SAP BusinessObjects Data Services, um Licença de Interface do Data Services também deve ser adquirida para cada instância. Ao contrário das Interfaces de Aplicativo do Data Services, as Licenças de Interface do Data Services são cobradas por tipo de banco de dados ou por tipo de tecnologia e não por instância.

5.6.7 *Opções de Pacotes de Limpeza do Data Quality Management*. O Data Quality Management oferece pacotes de limpeza (anteriormente chamados de Global Parsing Options) que fornecem dados específicos de local adicionais e regras de processamento para suportar a análise e padronização de nomes de pessoas e empresas em idiomas e culturas específicos. Um pacote de limpeza escolhido pelo cliente é fornecido com o Software. Pacotes de limpeza adicionais devem ser comprados separadamente (o Data Quality Management US Postal é uma exceção).

5.6.8 *Data Services Package Configurations*. Sua licença para o Software pode incluir os recursos a seguir, porém apenas se a documentação do pedido indicar especificamente os recursos em particular identificados a seguir:

Implantação da Computação em Grade. A "Implantação da Computação em Grade" significa qualquer grupo de servidores do Data Integrator, Data Quality Management ou Data Services conectados por meio da Computação em Grade. Cada Implantação precisa no mínimo de uma licença válida do Data Integrator, Data Quality Management ou Data Services.

Licença da Computação em Grade. Uma "Licença de Computação em Grade" significa que a Implantação da Computação em Grade pode incluir Licenças de CPU adicionais para o Software em servidores separados conectados. Cada Licença de Computação em Grade aplica-se a um servidor específico.

5.6.9 *SAP BusinessObjects Metadata Management*. O Metadata Management é executado na plataforma do SAP BusinessObjects Enterprise (BOE) e uma licença do BOE Premium ou do Professional é necessária. O Metadata Management é licenciado por CPU ou Implantação. Software de Terceiros como os conectores ETL, Integradores de metadados e ferramentas de modelagem ou BI não estão incluídos no Metadata Management e são vendidos separadamente.

5.7 *SAP BusinessObjects Explorer*

5.7.1. Os códigos-chave do Explorer usados juntamente com o SAP BusinessObjects Enterprise Professional (para geração de Relatórios Empresariais) desbloquearão todos os recursos do produto Web Intelligence. Esses recursos do Web Intelligence podem ser usados apenas pelo SAP BusinessObjects Explorer.

5.7.2 *SAP Business Objects Explorer, versão acelerada.* A versão acelerada do SAP BusinessObjects Explorer compreende o SAP BusinessObjects Accelerator (edição blade) e o SAP BusinessObjects Explorer (edição blade). O SAP BusinessObjects Accelerator inclui o SAP NetWeaver BW Accelerator, o SAP BusinessObjects Data Integrator Premium e o SAP BusinessObjects Enterprise. Seu uso apresenta as seguintes limitações:

- O Data Integrator Premium e o BusinessObjects Enterprise podem ser usados apenas em conjunto com a versão acelerada do SAP BusinessObjects Explorer.
- O Data Integrator Premium não pode ser instalado no mesmo blade que o SAP NetWeaver BWA.
- O Data Integrator Premium não pode ser usado em projetos ETL independentes (extração, transformação e carga).
- SAP BusinessObjects Enterprise. A Licenciada pode usar apenas os seguintes recursos do SAP BusinessObjects Enterprise: (a) Central Management Console (CMC), (b) autenticação de terceiros, (c) exploração dos índices com base no BWA com o Explorer, (d) Gerenciador Central de configuração e (e)Assistente para Importação.

5.8 *Gerenciamento de Desempenho do SAP BusinessObjects Enterprise*

5.8.1 *SAP BusinessObjects Financial Consolidation*. O Uso do SAP BusinessObjects Enterprise incluído com o SAP BusinessObjects Financial Consolidation é limitado exclusivamente aos seguintes recursos: (a) uso do Central Management Server ("CMS") para autenticar e/ou autorizar os usuários dos aplicativos listados acima; (b) uso do Central Management Console ("CMC") para administrar os direitos e privilégios de usuário do local e (c) uso do Infoview para navegar e iniciar os espaços de trabalho do Analyzer.

5.8.2 *SAP BusinessObjects Financial Information Management*. O Software é licenciado por Usuário Nomeado e por Mecanismo de Licenciamento de Funcionário. Ao licenciar o SAP BusinessObjects Financial Information Management o uso do SAP BusinessObjects Data Integrator é limitado exclusivamente ao seguinte: carregar o SAP BusinessObjects EPM para as aplicações de Finanças (SAP BusinessObjects Financial Consolidation, SAP BusinessObjects Profitability and Cost Management e SAP Business Planning and Consolidation), além de ser limitado exclusivamente ao uso com o SAP BusinessObjects Financial Information Management.

5.9 *SAP BusinessObjects Financial Information Management*. O SAP BusinessObjects Financial Information Management (FIM) deverá ser licenciado sempre que for necessária a integração de dados com sistemas de terceiros.

5.10 *SAP BusinessObjects Soluções para PMEs*

5.10.1 *SAP BusinessObjects Edge BI (Edge BI).* O Edge BI licenciado pelos Usuários Nomeados da SAP tem um limite de 250 usuários por servidor; o Edge BI independente não exige usuários nomeados para o Aplicação SAP; quando usado com o SAP ERP, o Usuário Nomeado do SAP Business Expert não é importante e um Usuário Nomeado do SAP Professional é suficiente. O Edge BI licenciado como uma CAL (Licença de Acesso Simultâneo) por meio dos revendedores do SAP BusinessObjects não excederá 50 CALs em uma única implantação e as licenças de Usuário Nomeado poderão ser compradas apenas como suplemento depois que o cliente adquirir os pacotes de CAL.

5.10.2 *SAP BusinessObjects Edge BI, versão com gerenciamento de dados*. O SAP BusinessObjects Data Quality Professional e o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter fornecidos com o SAP BusinessObjects Edge BI podem ser implantados apenas em um único servidor (para até 250 usuários) e devem ser implantados (a) no mesmo servidor em que o produto SAP BusinessObjects Edge BI correspondente está implantado ou (b) em um servidor separado com até duas CPUs. O SAP BusinessObjects Data Quality Professional e o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter podem ser usados apenas em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI e só podem ser usados de forma independente. A Licenciada tem permissão para usar no máximo dois tipos de bancos de dados nas interfaces de banco de dados, tendo permissão para apenas um armazenamento de dados de destino.

5.10.3 *SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados.*O SAP BusinessObjects Data Integrator Starter fornecido com o SAP BusinessObjects Edge BI pode ser implantado apenas em um único servidor (para até 250 usuários) e deve ser implantado (a) no mesmo servidor em que o produto SAP BusinessObjects Edge Series correspondente está implantado ou (b) em um servidor separado com até duas CPUs. O SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados, e o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter podem ser usados apenas em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI, não podendo ser usado de forma independente. A Licenciada tem permissão para usar, no máximo, dois tipos de banco de dados nas interfaces de banco de dados e somente tem permissão para um único armazenamento de dados de destino. Quando o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter é usado com o SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts, ele pode ser implantado em um servidor com até 4 CPUs.

5.10.4 *SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts*. Ao licenciar o Produto SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts, também deve ser obtida uma licença para o SAP BusinessObjects Edge BI, versão com Integração de Dados ou o SAP BusinessObjects Edge BI, versão com Gerenciamento de Dados. O SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts pode ser implantado apenas em um único servidor e deve ser implantado (a) no mesmo servidor em que o Produto SAP BusinessObjects Edge BI correspondente está implantado ou (b) em um servidor separado com até 4 CPUs. O SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts pode ser usado apenas em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI. A cópia de uma licença do SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts para implantação em outras instâncias é proibida. Cada SAP BusinessObjects Edge Rapid Mart inclui a licença da Interface de Aplicativo relacionada.

5.10.5 *SAP BusinessObjects Edge Planning and Consolidation.* O licenciamento do SAP BusinessObjects Edge Planning and Consolidation é limitado ao máximo de 100 usuários em um único servidor.

5.10.6 *SAP BusinessObjects Edge Strategy Management.* Limitação da licença: implantação máxima em um único servidor de aplicativos com no máximo 70 usuários. Cada implantação é limitada a 25 contextos e 25 modelos de dados.

5.11 *Soluções analíticas SAP BusinessObjects* Licença Limitada: o uso das soluções analíticas SAP BusinessObjects ("Soluções BA"), bem como de qualquer software da SAP licenciado como parte da Solução BA ("Software BA") é limitado à finalidade específica da Solução BA ("Finalidade").
Software BA: a SAP pode oferecer o software BA contido na Solução BA também como um produto de software da SAP separado na lista de preços e condições da SAP. Os termos e condições e a funcionalidade do Software BA podem ser diferentes do produto de software separado da SAP. As funcionalidades adicionais de tal produto de software da SAP podem estar sujeitas a um contrato de licenciamento adicional, bem como a taxas de licenciamento adicionais.
Finalidades das Soluções BA:

5.11.1 *SAP BusinessObjects Enterprise - Relatórios de Risco para Banking*. A Finalidade desta Solução BA é limitada à medição e ao monitoramento do risco empresarial em todas as suas várias categorias como, por exemplo, crédito, operacional e outras. A solução fornece painéis padronizados, fluxos de trabalho e relatórios (com KPIs incorporados) para o cliente do Banking em diversas categorias de risco (crédito, operacional, mercado, liquidez e outras).

5.11.2 *SAP BusinessObjects Trade Promotion Effectiveness Analysis*. A Finalidade desta Solução BA é limitada ao escopo total da análise da eficácia de promoção comercial. Os Usuários desta Solução BA têm acesso a dados críticos sobre a eficácia das informações de gastos comerciais das operações de Marketing e Vendas e entendem o desempenho dos clientes e canais de varejo. Os painéis e relatórios fornecem dados que abordam os desafios comerciais como perda de participação de mercado, excesso de gastos em Orçamentos de Promoção de Comércio e eficácia limitada das promoções.

5.11.3 *SAP BusinessObjects - Análise e Retenção de Clientes para Telecomunicações*. A Finalidade desta Solução BA é limitada ao tópico de análise e retenção de clientes. A Solução BA fornece painéis, fluxos de trabalho e relatórios padronizados (com KPIs incorporados em todas as dimensões pertinentes) para o usuário, apresentando idéias sobre perfil e comportamento de clientes, por exemplo, clientes mais lucrativos, oportunidades de receita ocultas, principais clientes para up e cross sell e outros, além de abordar determinados desafios, como taxas de churn altas, baixo nível de satisfação do cliente e campanhas/ofertas ineficazes que ocorrem de forma consistente e outros.

5.11.4 *SAP BusinessObjects Quality Management para a Área de Saúde.* A Finalidade desta Solução BA é limitada à métrica do Gerenciamento da Qualidade para os provedores da área de saúde. Vários temas comerciais, incluindo gerenciamento operacional, força de trabalho e gerenciamento financeiro também estão incluídos na Finalidade.

5.11.5 *Avaliação de Prontidão do SAP BusinessObjects para Defesa e Segurança*. A Finalidade desta Solução BA é limitada a todos os aspectos da medição e do relatório de prontidão na área de defesa. A Solução BA fornece painéis com relatórios incorporados que auxiliam as organizações de defesa e segurança no planejamento de missões e requisitos de execução.

5.11.6 *Disponibilidade de Venda do SAP BusinessObjects*. A Finalidade desta Solução BA é limitada ao escopo completo da análise da disponibilidade de venda, métrica de falta de estoque e outras métricas e medidas relacionadas ao gerenciamento do fornecimento e demanda de bens acabados. A Solução BA oferece painéis intuitivos que permitem aos Clientes de Produtos de Consumo preverem e evitarem situações de falta de estoque com seus clientes do varejo.

5.11.7 *Análise de Vendas do SAP BusinessObjects para o Varejo*. A Finalidade desta Solução BA é limitada à análise de vendas do varejo. Isto inclui, por exemplo, métricas, medidas, resumo de perdas e lucros realizados pelas principais dimensões como categoria, região e outras. Os Usuários desta solução têm acesso a dados de vendas de todos os canais em tempo real. Os painéis e relatórios configuráveis fornecem aos usuários de negócio de todos os níveis total transparência de dados de POS.

5.11.8 *SAP BusinessObjects Planning and Consolidation para Banking*. A Finalidade desta Solução BA é limitada ao planejamento financeiro, previsão orçamentária, consolidação e relatórios de dados financeiros e outros dados de planejamento. A Solução BA fornece um meio de realizar o planejamento e relatório financeiro com um modelo de dados interativo, processos de negócios estruturados, modelo pré-configurado e diversos relatórios incorporados específicos para bancos.

5.11.9 *SAP BusinessObjects Planning and Consolidation para a Área de Saúde.* A Finalidade desta Solução BA é limitada a planejamento financeiro, previsão e consolidação orçamentária, bem como relatórios de dados financeiros e de outros dados. O aplicativo fornece um meio de realizar planejamento e relatórios financeiros com modelo de dados interativo, processos de negócios estruturados, modelo pré-configurado e diversos relatórios prontos, criados especificamente para os provedores da área de saúde.

5.11.10 *SAP BusinessObjects Planning and Consolidation para o Setor Público.* A Finalidade desta Solução BA é limitada ao planejamento de longo prazo, planejamento, previsão, consolidação financeira e relatórios de negócios, bem como o gerenciamento de desempenho com modelo de dados interativo, processos de negócios estruturados, modelo pré-configurado e diversos relatórios prontos criados especificamente para o Setor Público.

6. Produtos de Terceiros

6.1 *Condições Adicionais de Licenciamento para o Knowledge Accelerator*.

6.1.1 *SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator (além da plataforma ON RWD).* O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator pode ser usado para atender às necessidades de treinamento dos funcionários da Licenciada e não pode ser usado por ou em nome de quaisquer terceiros. O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator (além de uma Plataforma RWD) é uma versão mais antiga do Knowledge Accelerator (anterior à versão 3 do XI) que continuará sendo vendida pela SAP BusinessObjects. As seguintes declarações se relacionam apenas a esta versão mais antiga do Business Objects Knowledge Accelerator: quaisquer ferramentas de personalização incluídas no Software SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator (Software Global Knowledge ™ On-Demand-for-Business Objects) serão usadas apenas para modificar ou personalizar o conteúdo desenvolvido pelo Software SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator e apenas pelo número de designers e administradores de treinamento especificados na Ordem de Software. A Licenciada não modificará, realizará engenharia reversa ou distribuirá para uso comercial ou não comercial essas ferramentas, nem as utilizará para desenvolver outros conteúdos, incluindo o conteúdo relacionado a outros produtos da Licenciadora.

6.1.2 *Knowledge Accelerator na Plataforma RWD.* O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator pode ser usado para atender às necessidades de treinamento dos funcionários da Licenciada e não pode ser usado por ou em nome de quaisquer terceiros. Não obstante qualquer disposição da Programação de Treinamento, as NULs do Knowledge Accelerator não podem ser transferidas para outras pessoas, mesmo que o usuário original não tenha mais permissão de acesso ao Knowledge Accelerator. Se uma pessoa deixar de ser funcionário da Licenciada, este poderá transferir a NUL dessa pessoa para outro usuário.

6.2 *Predictive Workbench*. O Predictive Workbench inclui produto de terceiros incorporado, o qual deve ser usado em relação ao BusinessObjects Enterprise e não de forma independente.

6.3 *Address Directories*. A seguir temos as condições adicionais de licenciamento para o conteúdo dos produtos de qualidade de dados e serviços de dados ("Address Directories")

6.3.1

- Address Directories, qualquer documentação relacionada e quaisquer de seus direitos à propriedade continuam sendo em todos os momentos de propriedade da SAP e de seus fornecedores de terceiros, conforme o caso.
- As Licenciadas não têm permissão para revender os dados. Alguns diretórios não podem ser usados dentro de um ambiente de bureau de serviços. Em casos selecionados, o uso por uma coligada exigirá uma licença separada (consultar todas as restrições de diretório específicas no documento "Termos de Pass-Through para o Address Directories" no Anexo 5, o qual constitui parte dos termos e condições de uso da Licenciada para o Address Directories).
- O Address Directories pode ser usado apenas juntamente com os Produtos SAP Data Quality and Data Services; uma licença perpétua para os Produtos SAP Data Quality and Data Services Products é pré-requisito para o uso do Address Directories.
- O Address Directories mão pode ser usado para a criação de lista de endereçamento, banco de dados ou outro trabalho derivado.
- O Address Directories será atualizado de tempos em tempos e apenas a versão atualizada do Address Directory pode ser usada.
- A SAP pode utilizar um mecanismo de utilitário de software no Address Directories que impõe limites de tempo para evitar o uso de Address Directories desatualizados.
- Os fornecedores de terceiros da SAP não terão responsabilidade em relação ao Usuário Final ou a terceiros em decorrência do uso pelo Usuário Final do Address Directories ou de quaisquer serviços recebidos em relação ao uso do Address Directories.
- Um fornecedor de terceiros do Address Directories pode optar por rescindir o direito da SAP de distribuir o Address Directories ou de fornecer atualizações durante o prazo de sua assinatura, caso em que o único recurso da Licenciada será receber um reembolso das taxas referentes à parte da assinatura em relação à qual a Licenciada não pode usar tal Address Directories, exceto quando disposto em contrário nos Termos de Passagem.

6.3.2 Informações de Licenciamento

- O Address Directories é vendido por assinatura e, portanto, nenhuma taxa anual de manutenção deve ser cobrada e, exceto na medida em que a fonte de conteúdo do Address Directories disponibilize atualizações de conteúdo para a SAP, nenhuma manutenção ou suporte da SAP serão fornecidos para esses produtos.
- O Prazo Inicial será de 12 (doze) meses de calendário a partir da Data de Vigência do "Prazo Inicial".
- A renovação ocorre anualmente, sujeita à disponibilidade do Address Directory licenciado na Lista de Preços e Condições atual da SAP. Tal renovação será processada e faturada de acordo com os preços e termos vigentes na época.

6.3.3 Restrições Geográficas

- Os produtos USPS podem ser vendidos apenas nos EUA e não estão disponíveis fora dos EUA:
- OS PRODUTOS DO DIRETÓRIO NACIONAL DOS EUA PODEM SER VENDIDOS GLOBALMENTE.
- PRODUTOS ESPECIALIZADOS COMO LACSLINK, SUITELINK, NCOALINK E DPV PODEM SER VENDIDOS APENAS PARA PESSOAS OU ENTIDADES QUE OS UTILIZARÃO DENTRO DOS EUA.
- A INTERFACE DO NCOALINK PODE SER VENDIDA APENAS PARA PESSOAS QUE TENHAM AUTORIZAÇÃO DO USPS PARA A COMPRA DE DADOS DO NCOALINK. (NOTA: NÓS VENDEMOS APENAS A INTERFACE DO NCOALINK E OS CLIENTES PRECISAM OBTER OS DADOS DO NCOALINK DIRETAMENTE COM O USPS, DEVENDO SER CERTIFICADOS PELO USPS PARA A COMPRA DE TAIS DADOS).

6.4 *Bancos de Dados*

DB2 Enterprise Edition for Linux, Unix e Windows:
Inclui particionamento de banco de dados

Oracle DB:
Enterprise Edition, Oracle Objects Option, Partitioning, Intermedia, Oracle Advanced Security Option, Oracle Advanced Compression Option, Standard Management Pack, DBA Management Pack, Diagnostic Pack, Tuning Pack, Provisioning Pack e Change Management Pack. Para obter detalhes e prováveis limitações em relação ao suporte das opções licenciadas, consulte a nota 740897 da SAP.

DB2 for z/OS:
DB2 for z/OS and S/390, IBM DB2 Operational Utilities for z/OS, IBM DB2 Diagnostic and Recovery Utilities for z/OS, IBM DB2 Connect Enterprise Edition. As opções de atualização para os clientes que licenciaram o DB2 for OS/390 antes de 1º de outubro de 2003 estão disponíveis mediante solicitação.

6.5 *SAP Test Acceleration and Optimization*. O SAP Test Acceleration and Optimization exige uma licença do Centro de Qualidade da HP, incluindo os módulos Business Process Testing e QuickTest Professional. Eles podem ser licenciados diretamente com a HP ou por meio de licenciamento do "SAP Quality Center by HP" (material número 7010152).

6.6 *Produtos Suplementares*

6.6.1 *Usuário do SAP Solution Extension Limited.* O Usuário do SAP Solution Extension Limited é um Usuário autorizado exclusivamente para o Uso de 1 (uma) solução de terceiros licenciada pela SAP. Essa solução de terceiros precisa estar expressamente especificada no Contrato de Licenciamento. O Usuário do SAP Solution Extension Limited aplica-se ao SAV caso a solução de terceiros atribuída assim se aplicar.

6.6.2 *RWD*

Para os itens da lista de preços a seguir aplicam-se os termos descritos abaixo:
SAP Productivity Pak by RWD - excl. América do Norte (7009560)
SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD – excl. América do Norte (7009561)
SAP Productivity Composer by RWD – excl. América do Norte (7009562)
SAP Productivity Composer Help Launch Pad by RWD – excl. América do Norte (7009563)
SAP Productivity Pak by RWD – América do Norte (7009639
SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD – América do Norte (7009640)
SAP Productivity Composer by RWD – América do Norte (7009641)

SAP Productivity Composer Help Launch Pad by RWD – América do Norte (7009642)

Quando o software RWD é usado com soluções independentes do SAP BusinessObjects, a saber os produtos do Knowledge Accelerator ou para criar ofertas para as soluções do SAP BusinessObjects que não fazem interface com as soluções da SAP e exigem Usuários Nomeados da SAP, tais usuários devem ser licenciados para usar as soluções do SAP BusinessObjects, com base no Usuário Nomeado do SAP BusinessObjects ou na métrica de CPU e não precisam estar licenciados como Usuários Nomeados da SAP.

A quantidade de vendas unitárias para "usuário" licenciado do SAP Productivity Pak by RWD ou do SAP Productivity Composer by RWD deve corresponder no mínimo ao número total de Usuários Nomeados licenciados para as soluções do SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator, ficando estabelecido que o SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator deve ser licenciado juntamente com as soluções RWD. O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator pode ser licenciado por Usuário Nomeado ou por capacidade de CPU.

6.6.3 *SAP Extended Enterprise Content Management by OpenText.* Aplicam-se os Usuários Nomeados da Aplicação SAP. O Usuário do SAP Solution Extension Limited pode ser licenciado quando qualificado.

6.6.4 *SAP Multiresource Scheduling, SAP Multiresource Scheduling com Optimizer, SAP Public Budget Formulation, SAP Intercompany Data Exchange for German Metering.* Aplicam-se os termos e condições especiais. Os detalhes sobre disponibilidade de idiomas, pré requisitos técnicos de instalação e uso desses Aplicações SAP, períodos de suporte e outros termos e condições podem ser encontrados em http://service.sap.com/fbs/availability.

6.6.5 *SAP Business Communication Management (BCM), Edição para Implantação Rápida*
O uso do aplicação SAP Business Communication Management nos termos desta licença é restrito ao seguinte:
O Inbound Contact Center é permitido, nenhum Outbound Contact Center ou Enterprise Telephony é permitido.
Os canais de contato são limitados apenas ao canal de voz e sem o canal de Call-back, enquanto que o Interactive Voice Response (IVR) baseado em Software é limitado a 1 porta para 2 agentes.
O Uso das seguintes ferramentas de agentes não é permitido: IP-desk-phone, Integração com o MS Outlook, ferramentas de operador de PBX, gravação no lado do Servidor, Ferramentas de Classificação de Contatos, Gerenciamento de Tarefas, criação Automática e Manual de Tarefas, Classificação de Tarefas, Alarme de Tarefa, monitoramento e relatórios, Ferramentas do Messenger e discador para ligações realizadas do softphone.
No Máximo um supervisor para cada cinco agentes é permitido. O Uso das seguintes ferramentas do supervisor não é permitido: Bate-papo com os Agentes, transmissão de Mensagens e gerenciamento de campanhas enviadas.
O Uso do seguinte Direcionamento de Contatos e das Ferramentas IVR não é permitido: direcionamento com base em capacidades, direcionamento de agente preferido/atendido por último, filas pessoais, direcionamento de emails com base em palavras-chave e direcionamento com base em menor custo.
O Uso dos relatórios de Tratamento de Tarefas não é permitido.
O uso do Mobile Communication Mobile Client (CMC) não é permitido.

6.6.6 *SAP CRM - Edição para Implantação Rápida.* O Uso pela Licenciada do SAP CRM Edição para Implantação Rápida é limitado ao acesso às seguintes funcionalidades dentro do SAP CRM: Segmentação e Gerenciamento de Listas, Gerenciamento de Leads, Gerenciamento de Oportunidades, Gerenciamento do Desempenho de Vendas, Atendimento e Suporte ao Cliente, Gerenciamento de Campanhas e Gerenciamento de Contas e Contatos. O Uso pela Licenciada das funcionalidades aqui especificadas limita-se exclusivamente ao acesso dos componentes do SAP CRM. A Licenciada tem direito de Uso do SAP NetWeaver Mobile Gateway, porém apenas na medida em que tal Uso seja exigido para acessar as funcionalidades aqui especificadas. O uso de outros aplicativos móveis pode exigir taxas de licenciamento adicionais.

6.6.7 *SAP SRM - Edição para Implantação Rápida.* O SAP SRM Rapid Deployment Edition se baseia na aplicação SAP SRM. O Pacote SAP SRM Rapid Deployment Edition amplia o Pacote do Enterprise Foundation com o Strategic Sourcing com Solicitação de Cotação. O SAP SRM Rapid Deployment Edition precisa ser instalado como Suplemento em um sistema ERP, usando o cenário técnico clássico.

6.6.8 *SAP Information Interchange by Crossgate.* O SAP Information Interchange by Crossgate exige um banco de dados mySQL, o qual precisa ser licenciado diretamente com o respectivo fornecedor.

7. Produtos do Portfólio SYBASE.

7.1 *Sybase Unwired Platform ("SUP")*. A SUP inclui uma licença Runtime do Sybase SQL Anywhere, Mobilink, Ultralite, Afaria Enterprise Server e Afaria Session Manager. Esses produtos Runtime podem ser usados exclusivamente em conjunto com o Uso do SUP.

7.1.2 Uma "Conexão de Aplicativo" é um único Usuário da SUP acessando um único Aplicativo. Um "Aplicativo" é um conjunto de funcionalidades relacionadas desenvolvido por um Usuário Desenvolvedor da SUP Usando a SUP, ou um aplicativo móvel único (limitado àqueles aplicativos móveis que são (i) licenciados separadamente pela SAP pelo Licenciado e (ii) aconselhados para Uso com a SUP, se houver).

7.1.3 Qualquer indivíduo que usa a SUP, com exceção do direito de desenvolver Aplicativos, deve estar licenciado (i) como um Usuário da SUP e (ii) também como um Usuário Designado da SAP, nos termos de um documento de pedido do Contrato, e o Uso por tal indivíduo da SUP, excluindo o direito de desenvolver Aplicativos, estará sujeito ao seu tipo de Usuário Designado da SAP e ao Nível de Licenciamento da SUP. Cada licença de Usuário da SUP inclui o direito de fazer 1 (uma) Conexão de Aplicativo.

7.1.4 Qualquer indivíduo que use a SUP para desenvolver Aplicativo(s) deve estar licenciado (i) como um Usuário Desenvolvedor da SUP e (ii) também como um Usuário Designado da SAP, nos termos de um documento de pedido do Contrato, e o Uso por tal indivíduo da SUP para desenvolver Aplicativos estará sujeito ao seu tipo de Usuário Designado da SAP e ao Nível de Licenciamento de Usuário acima. Uma licença válida da SUP de no mínimo 1 (um) Usuário da SUP é pré-requisito para o licenciamento do Usuário Desenvolvedor da SUP, e um Usuário Desenvolvedor da SUP não terá direito de Uso da SUP (além daqueles direitos de desenvolvimento de Aplicativos), exceto quando tal indivíduo também estiver licenciado como Usuário da SUP.

7.1.5 Cada Conexão de Aplicativo adicional licenciada será adicionada ao total geral das Conexões de Aplicativo que podem ser feitas por indivíduos licenciados como Usuários da SUP. Uma licença da SUP válida de no mínimo 1 (um) Usuário da SUP é pré-requisito para o licenciamento de Conexões de Aplicativos Adicionais, e tais Conexões de Aplicativos Adicionais não incluem quaisquer licenças de Usuários da SUP.

7.1.6 Uma licença válida da SUP de no mínimo 1 (um) Usuário da SUP é pré-requisito para o licenciamento do Sybase Mobile Sales para o SAP CRM.

7.1.7 Uma licença válida da SUP de no mínimo 1 (um) Usuário da SUP é pré-requisito para o licenciamento do Sybase Mobile Workflow para o SAP Business Suite.

7.1.8 A licença do Afaria HDM inclui os seguintes componentes, para uso exclusivamente em ou com dispositivos portáteis: Afaria Enterprise Server, incluindo Multi-tenancy, Afaria Channel Test/Dev Server, Afaria Session Mgr for Handheld Devices, Afaria Software Mgr for Handheld Devices, Afaria Document Mgr for Handheld Devices, Afaria Security Mgr for Handheld Devices, Afaria Configuration Mgr for Handheld Devices, Afaria Inventory Mgr for Handheld Devices, Afaria OMA DM Client for Handheld Devices e Afaria Backup Manager for Handheld Devices.

7.1.8 Quaisquer indivíduos Usando o Afaria HDM devem ser licenciados (i) como um Usuário do Afaria HDM e (ii) também como um Usuário Designado da SAP nos termos de um documento de pedido do Contrato, e tal Usos pelo indivíduo do Afaria HDM estará sujeito a seu tipo de Usuário Designado da SAP e ao Nível de Licença do Afaria HDM.

7.1.10 A licença do Afaria LM inclui os seguintes componentes, para Uso exclusivamente em ou com laptops: Afaria Enterprise Server incluindo Multi-tenancy, Afaria Channel Test/Dev Server, Afaria Session Mgr for Laptop Management, Afaria Document Mgr for Laptop Management, Afaria Software Mgr for Laptop Management, Afaria Backup Mgr for Laptop Management e Afaria Patch Mgr for Laptop Management.

7.1.11 Quaisquer indivíduos Usando o Afaria LM devem ser licenciados (i) como um Usuário do Afaria LM e (ii) também como um Usuário Designado da SAP nos termos de um documento de pedido do Contrato, e tal Uso pelo indivíduo do Afaria LM estará sujeito a seu tipo de Usuário Designado da SAP e ao Nível de Licença do Afaria LM.

Anexo 4
Termos de Pass-Through para Bancos de Dados de Terceiros

A SAP pode fornecer o software da SAP contendo um produto de banco de dados no qual o usuário final não tenha direito de uso do banco de dados, exceto quando o usuário tiver adquirido o número exigido de licenças do fornecedor do banco de dados ou de seu distribuidor autorizado. Tais fornecimentos são comunicados ao fornecedor do banco de dados.

Condições de uso do Software ORACLE® Database quando este for licenciado pela SAP

1. Direito Autoral

1.1 O direito autoral abrangente do software Oracle é propriedade exclusiva da Oracle Corporation, Redwood Shores, CA, EUA.

1.2 Os aplicativos de bancos de dados de terceiros para administração de sistema e gerenciamento podem acessar diretamente o banco de dados da Oracle.

1.3 O cliente utilizará o software da Oracle apenas em relação ao Software da SAP e apenas para as finalidades de processamento próprio de dados internos, as quais incluem acesso a usuário de terceiros, como contratados, fornecedor da cadeia de suprimentos, cliente ou terceiro autorizado pelo cliente. É permitido personalizar o software da SAP ou criar funcionalidade adicional, novos aplicativos ou ainda suportar aplicativos de bancos de dados de terceiros que apenas fazem interface com eles, por exemplo, por meio de RFC, BAPI. Os aplicativos de bancos de dados de terceiros ou novos aplicativos ou funcionalidades que possam acessar diretamente o banco de dados da Oracle não são permitidos.

1.4 O cliente deverá ceder o software da Oracle apenas a subsidiárias integrais ou de participação majoritária. A cessão a concorrentes da Oracle fica proibida.

1.5 Em vista de seus limites de uso limitados, o cliente não modificará, descompilará nem realizará engenharia reversa no software da Oracle, exceto e na medida em que isso seja expressamente permitido pela lei aplicável.

1.6 O software da Oracle pode ser usado apenas no país ou nos países para os quais o cliente adquiriu uma licença. Por este instrumento, o cliente se compromete a seguir todas as regulamentações do Departamento de Comércio Norte-Americano e das autoridades de exportação norte-americanas.

1.7 O uso do software da Oracle para planejamento, produção, controle ou monitoramento de usinas nucleares, tráfego aéreo, meios de transporte de massa ou equipamento médico não é permitido, exceto quando tal uso se limitar a aplicações comerciais ou puramente administrativas.

1.8 O cliente não tem direito de receber o código-fonte do software da Oracle.

2. Outras Condições

2.1 A publicação de testes de benchmark para o software da Oracle não é permitida.

Condições de Uso do Microsoft SQL-Server

Condições de Uso do Microsoft SQL-Server quando licenciado pela SAP

Para as finalidades desta Cláusula, "Aplicativo Integrado" será definido como o software da SAP que integra o Microsoft SQL Server Database.
O Microsoft SQL Server Database pode conter o seguinte software:
o "Software para Servidor" fornece serviços ou funcionalidades em nosso servidor (seus computadores que podem executar o Software para Servidor são "Servidores");
o "Software Cliente" permite que um dispositivo eletrônico ("Dispositivo") acesse ou utilize o Software para Servidor.

1. OUTORGA DA LICENÇA.

Este Banco de Dados de Terceiros é licenciado e entregue exclusivamente para uso como parte do software da SAP. A SAP concede os seguintes direitos do Banco de Dados do Microsoft SQL Server, ficando estabelecido que todos os termos e condições desta licença devem ser cumpridos:

Instalação -- Software para Servidor É possível instalar e usar uma cópia do Software Servidor, como parte do Software da SAP em cada Servidor em que o Aplicativo Integrado for instalado como servidor modelo.
SQL Server, Enterprise Edition. Qualquer número de instâncias do Software para Servidor pode ser instalado quando o Enterprise Edition do Software para Servidor é adquirido (o Enterprise Edition está indicado na licença de uso do software da SAP). *Uma "instância" significa uma cópia em execução do Software para Servidor.*

Software Cliente. Você pode instalar o Software Cliente (SQL Server Personal Edition) em qualquer Dispositivo interno, ficando estabelecido que você deve adquirir a licença de acesso exigida para cada uso do Aplicativo Integrado utilizando um Software Cliente em tal Dispositivo, conforme é especificado a seguir.

Requisitos de Acesso ao SQL Server. Você pode usar o Software Cliente para acessar, configurar, administrar ou usar de outra forma o Software Servidor juntamente e como parte do Software da SAP. Um direito de licença de acesso ao Banco de Dados de Terceiros deve ser adquirido para cada uso de qualquer Dispositivo que:
acessar ou utilizar de outra forma os serviços do Software Servidor, incluindo os Dispositivos que usam o MSDE para tal acesso ou

instalar e usar o SQL Server Personal Edition ou

usar os componentes Management Tools, Books-Online e Development Tools do Microsoft SQL Server (em conjunto denominados "Ferramentas"). Você pode usar as Ferramentas apenas internamente e em conjunto com seu Software de Servidor.

Reserva de Direitos. A SAP e a Microsoft se reservam todos os direitos que não forem concedidos expressamente a você nesta licença.

Teste de Benchmark. Você não pode divulgar os resultados de qualquer teste de benchmark que realizar no Software para Servidor ou no Software Cliente a qualquer terceiro sem o prévio consentimento por escrito da Microsoft.

Downgrades. Em vez de instalar e usar o Software para Servidor, você pode instalar e usar uma versão anterior do Software para Servidor, de acordo com esta licença, ficando estabelecido que você deve remover completamente tal versão anterior e instalar o Software para Servidor original

dentro de um prazo razoável. Seu uso de tal versão anterior será regido por esta licença e seus direitos de usar tal versão anterior terminarão quando você instalar o Software para Servidor original.

Software de Uso Restrito Runtime. Este Banco de Dados do Microsoft SQL Server é software com "Uso Restrito Runtime". Como tal, o Banco de Dados do Microsoft SQL Server pode ser usado apenas para executar a Aplicação SAP. O Banco de Dados do Microsoft SQL Server não pode ser usado para (i) desenvolver e/ou (ii) em conjunto com novos aplicativos, bancos de dados ou tabelas que não sejam aqueles contidos no Software da SAP. A disposição acima, porém, não proíbe o uso de uma ferramenta para executar consultas ou relatórios a partir de tabelas existentes e/ou o uso de um ambiente de desenvolvimento ou workbench que seja parte do Software da SAP para configurar ou estender tal Software da SAP.

2. ALUGUEL/HOSPEDAGEM COMERCIAL.

Não é possível alugar, arrendar, emprestar ou fornecer serviços de hospedagem comercial com o Banco de Dados do Microsoft SQL Server.

3. USO DE ALTO RISCO.

Os Produtos não são tolerantes a falhas e não há garantia de que não contenham erros ou de que operem ininterruptamente. Você não pode usar os Produtos em qualquer aplicativo ou situação na qual a falha do Produto possa causar morte ou ferimentos sérios a qualquer pessoa, ou danos físicos ou ambientais sérios ("Uso de Alto Risco"). Os exemplos de Alto Risco incluem, mas não se limitam a:

- avião ou outros meios de transporte de massa,
- instalações nucleares ou químicas,
- sistemas de suporte a vida,
- equipamento médico implantável,
- veículos motorizados ou
- sistemas de armamentos.

O Uso de Alto Risco não inclui a utilização de Produtos para finalidades administrativas, para armazenar dados de configuração, ferramentas de engenharia e/ou configuração ou outros aplicativos que não impliquem controle e cuja falha não resultaria em morte, ferimentos pessoais ou danos físicos ou ambientais sérios. Esses aplicativos que não implicam controle podem comunicar-se com os aplicativos que realizam o controle, porém não podem ser responsabilizados, seja direta ou indiretamente, pela função de controle. Você concorda em indenizar e isentar a SAP e a Microsoft Corporation contra qualquer reivindicação de terceiros que venha a surgir em decorrência do uso pelo Cliente dos Produtos em relação a qualquer Uso de Alto Risco.

4. TRANSFERÊNCIA – Interna.

Você pode passar o Software para Servidor para um Servidor diferente, ficando estabelecido que ele deve ser removido do Servidor do qual está sendo transferido e que ele será transferido como parte do Aplicativo Integrado.

Transferência para Terceiros. O usuário inicial do Banco de Dados do Microsoft SQL Server pode fazer uma única transferência do Banco de Dados de Terceiros para outro usuário final, ficando estabelecido que ele deve ser transferido como parte do Software da SAP. A transferência precisa incluir todas as partes, mídias, materiais impressos, esta licença e, se aplicável, o Certificado de Autenticidade. A transferência não pode ser uma transferência indireta, como uma consignação. Antes da transferência, o usuário final que recebe o Banco de Dados do Microsoft SQL Server transferido deve concordar com todos os termos da licença.

5. LIMITAÇÃO PARA ENGENHARIA REVERSA, DESCOMPILAÇÃO E DESMONTAGEM.

Você não pode realizar engenharia reversa, descompilar ou desmontar o Banco de Dados do Microsoft SQL Server, exceto e apenas na medida em que isso seja expressamente permitido pela lei aplicável, não obstante esta limitação.

6. RESCISÃO.

Sem prejuízo dos outros direitos, a Licenciadora pode cancelar esta licença caso você não cumpra com os termos e condições desta licença, caso em que você deverá destruir todas as cópias do Banco de Dados do Microsoft SQL Server e todas as suas partes componentes.

7. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO.

Você reconhece que o Software está sujeito à jurisdição de exportação dos EUA, exceto quando o contrário for indicado pela Microsoft. Você concorda em obedecer a todas as leis aplicáveis, nacionais e internacionais, relacionadas ao Software, incluindo as U.S. Export Administration Regulations, assim como restrições de usuário final, uso final e de destino emitidas pelos EUA e outros governos. Para obter informações adicionais, consulte <http://www.microsoft.com/exporting/>.

8. DIREITOS DE LICENÇA DO GOVERNO DOS EUA.

Todos os Bancos de Dados do Microsoft SQL Servers fornecidos ao Governo dos EUA nos termos das solicitações emitidas em ou após 1º de dezembro de 1995 são fornecidos com os direitos de licença comercial e com as restrições descritas em outra parte deste documento. Todos os Bancos de Dados do Microsoft SQL Server fornecidos ao Governo dos EUA nos termos de solicitações emitidas anteriormente a 1º de dezembro de 1995 são fornecidos com "Direitos Restritos", de acordo com a FAR, 48 CFR 52.227-14 (JUNHO DE 1987) ou DFAR, 48 CFR 252.227-7013 (OUTUBRO DE 1988) aplicável.

9. DIREITOS AUTORAIS E OUTRAS LEIS E TRATADOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Banco de Dados do Microsoft SQL Server é protegido por leis de direitos autorais e por outras leis e tratados de propriedade intelectual. A Microsoft ou seus fornecedores detêm a posse, os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre o Banco de Dados do Microsoft SQL Server. O Microsoft SQL Server é licenciado e não vendido.

10. NÃO TOLERANTE A FALHAS. O SOFTWARE NÃO É TOLERANTE A FALHAS. A SAP DETERMINOU DE FORMA INDEPENDENTE COMO USAR O BANCO DE DADOS DO MS SQL SERVER NO APLICATIVO INTEGRADO QUE ESTÁ LICENCIADO PARA VOCÊ. A MICROSOFT RECORREU À SAP PARA REALIZAR TESTES SUFICIENTES PARA DETERMINAR SE O BANCO DE DADOS DO MS SQL SERVER É ADEQUADO PARA TAL USO.

11. **SEM GARANTIAS DA MICROSOFT.** VOCÊ CONCORDA QUE SE RECEBER QUAISQUER GARANTIAS EM RELAÇÃO A (A) O BANCO DE DADOS DO MS SQL SERVER DATABASE OU (B) O APLICATIVO INTEGRADO, ESSAS GARANTIAS SERÃO FORNECIDAS EXCLUSIVAMENTE PELA SAP E NÃO SE ORIGINAM NEM SÃO VINCULANTES DA MICROSOFT.

12. **NENHUMA RESPONSABILIDADE DA MICROSOFT POR DETERMINADOS DANOS.** NA MÁXIMA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, A MICROSOFT NÃO TERÁ RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, EMERGENTES OU INCIDENTAIS QUE VENHAM A SURGIR DE OU ESTEJAM RELACIONADOS AO USO OU DESEMPENHO DO BANCO DE DADOS MS SQL SERVER OU DO APLICATIVO INTEGRADO. ESSA LIMITAÇÃO SE APLICARÁ MESMO SE QUALQUER RECURSO FALHAR EM SUA FINALIDADE ESSENCIAL. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A MICROSOFT SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE ACIMA DE US$250.00 (DUZENTOS E CINQUENTA DÓLARES NORTE-AMERICANOS).

13. **INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES**. Se alguma disposição deste EULA for considerada ilegal, inválida ou inexequível por um tribunal, as disposições restantes continuarão em pleno vigor e efeito, e as partes aditarão este EULA para fazer valer a cláusula afetada na máxima medida permitida.

Condições para o Uso do Microsoft SQL-Server quando licenciado previamente pela Microsoft ou pelo Distribuidor da Microsoft

O Software da SAP contendo uma cópia do Microsoft SQL-Server, que foi integrado ou instalado como componente deste software da SAP. Todos os produtos da Microsoft estão sujeitos aos termos do Contrato de Licenciamento da Microsoft com os usuários finais, o qual está incluído no pacote de software ou nos contratos de licenciamento enviados com o Microsoft SQL-Server. Uma exceção é que a funcionalidade de um produto da Microsoft como parte integrante de uma Solução da SAP pode diferir da funcionalidade de um produto da Microsoft não integrado. Assim, todas as consultas relativas à funcionalidade ou ao desempenho da Solução SAP com os produtos da Microsoft devem ser endereçadas à SAP e não à Microsoft. O produto da SAP não contém uma licença para o produto integrado da Microsoft. Portanto, você não tem direito a usar a cópia do Microsoft SQL-Server contida neste produto e não receberá uma licença para tal uso, a menos que tenha adquirido ou de outra forma tenha à sua disposição o mesmo número de licenças de cliente/servidor que as licenças de usuário adquiridas para o software da SAP. Ao firmar este contrato com a SAP você declara e garante ter adquirido previamente uma licença da Microsoft para usuários finais do SQL-Server e ter firmado um contrato de licenciamento correspondente.
Quando a SAP fornecer uma versão atualizada do Software da SAP contendo uma versão atualizada do produto integrado da Microsoft, o usuário final não terá direito de usar a versão atualizada do produto da Microsoft, exceto se tiver adquirido o número exigido de licenças de cliente/servidor de um distribuidor autorizado da Microsoft.

Anexo 5
Termos de Pass-Through do Address Directories

1. ADDRESS DIRECTORY NA AUSTRÁLIA (AUSTRALIAN POSTAL CORPORATION):

a Licenciada reconhece que o PAF e os Direitos de Propriedade Intelectual do PAF são e continuarão sendo propriedade dos Correios da Austrália. Nada deste Contrato deverá ser interpretado como cessão de qualquer Direito de Propriedade Intelectual que exista no PAF.

Os "Direitos de Propriedade Intelectual" incluem copyright, marcas comerciais, design, patentes, direitos de semicondutor ou layout de circuito, direitos comerciais, nomes de empresas ou companhias e outros direitos que sejam aceitos de modo geral dentro do termo "propriedade intelectual", e também incluirão todos os direitos de aplicativos ou registros de tais direitos, na Austrália e em outra parte, sejam criados antes, em ou após a data deste Contrato.

"PAF" significa Arquivo de Endereçamento Postal, que é um banco de dados criado pelos Correios da Austrália contendo informações sobre endereços nos quais os Correios da Austrália podem entregar correspondência, sendo que as informações associadas a cada registro de endereço no PAF consistem em: (a) um código de oito caracteres desenvolvido pelos Correios da Austrália para permitir a identificação exclusiva de pontos de entrega, conhecido como Identificador de Ponto de Entrega ou DPID.e (b) os detalhes de endereço em formato de endereço correto.

2. LICENÇA DE SERVIDOR NA ÁUSTRIA, LICENÇA DO ENTERPRISE (ÖSTERREICHISCHE POST):

Este produto não pode ser usado pelas Licenciadas que realizam negócios na área de publicação de endereços e prestação de serviços.

As Licenciadas têm permissão de uso do produto apenas para finalidades internas. Este produto não pode ser usado pelas Licenciadas que realizam negócios na área de publicação de endereços e prestação de serviços. Uma Licenciada que realize negócios nessa área é responsável por obter uma licença válida diretamente com o fornecedor.

As Licenciadas têm permissão de uso do produto apenas para finalidades de validação interna. As Licenciadas não têm permissão de uso dos dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra pessoa jurídica. Se uma Licenciada desejar fornecer serviços a qualquer outra pessoa jurídica,

a Licenciada será responsável por obter uma licença válida diretamente com o fornecedor. Qualquer uso de qualquer outra pessoa jurídica exige uma licença separada.

3. CANADÁ (CANADA POST)

Os arquivos de endereços postais da Canada Post ("PAF") são atualizados periodicamente e a Licenciada pode usar o PAF da Canada Post apenas pelo período especificado na carta de atualização de diretório da SAP ou postada no site de suporte da SAP em http://help.sap.com/. As datas de uso permitido podem ser encontradas em um arquivo chamado "Directories – Canada, [Month/Year]" (no qual o mês e o ano correspondem à data da atualização do PAF pertinente). Esse arquivo está localizado na guia SAP BusinessObjects do site http://help.sap.com/http://help.sap.com/businessobject/product_guides/ADc/en/09apr_can_dir_en.html). Mediante o recebimento do PAF atualizado da Canada Post, a Licenciada substituirá imediatamente o PAF antigo da Canada Post pelo PAF atualizado.

4. ADDRESS DIRECTORY NA ALEMANHA (DEUTSCHE POST DIREKT):

As Licenciadas não têm permissão para usar os dados para fornecer qualquer serviço a qualquer outro terceiro. As Licenciadas não têm permissão particularmente para distribuir o produto. As Licenciadas podem usar os dados apenas para finalidades de validação interna. As Licenciadas não têm permissão de uso dos dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra pessoa jurídica. Caso a Licenciada queira fornecer serviços a qualquer outra pessoa jurídica, ela será responsável por obter uma licença válida diretamente com o fornecedor. Qualquer uso de qualquer outra pessoa jurídica exige uma licença separada. As Licenciadas não têm permissão para distribuir o produto.

5. GEOCODING FOR US BY NAVTEQ, GEOCODING FOR CANADA BY NAVTEQ, GEOCODING FOR FRANCE BY NAVTEQ (NAVTEQ):

Os dados ("Dados") são fornecidos apenas para uso interno da Licenciada e não para revenda. Eles são protegidos por direitos autorais e estão sujeitos aos seguintes termos e condições que são aprovados de um lado por você e de outro pelos Fornecedores NAVTEQ e NAVTEQ.

© 2008 NAVTEQ. Todos os direitos reservados.

Os Dados para as áreas do Canadá incluem as informações obtidas com permissão das autoridades canadenses, incluindo: © Her Majesty the Queen in Right of Canada, © Queen's Printer for Ontario, © Canada Post Corporation, GeoBase© Department of Natural Resources Canada

A NAVTEQ detém uma licença não exclusiva do United States Postal Service® para a publicação e venda das informações do ZIP+4®.

©United States Postal Service® 2008. Os preços não são estabelecidos, controlados ou aprovados pelo United States Postal Service®. As seguintes marcas registradas e registros são de propriedade da USPS: United States Postal Service, USPS e ZIP+4.

Escopo de Uso. A Licenciada concorda em usar estes Dados juntamente com as Aplicações SAP exclusivamente para as finalidades de operação da empresa para as quais a Licenciada foi licenciada e não para um bureau de serviços, time-sharing ou outras finalidades semelhantes. Da mesma forma, porém sujeita às restrições definidas nos próximos parágrafos, a Licenciada pode copiar estes Dados apenas quando necessário para uso da empresa da Licenciada para (i) visualizá-los e (ii) salvá-los, ficando estabelecido que a Licenciada não pode remover quaisquer notificações que sejam exibidas e não modifique os Dados de alguma maneira. A Licenciada concorda em não reproduzir, copiar, modificar, descompilar, desmontar ou realizar engenharia reversa de outra forma em qualquer parte desses Dados, e não pode transferir nem distribuir os dados em qualquer forma, exceto para suas Afiliadas, para qualquer finalidade, exceto na medida permitida por lei. Os conjuntos de vários discos podem ser transferidos ou vendidos apenas como um conjunto completo fornecido pela SAP e não como um subconjunto desses discos.

Restrições. Exceto quando a Licenciada tenha sido especificamente licenciada pela SAP para tanto e sem limitação para o parágrafo anterior, a Licenciada não poderá (a) usar estes Dados com quaisquer produtos, sistemas ou aplicativos instalados ou conectados de outra maneira ou em comunicação com veículos, capazes de navegação, posicionamento, despacho, orientação de roteiros em tempo real, gerenciamento de frota ou aplicações semelhantes em veículos ou (b) com ou em comunicação com quaisquer dispositivos de posicionamento ou com quaisquer dispositivos eletrônicos móveis ou sem fio, ou dispositivos de computador, incluindo sem limitação de telefones celulares, palmtops e computadores de mão, pagers e assistentes digitais pessoais ou PDAs.

Aviso. Os Dados podem conter informações inexatas ou incompletas devido à passagem do tempo, circunstâncias alteradas, fontes usadas e a natureza da coleta de dados geográficos abrangentes, cada uma delas podendo levar a resultados incorretos.

Sem Garantias. Estes Dados são fornecidos "no estado em que se encontram" e a Licenciada concorda em usá-los por seu próprio risco. Os FORNECEDORES NAVTEQ e NAVTEQ não dão garantias, nem fazem declarações de qualquer espécie, expressas ou implícitas, por força de lei ou de outra forma, incluindo mas não limitado a conteúdo, qualidade, exatidão, inteireza, eficácia, confiabilidade, adequação a determinada finalidade, utilidade, uso ou resultados a serem obtidos desses Dados, ou de que os Dados ou o servidor não sofrerão interrupções ou estarão livres de erros.

Exoneração de Garantias: os FORNECEDORES NAVTEQ e NAVTEQ RENUNCIAM A QUAISQUER GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, DE QUALIDADE, DESEMPENHO, COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A DETERMINADA FINALIDADE OU NÃO INFRAÇÃO. Alguns Estados, Territórios e Países não permitem determinadas exclusões de garantia, de modo que nesse aspecto a exclusão acima talvez não se aplique.
Desoneração de Garantias: OS FORNECEDORES NAVTEQ e NAVTEQ NÃO SE RESPONSABILIZAM EM RELAÇÃO A QUALQUER REIVINDICAÇÃO, DEMANDA OU AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DA CAUSA DA REIVINDICAÇÃO, DEMANDA OU AÇÃO QUE ALEGUE QUALQUER PERDA, FERIMENTO OU DANOS, DIRETOS OU INDIRETOS, OS QUAIS POSSAM RESULTAR DO USO OU DA POSSE DAS INFORMAÇÕES; OU POR QUAISQUER LUCROS CESSANTES, RECEITA, CONTRATOS OU POUPANÇAS, OU AINDA POR QUAISQUER OUTROS DANOS DIRETOS, INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS OU EMERGENTES QUE VENHAM A SURGIR DO USO PELA LICENCIADA OU DA INCAPACIDADE DE USAR ESTAS INFORMAÇÕES, QUALQUER DEFEITO NAS INFORMAÇÕES, OU DO DESCUMPRIMENTO DESTES TERMOS OU CONDIÇÕES, SEJAM EM UMA AÇÃO EM CONTRATO OU ATO ILÍCITO OU COM BASE EM UMA GARANTIA, MESMO QUE O CLIENTE OU SUAS LICENCIADORAS TENHAM SIDO AVISADOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. Alguns Estados, Territórios e Países não permitem determinadas exclusões de responsabilidade ou limitação de danos, de modo que nesse aspecto o acima exposto pode não se aplicar à Licenciada.
Usuários Finais do Governo. Se os Dados estiverem sendo adquiridos por ou em nome do governo dos Estados Unidos, ou de qualquer outra entidade que esteja buscando ou solicitando direitos semelhantes àqueles normalmente reivindicados pelo governo dos Estados Unidos, os Dados são um "item comercial", de acordo com a definição dada para aquele termo na 48 C.F.R. ("FAR") 2.101, sendo licenciados de acordo com estes Termos de Passagem, e cada cópia dos Dados entregues ou fornecidos de outra forma será marcada e incorporada conforme seja apropriado à seguinte "Notificação de Uso" e será tratada de acordo com tal Notificação:
Notificação de Uso
Nome do Contratado (Fabricante/Fornecedor): NAVTEQ
Endereço do Contratado (Fabricante/Fornecedor): 425 W. Randolph Street, Chicago, Illinois 60606
Esses Dados são um item comercial definido na FAR 2.101 e estão sujeitos a estes Termos de Usuário Final de acordo com os quais esses Dados foram fornecidos.
© 2008 NAVTEQ – Todos os direitos reservados.

No caso em que Dados de países adicionais sejam incluídos ou distribuídos em relação aos produtos de software da SAP, ou no caso em que a Licenciada utilize os dados de países pertinentes, as seguintes notificações de termos/direitos autorais serão incluídas nos Termos de Usuário Final aplicáveis:

Notificação de	Território
Austrália	”Direitos Autorais". Com base nos dados fornecidos nos termos da licença da PSMA Australia Limited (www.psma.com.au)."
Áustria	"© Bundesamt für Eich- und Vermessungswesen"
Croácia, Chipre, Estônia, Látvia, Lituânia, Moldova, Polônia, Eslovênia e/ou Ucrânia	"© EuroGeographics"
França	A seguinte notificação deve aparecer em todas as cópias dos Dados e também pode aparecer na embalagem: "fonte: © IGN 2009 – BD TOPO ®"
Alemanha	"Die Grundlagendaten wurden mit Genehmigung der zuständigen Behörden entnommen" or "Die Grundlagendaten wurden mit Genehmigung der zustaendigen Behoerden entnommen."
Grã-Bretanha	"Com base no material de Direitos Autorais da Coroa Britânica".
Grécia	"Copyright Geomatics Ltd."
Hungria	"Copyright © 2003; Top-Map Ltd."
Itália	"La Banca Dati Italiana è stata prodotta usando quale riferimento anche cartografia numerica ed al tratto prodotta e fornita dalla Regione Toscana."
Noruega	"Copyright © 2000; Norwegian Mapping Authority"
Portugal	"Fonte: IgeoE – Portugal"
Espanha	"Información geográfica propiedad del CNIG"
Suécia	"Com base em dados eletrônicos National Land Survey Sweden".
Suíça	"Topografische Grundlage: Bundesamt für Landestopographie."

6. NOVA ZELÂNDIA (NEW ZEALAND POST):

A Licenciada deve cumprir com os requisitos da Lei de Privacidade de 1993 e com quaisquer outras leis ou regulamentações aplicáveis que digam respeito a sua posse ou ao uso do Address Directories na Nova Zelândia.

A Licenciada deve manter a confidencialidade das informações contidas no Address Directories da Nova Zelândia.

A Licenciada reconhece e concorda que a Land Information New Zealand (**"**LINZ**"**) e a Coroa detêm de forma absoluta e com exclusividade determinados materiais que foram licenciados para a SAP e incorporados ao Address Directories da Nova Zelândia e que a LINZ e a Coroa não cedem nenhum direito autoral ou outros direitos de propriedade intelectual para tais materiais seja para a Licenciada ou para a Licenciadora. A Licenciada reconhece e concorda ainda que a LINZ e a Coroa não serão responsabilizadas em nenhuma circunstância por quaisquer perdas ou danos (mesmo quando a LINZ ou a Coroa tiverem sido alertadas para a possibilidade de tais perdas ou danos e incluindo, sem limitação, quaisquer danos diretos, indiretos, emergentes, lucros cessantes, danos por interrupção dos negócios ou perda de dados) sofridos pela Licenciada ou por qualquer outra pessoa em relação a este Contrato. No caso em que qualquer exclusão de responsabilidade da LINZ ou da Coroa estabelecida nesta cláusula não se aplique, ou seja inexequível, a responsabilidade da LINZ e da Coroa nos termos ou em relação a este Contrato, ou decorrentes de qualquer uso, reprodução, modificação ou criação de compilações ou trabalhos derivados do Address Directories da Nova Zelândia (pela Licenciada ou por qualquer outra pessoa), seja tal responsabilidade decorrente de ato ilícito, incluindo negligência, igualdade ou em qualquer outra base, será limitada às taxas pagas pela Licenciada pelo material incorporado ao Address Directories da Nova Zelândia, os quais tenham originado a perda ou o dano exclusivos da GST. Para as finalidade da Lei dos Contratos (Legais) de 1982, esta cláusula confere um benefício e é exequível pela LINZ e pela Coroa.

A Licenciada concorda e declara que está adquirindo o Address Directories da Nova Zelândia e toda a documentação relacionada para finalidades comerciais e que a Lei de Garantias do Consumidor de 1993 (Nova Zelândia) não se aplica.

7. ESPANHA (DEYDE):

A Licenciada reconhece que os DEYDE-STREETFILES, os quais são usados no Address Directory da Espanha dentro de todas as versões do Data Services e do Data Quality Management são de propriedade intelectual da DEYDE.

8. ADDRESS DIRECTORY DA SUÍÇA (SCHWEIZERISCHE POST):

As Licenciadas não têm permissão para extrair nenhum dado fornecido. As Licenciadas têm permissão de uso do produto apenas para finalidades próprias de validação. As Licenciadas não têm permissão de uso dos dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra pessoa jurídica. Qualquer uso de qualquer outra pessoa jurídica exige uma licença separada.

9. **REINO UNIDO (ROYAL MAIL)**

NOTA: os Termos de Pass-Through para o UK Royal Mail são referenciados no corpo destes termos como "Anexo 3".

Termos de Pass-Through para o Address Directories do Reino Unido ("Termos do Royal Mail")

Considerando que a SAP AG ("Provedor da Solução") firmou um contrato de Licenciamento de Dados e um Contrato de Serviço de Dados com o Royal Mail Group Ltd. para os dados de endereçamento do Reino Unido ("os Dados") em 1º de abril de 2010;

Considerando que o Contrato de Licenciamento de Dados prevê que determinados termos sejam passados ao Usuário Final pela SAP ("Provedor da Solução de Terceiro");

Considerando que o Usuário Final concorda em cumprir os termos do Royal Mail;

Isto posto, o Provedor da Solução de Terceiro e o Usuário Final concordam com o quanto segue:

PARTE 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.

Qualquer referência na Parte 2 a um **"Provedor de Soluções"** será uma referência ao Provedor de Soluções ou a um Provedor de Soluções de Terceiro que tenha licenciado o Usuário Final ou Provedor da Solução de Terceiro para usar os Dados (ou parte deles). Quaisquer termos definidos usados na Parte 2 terá o mesmo significado definido na Cláusula 1.1 do corpo principal deste Contrato, exceto quando o contrário estiver especificado na cláusula 1 da Parte 2.

2.1 O Provedor de Soluções de Terceiro pode rescindir os Termos do Royal Mail do Contrato de Usuário Final no caso em que:

2.1.1 o Usuário Final não cumpra algum dos Termos do Royal Mail contidos no Contrato de Usuário Final e quando houver correção para o descumprimento, o Usuário Final não consiga corrigir a posição no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis da data da notificação por escrito do Provedor de Soluções sobre tal descumprimento;

2.1.2 o Usuário Final não seja capaz de pagar suas dívidas no vencimento ou torne-se insolvente de outra maneira, ou no caso em que um depositário ou síndico seja indicado em relação a parte ou todos os ativos do Usuário Final, ou ainda no em caso em que qualquer reorganização, acordo ou composição da dívida do Usuário seja proposta ou feita pelo Usuário Final, ou se for instaurado qualquer procedimento de administração ou liquidação ou caso ele esteja sujeito a processo de dissolução, ou ainda se qualquer evento análogo ocorrer em qualquer outra jurisdição na qual o Usuário Final realizar seus negócios;

2.1.3 o Usuário Final divulgue qualquer informação relativa aos negócios do Royal Mail, as quais sejam especificadas pelo Royal Mail como confidenciais, ou sejam definidas como Informações Confidenciais neste Contrato;

2.2 ficando estabelecido que, sujeitos à Cláusula 12 do corpo principal deste Contrato, os Termos do Royal Mail no Contrato de Usuário Final serão automaticamente rescindidos no caso deste Contrato ser rescindido;

2.3 ficando estabelecido que, sujeito à Cláusula 12 do corpo principal deste Contrato, na rescisão ou no vencimento dos Termos do Royal Mail no contrato de Usuário Final, aquele que ocorrer primeiro, o Usuário Final deverá no prazo de 12 (doze) meses a partir de tal data de rescisão ou vencimento:

(i) devolver ao Provedor de Soluções de Terceiros, conforme o caso, todas as cópias dos Dados (e qualquer parte de tais Dados), bem como toda a documentação de suporte fornecida a ele ou

(ii) excluir ou destruir permanentemente todas as cópias dos Dados (e qualquer parte de tais Dados), bem como toda a documentação de suporte fornecida com eles, que possam ser destruídas ou excluídas e confirmar por escrito para o Provedor de Soluções de Terceiros, conforme o caso, que isso foi feito e

2.4 permitir que o Royal Mail execute diretamente os Termos do Royal Mail de acordo com a Lei dos Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999.

PARTE 2 - TERMOS COMPREENDIDOS POR PARTE DOS TERMOS DO ROYAL MAIL

1. DEFINIÇÕES

1.1 Quando o contexto permitir, as seguintes palavras e expressões terão os seguintes significados:

"Alias" significa o banco de dados conhecido como 'Arquivo Alias', o qual contém os detalhes 'Localidade', 'Rua', 'Alias - Ponto de Entrega' e 'Condado Alias'.

"Associado" significa uma empresa que assinou e realiza a operação de acordo com um Contrato de Associado.

"Contrato de Associado" terá o significado atribuído a este termo na Cláusula 1.9 da Parte 4 do Anexo 1 do Anexo 3.

"Grupo Associado" significa uma rede, estabelecida ou operada pelo Usuário Final, de empresas que compreendem aquele Usuário Final e no mínimo 10 (dez) Associados, exceto quando o contrário for acordado por escrito com o Provedor de Soluções, cada um dos quais tendo um Contrato de Associado com aquele Usuário Final.

"Proprietário do Grupo Associado" significa o Usuário Final no lugar em que ele se estabeleceu ou opera um Grupo Associado.

"Solução do Grupo Associado" significa uma Solução, além de uma Solução de Transação Externa, fornecida ou a ser fornecida pelo Provedor de Soluções ao Usuário Final, quando este for um Proprietário do Grupo Associado, para uso por ele e pelos Associados participantes de seu Grupo Associado, na medida permitida nos termos deste Contrato.

"Banco de Dados Limpo de Cliente" significa um Banco de Dados de Cliente no qual foi realizada pelo Usuário Final a Limpeza do Banco de Dados (ou qualquer de seus elementos).

"Banco de Dados Limpo de Usuário Final" significa o Banco de Dados de Usuário Final no qual foi realizada pelo Usuário Final a Limpeza do Banco de Dados (ou de qualquer de seus elementos).

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação de natureza confidencial ou proprietária, independentemente da forma de apresentação ou comunicação incluindo, porém não limitada a software de computador, bancos de dados e dados, objetos físicos e amostras relacionados a negócios, operações, clientes, processos, orçamentos, informações de produto, know-how e estratégias de qualquer parte ou do Royal Mail.

"Site de Licença Corporativa" significa o site do Royal Mail que relaciona as Licenciadas Corporativas e que em geral pode ser acessado por pessoas que firmaram um contrato de licenciamento com o Royal Mail para uso do PAF®;

"Licença Corporativa" significa uma pessoa jurídica com licença de uso do PAF® nos termos de um contrato com o Royal Mail conhecido como o **"Contrato de Licenciamento para Grupo Corporativo"**.

"Data de Criação" significa apenas os dados adicionados a um Banco de Dados de Usuário Final ou a um Banco de Dados de Cliente ou para criar um novo banco de dados onde não existia nenhum, como resultado da realização da Criação de Dados.

"Banco de Dados do Cliente" significa uma compilação de registros eletrônicos de um Cliente de Usuário Final, banco de dados ou lista de endereçamento, que existia antes de qualquer Limpeza do Banco de Dados realizada nos termos deste Contrato de Licenciamento.

"Dados" são os bancos de dados conhecidos como PAF® e/ou Alias e extratos ou atualizações a qualquer um deles, os quais foram escolhidos para recebimento pelo Usuário Final nos termos deste Contrato de Licenciamento e são fornecidos ou estão contidos em qualquer produto, serviço ou solução fornecida pelo Provedor de Soluções.

"Criação de Dados" significa o uso dos Dados, sejam eles incorporados em uma Solução ou de outra forma, para a criação de um novo Registro ou de novos Registros para:

(i) adicionar qualquer Registro PAF® ou Registros PAF® e/ou

(ii) adicionar qualquer Elemento de Registro PAF® ou Elementos de Registro PAF®,

em cada caso a um Banco de Dados de Usuário Final ou a um Banco de Dados de Cliente, ou para criar um novo banco de dados onde anteriormente não existia nenhum.

"Mídia do Fornecimento de Dados" significa o formato no qual ou método pelo qual os Dados são fornecidos ou disponibilizados ao Usuário Final.

"Limpeza do Banco de Dados" significa qualquer atividade que envolva o processamento de um Banco de Dados de Usuário Final ou Banco de Dados de Cliente usando os Dados e que inclui:

(i) a verificação de que um Registro existente no Banco de Dados de Usuário Final ou no Banco de Dados de Cliente é igual à entrada de Dados;

(ii) a alteração de um Registro existente no Banco de Dados de Usuário Final ou Banco de Dados de Cliente para corrigir o endereço de modo que ele contenha as mesmas informações da entrada de Dados;

(iii) a padronização de um Registro existente no Banco de Dados de Usuário Final ou Banco de Dados de Cliente no "Formato PAF®";

(iv) a sinalização ou marcação de um Registro existente no Banco de Dados de Usuário Final ou Banco de Dados de Cliente para indicar que ele é igual aos Dados;

(v) a adição de outras informações originadas dos Dados a um Registro existente no Banco de Dados de Usuário final ou Banco de Dados de Cliente e/ou

(vi) a extração de Registros existentes em duplicata no Banco de Dados de Usuário Final ou Banco de Dados de Cliente,

contudo sem incluir a Data de Criação.

"Ponto de Entrega" significa um endereço postal completo (seja comercial ou residencial), incluindo um Código Postal para o qual a correspondência é enviada.

"Usuário Final" tem o significado de uma única pessoa jurídica que assina este Contrato de Licenciamento com o Provedor de Soluções.

"Cliente de Usuário Final" significa um cliente do Usuário Final que assinou um contrato por escrito com o Usuário Final em relação à realização da Limpeza do Banco de Dados daquele cliente.

"Banco de Dados de Usuário Final" significa a compilação eletrônica de registros, bancos de dados ou listas de endereçamento do Usuário Final que existiam antes da realização de qualquer Limpeza do Banco de Dados nos termos deste Contrato de Licenciamento.

"Transferências Aprovadas pela Comissão Européia" significa as transferências de dados pessoais: (a) dentro da Área Econômica Européia (b) para outros países como tendo um nível de proteção adequado para as informações pessoais e que sejam aprovados de tempos em tempos pela Comissão Européia ou (c) que estejam protegidos pela legislação ou estruturas dentro de outros países nos quais tal legislação ou estruturas tenham sido aprovadas pela Comissão Européia como tendo um nível adequado de proteção para as informações pessoais.

"Solução para Transação Externa" significa uma Solução por meio da qual o Usuário Final opera um site disponível publicamente (ou um equivalente técnico) que oferece produtos e serviços para seus Destinatários do Serviço e que possa capturar, verificar, atualizar ou alterar um endereço ou código postal inserido por um Destinatário do Serviço.

"Direitos de Propriedade Intelectual" são todos os direitos de propriedade intelectual e industrial incluindo, sem limitação, patentes, modelos de utilidade, marcas comerciais, marcas de serviço, direitos de projeto (sejam eles registrados ou não), direito autorais, direitos de banco de dados, direitos de topografia de semicondutores, direitos de informações proprietárias, quaisquer outros direitos proprietários semelhantes e aplicações, extensões e renovações em relação a tais direitos que possam existir em qualquer lugar do mundo ou serem reconhecidos no futuro.

"Solução para Transação Interna" significa uma Solução pela qual o Usuário Final acessa ou pode acessar os Dados para seu uso interno por meio das Transações.

"Contrato de Licenciamento" significa os termos compreendidos no corpo deste contrato, juntamente com seus anexos, se houver.

"Seleção Limitada de Registros" significa uma opção selecionada pelo Usuário Final, a qual lhe dá direito de acesso até o máximo de 200.000 (duzentos mil) Registros PAF® em um máximo de 4 (quatro) Áreas de Código Postal contíguas.

"Finalidades de Equilíbrio de Carga" significa as finalidades de divisão de trabalho, dados, software ou outros materiais entre vários computadores, links de rede ou outros recursos para otimizar o uso de recursos, minimizar o tempo de resposta e melhorar a confiabilidade.

"Serviço de Pesquisa" significa uma Solução pela qual o Usuário Final oferece um serviço a seus Destinatários de Serviços por telefone, telefone móvel, PDA, pela Internet ou por meio de outros equivalentes técnicos que permitem a um Destinatário de Serviços obter endereços ou Códigos Postais individuais para seu uso pessoal.

"Retorno Máximo de Dados" terá o significado dado na definição para "Transação" desta Cláusula 1.

"PAF®" significa o banco de dados, ou qualquer parte dele, conhecido como o 'Arquivo de Códigos Postais de Endereços' contendo todas as informações conhecidas sobre endereços de entrega e Códigos Postais do Reino Unido e alterações feitas de tempos em tempos. **"PAF"** é marca comercial registrada do Royal Mail.
"Finalidades Permitidas de Subcontratação" significa as finalidades de fornecimento de serviços de armazenamento de dados e/ou serviços de tecnologia da informação, ou quando a subcontratada agir de outra forma em nome do Usuário Final para finalidades comerciais próprias e internas do Usuário Final.

"Código Postal" significa um único código alfanumérico de propriedade e desenvolvido pelo Royal Mail, alocado pelo Royal Mail para identificar um endereço ou vários endereços.

"Área do Código Postal" significa a área identificada pela parte externa do Código Postal compreendendo os dois primeiros caracteres alfabéticos.

"Registro" significa uma entrada individual nos dados ou a ser feita em uma coleção de dados contendo um Ponto de Entrega ou detalhes de parte de um Ponto de Entrega, o qual também poderá conter um nome de empresa ou consumidor.

"Royal Mail" significa o Royal Mail Group Limited.

"Destinatário do Serviço" significa um destinatário de produtos ou serviços do Usuário Final, seja ele um cliente pagante ou outro. Para evitar dúvidas, tal destinatário deve ser um terceiro e não um representante do próprio Usuário Final.

"Solução" significa qualquer produto, serviço ou outra solução do Provedor de Soluções que seja modificada ou ampliada, incorporada, criada, derivada ou que se beneficie, envolva o fornecimento ou disponibilize os Dados ou qualquer parte dos Dados, incluindo o fornecimento de Dados brutos. Tal produto, serviço ou solução pode: (i) ser produzido em qualquer forma, incluindo qualquer dispositivo, solução, software ou banco de dados; (ii) ter a forma escrita ou ser produzido eletronicamente e (iii) incluir funcionalidade, software, serviços ou outros dados além dos Dados propriamente ditos.

"Provedor de Soluções" significa a pessoa licenciada pelo Royal Mail (ou sublicenciada por outra pessoa que seja licenciada para tanto) para obter cópias e atualizações dos Dados para ampliar suas próprias Soluções para fornecimento ao Usuário Final.

"Prazo" significa o período acordado entre o Provedor de Soluções e o Usuário Final.

"Transação" significa, em resposta a uma consulta relativa a um Ponto de Entrega (ou parte dele) e/ou aos dados Alias relativos a um Ponto de Entrega, uma verificação daquela consulta e/ou um retorno de dados de no máximo 100 (cem) Pontos de Entrega e os dados Alias relacionados a tais Pontos de Entrega ("**Retorno Máximo de Dados**"). Para evitar dúvidas:

(i) podem ser retornados dados compreendendo partes (em vez da totalidade) dos Pontos de Entrega;

(ii) outras pesquisas dentro dos dados retornados, ficando estabelecido que nenhum outro dado seja retornado como parte de tal pesquisa), não são consideradas outras **"Transações";**

(iii) retornos de dados acima do Retorno Máximo de Dados serão uma "Transação Adicional" **ou "Transações Adicionais"** (conforme seja apropriado, dependendo da quantidade de dados retornada).

"Usuário" significa uma estação de trabalho ou um terminal individual, ou ainda um dispositivo portátil interno ao Usuário Final.

"Dia Útil" significa um dia que não seja um sábado, domingo ou feriado público na Inglaterra.

1.2 Exceto quando o contexto exigir o contrário, as palavras que indicam singular incluem o plural e vice-versa, as palavras que indicam qualquer gênero incluem todos os gêneros e as palavras que indicam pessoas incluem empresas e corporações e vice-versa.

1.3 No caso de haver qualquer inconsistência, o conflito entre qualquer disposição das cláusulas do corpo principal deste Contrato de Licenciamento e qualquer provisão dos anexos, o primeiro prevalecerá, porém apenas na medida do conflito ou da inconsistência pertinente.
1.4 Os títulos das cláusulas servem à finalidade de referência e não afetam a interpretação deste Contrato de Licenciamento.

1.5 Quaisquer referências neste Contrato de Licenciamento a qualquer promulgação de lei, sentença, regulamentação ou outro instrumento semelhante serão interpretadas como uma referência à promulgação de lei, sentença, regulamentação ou outro instrumento alterado por qualquer promulgações de lei, sentenças, regulamentações ou instrumentos subsequentes ou que estejam contidos em qualquer de suas outras promulgações.

2. LICENÇA

O Usuário Final pode utilizar os Dados da Solução que sejam fornecidos ao Usuário Final pelo Provedor de Soluções em base não exclusiva, não transferível e revogável pelo Prazo, exceto quando rescindido antecipadamente, de acordo com os termos deste Contrato de Licenciamento.

3. LIMITES PARA O USO DOS DADOS

3.1 Limites Gerais de Uso

3.1.1 O Usuário Final deverá usar estes Dados apenas para seu próprio uso interno, exceto na medida e apenas quando expressamente permitido nos termos deste Contrato de Licenciamento.

3.1.2 Exceto quando expressamente permitido pelos termos deste Contrato de Licenciamento, o Usuário Final não deverá:

3.1.2.1 usar nenhum dos Dados ou nenhuma Solução para criar seus próprios produtos ou serviços contendo quaisquer dos Dados para fornecimento ou oferta a terceiros;

3.1.2.2 copiar ou reproduzir, sujeito às Cláusulas 3.1.3 e 3.1.4, extrair, publicar ou reutilizar a totalidade ou parte dos Dados;

3.1.2.3 transferir, vender, licenciar, disseminar ou de qualquer forma compartilhar da posse do todo ou parte dos Dados com qualquer terceiro.

3.1.3 O Usuário Final pode fazer cópias dos Dados na medida que seja razoavelmente necessária apenas para os seguintes propósitos: backup, segurança, recuperação de desastres e testes.

3.1.4 O Usuário Final também pode fazer cópias idênticas dos Dados fornecidos a ele na medida que seja razoavelmente necessária para Finalidades de Equilíbrio de Carga. O Usuário Final garantirá que tais cópias não sejam usadas para nenhuma outra finalidade e notificará o Provedor de Soluções quando fizer tais cópias.

3.1.5 Exceto quando seja declarado expressamente neste Contrato de Licenciamento, o Usuário Final não deverá:

3.1.5.1 realizar qualquer Criação de Dados, exceto mediante prévio consentimento por escrito do Provedor da Solução, ficando estabelecido que apenas quando tal Criação de Dados for considerada outra cópia dos Dados;

3.1.5.2 sujeito às disposições do Anexo 1 ao Anexo 3, fornecer ou dar acesso a qualquer Criação de Dados ou a qualquer banco de dados o cópia de um banco de dados ou, em cada caso, a qualquer parte de um banco de dados que inclua quaisquer Dados Criados.

3.1.6 O Usuário Final tem permissão para realizar a Limpeza do Banco de Dados apenas em relação a seus próprios Bancos de Dados de Usuário Final e Bancos de Dados de Cliente (os serviços de tal Limpeza do Banco de Dados e posterior fornecimento de um Banco de Dados Limpo de Cliente ao Cliente de Usuário Final que originou o Banco de Dados de Cliente serão chamados de **"Serviços de Bureau"**) e não em relação a quaisquer outros bancos de dados, ficando estabelecido que:

3.1.6.1 em relação aos Bancos de Dados de Usuário Final, as disposições das Cláusulas 3.1.7 a 3.1.11 sejam atendidas em todos os momentos e

3.1.6.2 em relação aos Bancos de Dados de Cliente, as disposições da Parte 6 do Anexo 1 ao Anexo 3 sejam cumpridas em todos os momentos.

3.1.7 O Usuário Final terá direito a usar o Banco de Dados Limpo de Usuário Final apenas para seu próprio uso interno e, sujeito às Cláusulas 3.1.8 a 3.1.10, para fornecimento a terceiros.
3.1.8 Para as finalidades das Cláusulas 3.1.9 e 3.1.10:

3.1.8.1 o significado de "série de bancos de dados conectados" incluirá, contudo não estará limitado aos bancos de dados que se originarem direta ou indiretamente de um único banco de dados, ou que se originarem do Usuário Final ou Cliente de Usuário Final;

3.1.8.2 o significado de "substancialmente todo" pode ser determinado qualitativa ou quantitativamente, sendo determinado de acordo com a opinião razoável do Royal Mail;

3.1.8.3 a expressão "atividades normais de fornecimento de dados" inclui quaisquer atividades realizadas pelo Usuário Final como parte ou em relação a suas atividades comerciais diárias de fornecimento de serviços de banco de dados de endereços a terceiros e pode, conforme seja apropriado incluir, mas não se limitar ao fornecimento de listas de endereçamento a empresas de mala direta ou a outros compradores de listas de endereçamento, bem como o fornecimento de listas de endereços de exemplo para finalidades de pesquisa de mercado, mas não incluirá outras limpezas de bancos de dados por parte do Usuário Final, nem o licenciamento de quaisquer terceiros pelo Usuário Final para a reprodução do Banco de Dados Limpo de Usuário Final ou para usá-lo para finalidades de limpeza de bancos de dados e

3.1.8.4 qualquer descrição de um "banco de dados abrangente de endereços postais" inclui descrição de um banco de dados de endereços que compreende todos ou substancialmente todos os pontos de entrega do Reino Unido, Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, ou

qualquer descrição com significado ou efeito semelhantes.

3.1.9 Qualquer Banco de Dados Limpo de Usuário Final que compreenda, como banco de dados único ou como parte de uma série de bancos de dados conectados, todos ou substancialmente todos os Pontos de Entrega do Reino Unido ou da Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, só poderá ser fornecido pelo Usuário Final a um terceiro quando este cumprir em todos os momentos com as disposições da Cláusula 3.1.10.

3.1.10 Qualquer Banco de Dados Limpo de Usuário Final que compreenda, seja por conta própria ou como parte de uma série de bancos de dados conectados, todos ou substancialmente todos os Pontos de Entrega do Reino Unido ou da Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, só poderá ser fornecido pelo Usuário Final a um terceiro (as **"Terceiros de Primeiro Nível"**) e por tais Terceiros de Primeiro Nível a outros terceiros (as **"Terceiros de Segundo Nível"**), ficando estabelecido que:

3.1.10.1 nem o Usuário Final nem qualquer terceiro em qualquer momento promovam, comercializem, declarem ou mantenham que o Banco de Dados Limpo de Usuário Final é um banco de dados abrangente e "master" de endereços postais ou um banco de dados abrangente e "original" de endereços postais, ou ainda com qualquer descrição semelhante;

3.1.10.2 tal Banco de Dados Limpo de Usuário Final será fornecido pelo Usuário Final a um Terceiro de Primeiro Nível ou a um Terceiro de Segundo Nível, em cada caso apenas como parte de suas atividades normais de fornecimento de dados;

3.1.10.3 tal fornecimento a um Terceiro de Segundo Nível está sujeita a um requisito de que o Banco de Dados Limpo de Usuário Final deverá em todos os momentos ser usado apenas para finalidades internas de tal Terceiro de Segundo Nível e não para fornecimento a quaisquer outros terceiros;

3.1.10.4 tal fornecimento a um Terceiro de Segundo Nível está sujeito aos requisitos de que tal Terceiro de Segundo Nível não reproduza nem faça cópias do Banco de Dados Limpo de Usuário Final ou de parte substancial dele para fornecimento a outro terceiro e não faça nenhum de tais fornecimentos e

3.1.10.5 durante o Prazo e por um período de 6 (seis) anos após a data de vencimento deste Contrato de Licenciamento, qualquer fornecimento a qualquer Terceiro de Primeiro Nível ou Terceiro de Segundo Nível está sujeito a notificação com destaque, declarando que o Banco de Dados Limpo de Usuário Final foi limpo em relação ao PAF® do Royal Mail que está sendo anexado e incorporado eletronicamente a qualquer cópia eletrônica e a qualquer meio de cópia impressa que compreenda ou contenha esse Banco de Dados Limpo de Usuário Final.
As disposições desta Cláusula 3.1.10 continuarão em vigor após qualquer vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

3.1.11 O Usuário Final pode incluir a seguinte declaração em seu material timbrado e material de publicidade, ficando estabelecido que seu uso seja razoável, tal declaração no sentido de que tal uso não é permitido após a data de vencimento ou rescisão deste Contrato: "[Nome do Usuário Final] processa bancos de dados em relação ao PAF® do Royal Mail e bancos de dados alias".

3.1.12 Durante o Prazo e por um período de 3 (três) anos após a data de rescisão deste Contrato de Licenciamento, o Usuário Final deverá, mediante solicitação, fornecer no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis ao Provedor de Soluções os detalhes de nome e contato de todos os terceiros a quem o Banco de Dados Limpo de Usuário Final foi fornecido. As disposições desta Cláusula 3.1.12 continuarão em vigor após qualquer vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

3.1.13 As disposições do Anexo 1 ao Anexo 3 (Opções Avançadas) também se aplicarão quando o Usuário Final receber ou puder acessar uma Solução que seja ou inclua uma Solução de Pesquisa, Solução de Transação Externa, Solução de Uso Estendido, Solução de Grupo Associado ou Solução de Grupo de Corretoras ou quando desejar fornecer Serviços de Bureau.

3.2 Proteção de Dados

3.2.1 A atenção das Partes é solicitada para a Lei de Proteção aos Dados de 1998, Diretiva 95/46/EC do Parlamento Europeu e a qualquer legislação e/ou regulamentações que as implementem ou estejam de acordo com elas (os **"Requisitos de Proteção de Dados"**). O Usuário Final reconhece que o Royal Mail é o controlador dos dados em relação a quaisquer dados pessoais contidos nos Dados. O Royal Mail e o Provedor de Soluções reconhecem que o Usuário de Dados é o controlador de dados em relação a quaisquer dados pessoais de seu próprio banco de dados, tenham eles sido limpos, modificados ou outro. O Usuário Final concorda que não realizará nem omitirá nenhum ato que possa colocá-lo, ao Provedor de Soluções e ao Royal Mail em situação de violação aos Requisitos de Proteção de Dados, e cada Parte garante à outra que cumprirá devidamente todas as suas obrigações nos termos dos Requisitos de Proteção de Dados que venham a surgir em relação ao cumprimento deste Contrato de Licenciamento. O Usuário Final concorda que deverá:

3.2.1.1 implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais contidos nos Dados contra destruição acidental ou ilegal, ou contra perda acidental, alteração, divulgação ou acesso não autorizados;

3.2.1.2 enviar imediatamente ao Royal Mail (seja direta ou indiretamente por meio do Provedor de Soluções) quaisquer consultas a dados pessoais contidos nos Dados, bem como ao Comissário de Informações ou a qualquer outra autoridade para solução do Royal Mail;

3.2.1.3 mediante solicitação do Royal Mail, fornecer imediatamente tais Informações ao Royal Mail para permitir que ele cumpra, em relação aos dados pessoais contidos nos Dados, os direitos dos proprietários dos dados, incluindo direitos de acesso aos indivíduos ou notificações de informações apresentadas pelo Comissário de Informações e

3.2.1.4 garantir que se, durante o prazo deste Contrato de Licenciamento, ele pretender fazer quaisquer transferências de dados pessoais contidos nos Dados que não sejam Transferências Aprovadas pela Comissão Européia, ele deverá antes de tal transferência obter o consentimento do Royal Mail e fornecer, às custas do próprio Usuário Final, outras informações e assinar outros documentos, contratos ou compromissos que o Royal Mail exija para garantir a proteção adequada dos dados pessoais.

Para as finalidades desta cláusula 3.2 "controlador de dados", "pessoa dos dados", "dados pessoais" e "processamento" terão os significados atribuídos a tais termos na Lei de Proteção aos Dados de 1998.

3.3 Subcontratação

3.3.1 O Usuário Final terá permissão para fornecer os Dados ou permitir o fornecimento ou acesso aos Dados para suas Subcontratadas apenas para as finalidades e na medida que seja necessária para:

3.3.1.1 o fornecimento de serviços de armazenamento de dados e/ou de tecnologia da informação ao Provedor de Soluções e/ou

3.3.1.2 a Subcontratada para que ele aja em nome do Usuário Final para as finalidades comerciais próprias e internas do Usuário Final;

e, em cada caso, usando os Dados apenas para as finalidades comerciais próprias do Usuário Final e não para finalidades e benefício próprios da Subcontratada e apenas se ele cumprir com a Cláusula 3.3.2. em todos os momentos.

3.3.2 O Usuário Final deverá garantir que:

3.3.2.1 o Provedor de Soluções tenha dado consentimento prévio e por escrito ao Usuário Final para o uso de tal Subcontratada no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da solicitação. O Usuário Final deverá informar ao Provedor de Soluções ou ao Royal Mail, conforme seja apropriado, o nome e endereço da Subcontratada e outros detalhes que o Provedor de Soluções e/ou o Royal Mail venham a solicitar e

3.3.2.2 tal Subcontratada tenha assinado um acordo com o Usuário Final em termos que reflitam o uso dos Dados permitido nos termos da Cláusula 3.3.2 e que não sejam menos onerosos, e que não concedam direitos maiores do que aqueles contidos neste Contrato de Licenciamento (o **"Contrato de Subcontratada"**) em relação aos Dados e que:

(a) inclua disposições de rescisão entre o Usuário Final e sua Subcontratada equivalentes àquelas deste Contrato de Licenciamento e que disponham que o contrato será automaticamente rescindido caso este Contrato de Licenciamento seja rescindido, ou se o Usuário Final de outra forma deixar de ser licenciado para usar e/ou permitir que a subcontratada use os Dados;

(b) contém disposições relativas à confidencialidade e à propriedade e proteção dos Dados e Direitos à Propriedade Intelectual subsistentes e/ou em relação aos Dados, as quais não sejam menos onerosas e não concedam direitos mais extensos do que aqueles contidos neste Contrato de Licenciamento, incluindo sem limitação as Cláusulas 2 (Licença), 3 (Limitações ao Uso dos Dados por Usuários Finais), 6 (Responsabilidade) e 7 (Direitos de Propriedade dos Dados) e

(c) permita que o Royal Mail implemente diretamente todos os termos relacionados aos Dados em virtude da Lei dos Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999 e

3.3.2.3 o Usuário Final não será liberado de nenhuma de suas obrigações nos termos deste Contrato de Licenciamento e permanecerá primariamente responsável pelos atos ou omissões de suas subcontratadas como se fossem seus próprios atos, bem como será responsável por todas as perdas e danos, sejam diretos, indiretos ou lucros cessantes que venham a surgir ou que estejam relacionados a tal uso ou acesso aos Dados por tal subcontratada,

3.3.2.4 o Usuário Final fornecerá imediatamente ao Royal Mail as cópias de tais Contratos de Subcontratadas que sejam solicitadas de tempos em tempos pelo Royal Mail (ou pelo Provedor de Soluções em nome do Royal Mail).

4. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO FINAL

4.1 O Usuário Final manterá um controle de auditoria completo e exato de todas as transações financeiras ou não relacionadas a este Contrato de Licenciamento e conservará o mesmo por um período de 6 (seis) anos. O Usuário Final concederá ao Provedor de Soluções e/ou ao Royal Mail e/ou a seus agentes acesso acompanhado mediante notificação prévia com prazo razoável durante o horário de trabalho a suas instalações, contas e registros pertinentes a este Contrato de Licenciamento, com a finalidade de verificação e monitoramento da conformidade do Usuário Final com suas obrigações nos termos deste Contrato de Licenciamento (a **"Auditoria"**) e prestará toda cooperação e auxílio razoáveis em relação à Auditoria. O Royal Mail não realizará uma Auditoria mais do que uma vez em qualquer período de 12 (doze) meses, exceto quando tiver suspeitas razoáveis de que o Usuário Final não tenha cumprido com alguma de suas obrigações nos termos deste Contrato de Licenciamento.

4.2 O Usuário Final cumprirá com todas as leis e regulamentações aplicáveis a este uso dos Dados.

5. TAXAS

5.1 O Provedor de Soluções reconhece que as taxas cobradas pelo Royal Mail em relação aos Dados e seu uso subsequente pelos Usuários Finais são calculadas na mesma base das taxas cobradas de todos os provedores de soluções que operam em termos iguais ou semelhantes. Tais taxas podem ser alteradas todos os anos pelo Royal Mail. As taxas atuais são e todas as várias taxas serão divulgadas pelo Royal Mail, por meio de publicação de tempos em tempos em seu site na Web de acesso público, cujo endereço no momento é www.royalmail.com. O Provedor de Soluções reconhece que não tem nenhuma obrigação em relação ao Royal Mail de cobrança de determinadas taxas do Usuário Final.

5.2 O Usuário Final reconhece que envidou todos os esforços razoáveis para garantir que haja uma Licença Corporativa antes de pagar quaisquer taxas aos Provedores de Soluções, incluindo todas as consultas razoáveis sobre quaisquer controladoras e/ou subsidiárias e verificação no Site de Licença Corporativa.

5.3 Quando for exigido do Usuário Final pelo Provedor de Soluções o pagamento de quaisquer taxas calculadas em base de Transação (no caso em que esta não seja uma taxa anual para Transações ilimitadas)em relação a quaisquer Dados armazenados por ela (em vez de serem armazenados pelo Provedor de Soluções para acesso remoto do Usuário Final), então ele deverá garantir que o acesso àqueles Dados seja controlado por meio de um Sistema de Gerenciamento de Transações. Não obstante o acima exposto, o Usuário Final deverá em todos os momentos garantir que o Retorno Máximo de Dados não seja excedido em nenhuma Transação única.

5.4 Quando o Usuário Final tiver optado por pagar as taxas por quaisquer Dados, calculadas por Usuário, a taxa aplicável será paga em relação a cada Usuário que tenha de tempos em tempos a capacidade de acessar quaisquer dos Dados. O Usuário Final não permitirá um número de Usuários acima do número que ele notificou ao Provedor de Soluções para acesso ou capacidade de acesso a quaisquer Dados.

5.5 Quando o Usuário Final tiver optado por poder acessar e, portanto, pagar apenas pelos Dados de determinadas Áreas de Códigos Postais e/ou "Seleção Limitada de Registros", então ele deverá garantir que não acessará nenhum dado além daqueles Dados assim selecionados.

5.6 Quando o Usuário Final comprar um bloco ou blocos de Transações pelo Provedor de Soluções, cada um de tais blocos de Transações permanecerá válido por um período de doze meses a partir da data de fornecimento ou disponibilidade daquele bloco. Ao final de cada um de tais períodos de doze meses, todas as Transações não utilizadas em tais blocos serão consideradas vencidas e, de acordo com orientações do Provedor

de Soluções, não serão usadas ou serão cobradas como se fossem um bloco adicional.

6. RESPONSABILIDADE

6.1 Em nenhuma circunstância, o Royal Mail garante a exatidão ou inteireza dos Dados e não será responsável por perdas ou danos (sejam diretos, indiretos ou lucros cessantes) que venham a surgir em decorrência ou em relação a este Contrato de Licenciamento ou a sua rescisão, exceto na medida em que tal responsabilidade não possa ser legalmente excluída.

6.2 O Royal Mail não é responsável de nenhuma maneira em relação a quaisquer Soluções ou Dados fornecidos pelo Provedor de Soluções ao Usuário Final.

6.3 Mesmo que as Soluções fornecidas ao Usuário Final pelo Provedor de Soluções sejam designadas como tendo sido aprovadas pelo Royal Mail, o Royal Mail não garantirá de nenhum forma que tais Soluções foram testadas para uso por qualquer parte ou que tais Soluções serão adequadas ou poderão ser usadas por qualquer parte.

6.4 Em nenhuma circunstância o Royal Mail será obrigado a fornecer quaisquer Dados ou quaisquer Soluções diretamente ao Usuário Final.

6.5 Para evitar dúvidas, nenhuma das partes exclui a responsabilidade por qualquer dano pessoal ou morte causada por sua negligência ou por qualquer outra responsabilidade que não possa ser excluída por lei.

6.6 As disposições desta Cláusula 6 continuaram vigentes após qualquer vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

7. DIREITOS DE PROPRIEDADE DOS DADOS

7.1 Os Direitos de Dados e todos os Direitos de Propriedade Intelectual que subsistirem e/ou estiverem relacionados aos Dados de tempos em tempos são e continuarão sendo de propriedade do Royal Mail ou de suas licenciadoras. O Usuário Final não deverá adquirir nenhum direito sobre os Dados ou sobre a Propriedade Intelectual, exceto quando isso esteja previsto expressamente neste Contrato de Licenciamento. Este Contrato de Licenciamento não será considerado uma cessão pelo Royal Mail ou Provedor de Soluções de qualquer Direito de Propriedade Intelectual que possa subsistir ou se relacionar aos Dados.

7.2 O Royal Mail se reserva todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Dados e se reserva os direitos nos termos deste Contrato de Licenciamento, incluindo todos os seus direitos de mover ação em relação aos mesmos, quanto a qualquer uso dos Dados (ou de parte dos Dados) pelo Usuário Final e/ou qualquer Cliente de Usuário Final que seja permitido nos termos deste Contrato de Licenciamento. Isso inclui, sem limitação, qualquer fornecimento a terceiro de uma cópia ou acesso a qualquer Banco de Dados Limpo de Usuário Final ou Banco de Dados Limpo de Cliente ou qualquer outro banco de dados que não cumpra ou resulte em não cumprimento deste Contrato de Licenciamento.

7.3 O Usuário Final não removerá nem adulterará a notificação dos Direitos de Propriedade Intelectual anexo ou usado em relação aos Dados.

7.4 O Contrato de Licenciamento não concede ao Usuário Final nenhum direito de uso de qualquer marca comercial, marca de serviço, nome comercial ou logotipo do Royal Mail.

7.5 As disposições desta Cláusula 7 continuarão em vigor após a rescisão deste Contrato de Licenciamento.

8. CESSÃO

O Usuário Final não cederá nenhum de seus direitos e obrigações nos termos deste Contrato de Licenciamento, nem transferirá de outra forma este Contrato de Licenciamento ou qualquer parte dele, incluindo qualquer licença, sem o prévio consentimento por escrito do Provedor de Soluções.

9. GERAL

9.1 Este Contrato de Licenciamento e qualquer disputa ou ação que venham a surgir em relação ou em conexão com ele ou com seu objeto ou formação (incluindo disputas ou ações não contratuais) serão regidos e interpretados de acordo com a lei da Inglaterra. Por este instrumento, as partes se submetem de forma irrevogável à jurisdição não exclusiva das cortes inglesas.

9.2 As disposições desta Cláusula 9 continuarão vigentes após qualquer vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

Anexo 1 a Anexo 3 – Opções Avançadas

PARTE 1 – Soluções de Pesquisa

não ofertadas

PARTE 2 - SOLUÇÕES DE TRANSAÇÕES EXTERNAS

Considerandos

(A) As Soluções de Transações Externas existem para permitir que os Usuários Finais disponibilizem quantidades limitadas de Dados para terceiros, com a finalidade de confirmar determinados detalhes de endereço quando o produto ou serviço for disponibilizado para tais terceiros por meio de site disponível publicamente do Usuário Final.

(B) Quando um Usuário Final desejar usar qualquer das Soluções de Transações Externas, ele deverá fazê-lo sempre de acordo com termos e condições que sejam consistentes com esta Parte 2 do Anexo 1 ao Anexo 3.

1. Soluções de Transações Externas: Disposições Operacionais

1.1 Ao utilizar uma Solução de Transação Externa, o Usuário Final deverá:

1.1.1 usar uma Solução de Transação Externa apenas para realizar Transações com a finalidade de capturar, verificar, atualizar ou alterar os detalhes inseridos por um Destinatário de Serviço ou Destinatário de Serviço prospectivo no site publicamente disponível do Usuário Final, e apenas com a finalidade de despachar um produto, sendo que tal finalidade pode incluir o fornecimento de detalhes verificados, atualizados ou alterados e um Destinatário de Serviço para um provedor de serviços postais ou de entrega, com a finalidade de realizar tal despacho, ou com a finalidade de fornecimento de um serviço, em cada caso que seja ofertado em tal site publicamente disponível para o Destinatário de Serviço,

1.1.2 garantir que a Solução de Transação Externa esteja configurada de forma que uma solicitação seja iniciada por um Destinatário de Serviço do Usuário Final por meio do site publicamente disponível do Usuário Final para verificar, atualizar ou alterar um único endereço ou Código Postal inserido pelo Destinatário de Serviço no site publicamente disponível do Usuário Final. Mediante o recebimento daquela solicitação, a Solução de Transação Externa deve responder retornando um endereço ou Código Postal correto, ou confirmando que o endereço inserido está correto,

1.1.3 exceto quando o pagamento apenas de uma taxa anual for exigido pelo Provedor de Soluções, em vez de taxas por Transação, monitorar o número de Transações realizadas e comunicar com exatidão esse número ao Provedor de Soluções;

1.1.4 não utilizar os Dados, nem qualquer parte deles, os quais estejam contidos na Solução de Transação Externa em outra parte de sua organização, ou para finalidades que não sejam a operação da Solução de Transação Externa.

1.2 O Usuário Final não usará a Solução de Transação Externa para qualquer outra finalidade além daquelas permitidas no Parágrafo 1.1, e não passará qualquer parte dos Dados obtidos como resultado do uso da Solução de Transação Externa para terceiros, exceto quando isso seja expressamente permitido de acordo com este Contrato de Licenciamento.

não ofertado **PARTE 3 – SOLUÇÕES DE USO ESTENDIDO**

não ofertado **PARTE 4 - SOLUÇÕES DE GRUPO DE ASSOCIADOS**

não ofertado **PARTE 5 - SOLUÇÕES DE GRUPO DE CORRETAGEM**

PARTE 6 - LIMPEZA DE BANCOS DE DADOS DE CLIENTES E SERVIÇOS DE BUREAU

Considerandos

(A) O Usuário Final tem permissão para realizar determinadas atividades de limpeza de banco de dados em relação a bancos de dados de terceiros.

(B) Quando o Usuário Final limpar um banco de dados de terceiros e, em seguida, fornecer o banco de dados limpo resultante de volta àquele terceiro, isso será chamado de **"Serviços de Bureau"**.

(C) Quando um Usuário Final desejar realizar tais atividades de limpeza de banco de dados, como Serviços de Bureau ou de outra forma, ele deverá em todos os momentos fazê-lo de acordo com os termos e condições consistentes com esta Parte 6 do Anexo 1 ao Anexo 3.

1. Limpeza de Banco de Dados de Terceiros e Serviços de Bureau: Disposições Operacionais

1.1 O Usuário Final terá direito de:

1.1.1 conservar cada Banco de Dados Limpo de Cliente, ficando estabelecido que cada Banco de Dados Limpo de Cliente deverá ser usado pelo Usuário Final apenas para seu uso interno e, sujeito aos parágrafos 1.2 a 1.5 abaixo, para fornecimento a terceiros;

1.1.2 devolver cada Banco de Dados Limpo de Cliente ao Cliente de Usuário Final que forneceu o Banco de Dados de Cliente original pertinente ao Usuário Final, ficando estabelecido que o Usuário Final deverá garantir que tal Cliente de Usuário Final:

1.1.2.1 usará tal Banco de Dados Limpo de Cliente para seu próprio uso interno e

1.1.2.2 fornecerá tal Banco de Dados Limpo de Cliente a um terceiro, ficando estabelecido que em todos os momentos ele cumprirá com as disposições dos parágrafos 1.2 a 1.5 abaixo.

1.2 Para as finalidades dos parágrafos 1.3 e 1.4 a seguir:

1.2.1 o significado de "série de bancos de dados conectados" incluirá, contudo não se limitará a bancos de dados que se originem direta ou indiretamente de um único banco de dados ou que se originem do Cliente de Usuário Final;

1.2.2 o significado de "substancialmente todo" pode ser determinado qualitativa ou quantitativamente, sendo determinado de acordo com a opinião razoável do Royal Mail;

1.2.3 a expressão "atividades normais de fornecimento de dados" inclui quaisquer atividades realizadas pelo Usuário Final ou pelo Cliente de Usuário Final como parte ou em conexão com seus negócios diários, fornecimento de serviços de banco de dados de endereços a terceiros e pode incluir, conforme seja apropriado, mas não se limitar ao fornecimento de listas de endereços postais a empresas de listas de endereços postais ou a outros compradores de listas de endereços postais e o fornecimento de tais listas de endereços de exemplo para finalidades de pesquisa de mercado, contudo não incluirão limpeza de banco de dados adicional por parte do Usuário Final ou Cliente de Usuário Final, nem o licenciamento de quaisquer terceiros pelo Usuário Final ou Cliente de Usuário Final para reprodução do Banco de Dados Limpo de Cliente ou para seu uso com finalidade de limpeza de banco de dados e

1.2.4 qualquer descrição de um "banco de dados abrangente de endereços postais" inclui uma descrição de um banco de dados de endereços que compreende todos ou substancialmente todos os pontos de entrega do Reino Unido, Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, ou qualquer descrição com significado ou efeito semelhantes.

1.3 Qualquer Banco de Dados Limpo de Cliente que compreenda, como banco de dados único ou como parte de uma série de bancos de dados conectados, todos ou substancialmente todos os Pontos de Entrega do Reino Unido, Inglaterra, País de Gales ou Irlanda do Norte pode ser fornecido pelo Usuário Final a um Cliente de Usuário Final, porém não a qualquer outro terceiro, apenas quando tal fornecimento estiver em todos os momentos em conformidade com as disposições do Parágrafo 1.4 e o Usuário Final garantirá que o Cliente de Usuário Final fornecerá o mesmo banco de dados a um terceiro apenas quando tal fornecimento estiver em todos os momentos em conformidade com as disposições do Parágrafo 1.4.

1.4 Qualquer Banco de Dados Limpo de Cliente que compreenda, seja individualmente ou como parte de uma série de bancos de dados conectados, todos ou substancialmente todos os Pontos de Entrega no Reino Unido, Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte pode ser fornecido pelo Usuário Final ou Cliente de Usuário Final apenas a terceiros (os "Terceiros de Primeiro Nível") e por tais Terceiros de Primeiro Nível apenas a outros terceiros (os "Terceiros de Segundo Nível"), ficando estabelecido que:

1.4.1 o Usuário Final, o Cliente de Usuário Final ou o terceiro não promoverá, comercializará, declarará ou sustentará que o Banco de Dados Limpo de Terceiros é um banco de dados de endereços postais abrangente "master" ou um banco de dados de endereços postais abrangente "original" como tendo descrição semelhante;

1.4.2 tal Banco de Dados Limpo de Cliente será fornecido apenas pelo Usuário Final a um Cliente de Usuário Final, ou pelo Usuário Final a um Terceiro de Primeiro Nível, ou por um Terceiro de Primeiro Nível a um Terceiro de Segundo Nível, em cada caso como parte de suas atividades normais de fornecimento de dados;

1.4.3 tal fornecimento para um Terceiro de Segundo Nível está sujeito a um requisito de que o Banco de Dados Limpo de Cliente deverá em todos os momentos ser usado apenas para as finalidades internas de tal Terceiro de Segundo Nível e não para fornecimento a qualquer outro terceiro;

1.4.4 tal fornecimento a um Terceiro de Segundo Nível está sujeito às exigências de que tal Terceiro de Segundo Nível não reproduza nem copie o Banco de Dados Limpo de Terceiros, ou parte substancial de tal banco de dados para fornecimento a qualquer outro terceiro e que não fazer tais fornecimentos e

1.4.5 durante a vigência deste Contrato de Licenciamento e por um período de 6 (seis) anos após a data de vencimento deste Contrato de Licenciamento, qualquer fornecimento a qualquer Cliente de Usuário Final, Terceiro de Primeiro Nível ou Terceiro de Segundo Nível estará sujeito a uma notificação com destaque declarando que o Banco de Dados Limpo de Cliente foi limpo em relação ao PAF® do Royal Mail, notificação essa que deverá ser anexada e incorporada eletronicamente a qualquer cópia eletrônica e a qualquer cópia em meio impresso que compreenda ou contenha tal Banco de Dados Limpo de Cliente.

As disposições deste Parágrafo 1.4 continuarão em vigor após qualquer vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

1.5 O Usuário Final deverá firmar um contrato por escrito com um Cliente de Usuário Final individual em termos que não sejam menos onerosos nem que concedam direitos mais extensos do que aqueles contidos neste Contrato de Licenciamento em relação aos Serviços de Bureau e que permitam que o Royal Mail aplique diretamente seus termos em virtude da Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999.

1.6 O Usuário Final pode incluir e pode permitir que o Cliente de Usuário Final inclua a seguinte declaração em seu material timbrado e material de publicidade, ficando estabelecido que seu uso seja razoável e que o uso de tal declaração não seja permitido após a data de vencimento ou rescisão deste Contrato: "[Nome do Usuário Final] processa bancos de dados em relação ao PAF® do Royal Mail e bancos de dados alias".

1.7.3 Durante o Prazo e por um período de 3 (três) anos após a data de rescisão deste Contrato de Licenciamento, o Usuário Final deverá, mediante solicitação, fornecer no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis ao Provedor de Soluções os detalhes de nome e contato de todos os terceiros a quem o Banco de Dados Limpo de Usuário Final foi fornecido. As disposições deste parágrafo 1.7 continuarão em vigor após o vencimento ou rescisão deste Contrato de Licenciamento.

Não ofertado* – Anexo 2 ao Anexo 3 (*Uso dos Dados para Pesquisa de Mercado)

10. USPS SUITELINK:

1. O direito da Licenciada de usar a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink se limitam estritamente ao uso exclusivo dentro dos Estados Unidos da América.
2. O direito da Licenciada de usar a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink estará limitado apenas a melhorar os endereços de entrega para empresas de prédios com várias ocupações, para uso em cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, panfletos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos e em quaisquer outros itens que serão entregues pelo USPS.
3. A Licenciada não tem nenhum direito de sublicenciamento, venda ou outro tipo de distribuição, reprodução, desempenho ou preparação de trabalhos derivados da Interface ou do Produto SuiteLink.
4. A Licenciada reconhece que:
   a. a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink nos termos da licença do USPS.
   b. Você é uma sublicenciada com uma licença da SAP fornecida pelo USPS e não tem da Licenciada nenhum direito mais amplo do que aquele permitido nos termos do contrato de licenciamento entre a SAP e o USPS.
5. Você pode usar a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink apenas como um componente dos produtos Data Quality ou Data Services da SAP.

11. USPS NCOALINK

1. A Licenciada não tem direitos quanto à Interface NCOALink nos termos deste contrato, além do seu uso como um componente dos produtos Data Quality e Data Services da Licenciadora juntamente com o produto de dados do NCOALink para atualizar uma lista, sistema, grupo ou outra coleção de *no mínimo 100* nomes e endereços exclusivos (doravante designados "listas de endereçamento"), utilizados para endereçamento de cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, panfletos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos, bem como qualquer outro material do Serviço Postal dos Estados Unidos (doravante denominado "Materiais") para entrega pelo Serviço Postal dos Estados Unidos (doravante denominado "USPS").
2. A Licenciada não tem direito de desenvolver nem de usar qualquer produto, serviço, interface ou ainda qualquer item ou tecnologia relacionados da NCOALink para compilar ou manter uma lista ou uma coleção de nomes e endereços ou apenas de endereços, no caso de novos moradores, ou de criar outros produtos ou bancos de dados, ou ainda coleções de informações relativas a novos moradores, históricos de alterações de endereços, listas ou históricos de residentes, ou outras fontes de dados ou informações com base nas informações recebidas de e por meio dos dados ou de tecnologia da NCOALink com a finalidade de alugar, vender, transferir, divulgar, disponibilizar ou fornecer tais informações de outra forma para uma entidade não relacionada à Licenciada.
3. Para finalidades de comunicação de endereços das listas de endereçamento da Licenciada e para a finalidade de manutenção dos registros, contudo, a Licenciada tem permissão para conservar os endereços atualizados, desde que eles não sejam usados para violar o Parágrafo 2 acima, para indivíduos e entidades com quem a Licenciada tenha ou tenha tido um relacionamento comercial, em relação ao qual a Licenciada utilizará o endereço atualizado. Entretanto, esses endereços atualizados podem ser usados apenas pela Licenciada e esta pode usá-los apenas para realizar as finalidades organizacionais relacionadas àquele indivíduo ou entidade, e não pode transferir, divulgar, licenciar ou distribuir, nem podem ser usados por qualquer outra entidade ou indivíduo.
4. Nenhuma Lista de Endereçamento proprietária contendo registros de endereços antigos e registros de endereços atualizados correspondentes, ou qualquer produto de serviço ou sistema de listas que possa ser usado para relacionar e corresponder os registros de endereços atualizados, caso sejam atualizados para uso do NCOALink, serão alugados, vendidos, transferidos, divulgados, disponibilizados ou fornecidos de outra forma, no todo ou em parte, a seus clientes ou a qualquer outro indivíduo ou entidade.
5. O direito de uso do NCOALink Interface pela Licenciada limita-se estritamente ao uso apenas dentro dos Estados Unidos, seus territórios e possessões.
6. Quanto à Interface, a Licenciada tem o direito de atualizar apenas as listas de endereçamento usadas para preparar os Materiais que serão depositados junto ao USPS.
7. A Licenciada não tem o direito de sublicenciar, vender, ceder, ou de outra forma transferir os direitos, reproduzir, desempenhar, tentar melhorar, realizar engenharia reversa, modificar ou de outra forma alterar, nem preparar trabalhos derivados da Interface. Qualquer tentativa de sublicenciar, vender, ceder ou de outra forma transferir os direitos, ou de outra forma distribuir a Interface será anulada.
8. A Licenciada reconhece que:
   a. O USPS possui os dados, a tecnologia e o sistema do NCOALink em sua totalidade, incluindo aqueles usados no desenvolvimento da Interface.
   b. O USPS detém e conserva os direitos de marca do NCOALink e das marcas registradas UNITED STATES POSTAL SERVICE®, POSTAL SERVICE ®, US POSTAL SERVICE® E USPS®;
   c. A SAP fornece a Interface como um componente de seus produtos para Licenciar exclusivamente seu uso com o Produto NCOALink nos termos de uma licença de distribuição não exclusiva e limitada do USPS e
   d. os direitos que a Licenciada obtiver com esta licença se originam no contrato da SAP com o USPS, e a SAP não concede nenhum direito mais amplo do que aquele que a SAP obtém do USPS, exceto pelo direito específico da Licenciada de usar a Interface do NCOALink para acessar os dados do NCOALink.
9. A Licenciada está estritamente limitada a usar a Interface apenas como um componente dos produtos Data Quality e Data Services da SAP.
10. A Licenciada reconhece e concorda que não tem nenhum direito de sublicenciamento, venda, distribuição, reprodução ou exibição das marcas comerciais do USPS, nem de venda da Interface ou de outros produtos com marca registrada do USPS.

12. CONTRATOS DE SUBLICENCIAMENTO DO USPS:

CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DO DPV

Este Contrato de Sublicenciamento ("Sublicença") entre a SAP e a Licenciada, suas subsidiárias e afiliadas, atuais e futuras ("Sublicenciada") estabelece os termos adicionais exibidos pelo Serviço Postal dos Estados Unidos ("USPS") em relação ao uso pela Sublicenciada da opção DPV com outro software certificado SAP CASS.

Para esta Sublicença, a Validação do Ponto de Entrega (DPV) refere-se à nova tecnologia de propriedade do USPS desenvolvida para ajudar os serviços postais a validarem a precisão dos dados de endereços, diretamente para o ponto de entrega físico. O processo de DPV não pode atribuir um CEP de quatro dígitos nem responderá a um endereço que não tenha um CEP de quatro dígitos.

1. A Sublicenciada reconhece que o USPS fornece o Produto DPV por meio de licenciamento especial para proteger a propriedade intelectual do USPS e sua conformidade com as restrições do Título 39 USC § 412.

2. A Sublicenciada reconhece que as informações de endereço contidas no DPV estão sujeitas ao Título 39 USC § 412. A Sublicenciada adotará todas as medidas necessárias para proteger o Produto DPV em plena conformidade com as restrições da Cláusula 412 que proíbem a divulgação de listas de endereços.

3. A Sublicenciada reconhece que o Produto DPV é confidencial e de propriedade do USPS. A Sublicenciada reconhece ainda que o USPS é o único detentor dos direitos autorais e de outros direitos de propriedade do Produto DPV.

4. A Sublicenciada não utilizará a tecnologia do Produto DPV para compilar artificialmente uma lista de pontos de entrega que não esteja sob seu controle, ou para criar outros produtos derivados com base nas informações recebidas da ou por meio da tecnologia do Produto DPV.

5. Nenhuma lista de endereços ou produtos de serviços patenteados ou outros sistemas de registro da Sublicenciada que contêm atributos de endereço atualizados pelo processamento do DPV será alugada, vendida, distribuída ou de outro modo fornecida, parcial ou integralmente, para nenhum terceiro para nenhuma finalidade que envolva atributos de endereço derivados do processamento do DPV. A Sublicenciada não pode usar a tecnologia do DPV para gerar artificialmente registros de endereços ou para criar listas de endereços postais.

6. O processamento do Produto DPV requer que a Sublicenciada tenha acesso a informações de endereço que aparecem em correspondências. Para assegurar a confidencialidade dessas informações de endereços, nenhum funcionário ou ex-funcionário da Sublicenciada poderá, em nenhum momento, divulgar a terceiros nenhuma informação de endereço obtida no cumprimento deste contrato. A Sublicenciada concorda em controlar e restringir o acesso às informações de endereços às pessoas que precisam dessas informações para realizar seu trabalho de acordo com este contrato e também concorda em proibir a reprodução não autorizada dessas informações. Devido ao caráter sigiloso das informações confidenciais e de propriedade contidas no Produto DPV, a Sublicenciada reconhece que o uso e/ou divulgação não autorizada do DPV prejudicará de forma irreparável a propriedade intelectual do USPS. Desse modo, a Sublicenciada (i) concorda em reembolsar o USPS por qualquer uso e/ou divulgação não autorizados a uma taxa de 3 (três) vezes a taxa anual atual cobrada da Sublicenciada por este documento e (ii) concorda com medidas judiciais ou outras ações semelhantes em um tribunal de jurisdição competente.

7. A SAP E O USPS NÃO SE RESPONSABILIZAM POR NENHUMA FALHA DE DESIGN, DESEMPENHO OU ALGUMA OUTRA FALHA OU INADEQUAÇÃO DO DPV, NEM PELOS DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS DE ALGUM MODO A ESSA FALHA OU INADEQUAÇÃO. EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DA SAP OU DO USPS PARA COM A SUBLICENCIADA NOS TERMOS DESTE CONTRATO, SE HOUVER, EXCEDERÁ A PARTE PRÓ-RATA DA TAXA DE LICENÇA ANUAL DO DPV COM BASE NA DATA EFETIVA DO CANCELAMENTO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA DATA DO CANCELAMENTO.

8. A SAP concorda em isentar, defender e indenizar a Sublicenciada por qualquer infração de direitos autorais, marcas comerciais ou marca de serviço do DPV fornecidos nos termos deste Contrato. A obrigação acima não deverá ser aplicada a menos que a SAP tenha sido informada em 5 (cinco) dias de calendário pela Sublicenciada do processo ou ação alegando tal violação e tenha recebido tal oportunidade conforme permitido pelas leis, normas ou regulamentações aplicáveis para participar dessa defesa. Além disso, a Sublicenciada concorda em isentar, defender e indenizar a SAP e o USPS, bem como todos os diretores, agentes, representantes e funcionários contra todas as reivindicações, perdas, danos, ações, causas de ação, despesas e/ou obrigações resultantes, movidas ou por conta de qualquer lesão ou dano sofrido por qualquer pessoa, pessoas ou propriedade decorrente ou que ocorra em virtude do seu cumprimento dos termos deste contrato, resultante parcial ou integralmente de qualquer descumprimento deste Contrato ou da negligência ou má conduta intencional, incluindo qualquer divulgação não autorizada ou uso inadequado do Produto DPV, incluindo os dados derivados do DPV pela Sublicenciada ou por qualquer de seus funcionários, agentes ou representantes.

9. A Sublicenciada reconhece que o USPS se reserva o direito de interromper o processamento do DPV a critério exclusivo do USPS. A SAP não será responsável por nenhuma decisão tomada pelo USPS com relação ao cancelamento da sua Sublicença, incluindo, sem limitação, a arbitragem da decisão de cancelamento em nome do cliente. No caso em que o USPS cancele o processamento do DPV pela Sublicenciada (i) a Sublicenciada não terá direito a nenhum reembolso ou crédito da SAP e (ii) a SAP interromperá a remessa dos diretórios do DPV para a Sublicenciada.

10. A Sublicenciada concorda que o USPS ou seus representantes designados, anunciados ou não, terão o direito de visitar e examinar as instalações da Sublicenciada. O USPS ou seus representantes designados terão o direito de examinar, dentro ou fora das instalações da Sublicenciada, seus sistemas de computador, arquivos de processamento, documentos, registros administrativos e outros materiais para assegurar o cumprimento pela Sublicenciada das disposições deste Contrato.

11. A Sublicenciada também concorda que até 3 (três) anos após o último pagamento os termos deste contrato, o USPS ou seus representantes autorizados terão acesso e direito de examinar qualquer livro, documento, papel, registro ou outro material diretamente pertinente que envolva as transações relacionadas a este contrato.

12. A Sublicenciada não exportará o Produto DPV para fora dos Estados Unidos ou de seus territórios sem a aprovação prévia e por escrito do USPS.

13. Esta Sublicença será regida pelas leis federais dos Estados Unidos da América ou, quando tal lei não se aplicar, pelas leis do Estado de Nova Iorque, conforme sua interpretação pelo Tribunal de Apelações para o Segundo Circuito dos Estados Unidos.

14. Esta Sublicença não pode ser transferida, parcial ou integralmente. Os direitos e as obrigações da Sublicenciada serão rescindidos imediatamente em caso de dissolução, fusão, aquisição ou transferência de qualquer tipo dos ativos da Sublicenciada.

15. Todas as obrigações da Sublicenciada, de acordo com esta Sublicença, revertem-se em benefício do USPS.

13. SUBLICENÇA DO SOFTWARE USPS LACSLINK

Este Contrato de Sublicenciamento ("Sublicença") firmado entre a SAP e a Licenciada, suas subsidiárias e afiliadas, atuais e futuras ("Sublicenciada") define os termos adicionais exigidos pelo Serviço Postal dos Estados Unidos ("USPS") em relação ao uso pela Sublicenciada da opção LACSLink com outro software certificado CASS.

1. Para a finalidade deste documento, os seguintes termos serão definidos como se segue:
- "USPS" refere-se ao Serviço Postal dos Estados Unidos.
- "Materiais" refere-se a cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, folhetos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos, além de qualquer outro item entregue pelo USPS.
- "Interface" refere-se a uma ou mais interfaces desenvolvidas pela SAP para uso com o LACSLink. "Produto LACSLink" refere-se ao banco de dados confidencial e proprietário relacionado à conversão dos endereços existentes em endereços novos ou substituídos, fornecido pelo USPS em um ambiente altamente seguro.

2. O direito da Sublicenciada de usar a Interface será limitado estritamente ao uso apenas dentro dos limites geográficos governados pelos Estados Unidos, seus territórios e possessões, e apenas para a atualização dos endereços e listas de correspondência usados para preparar os Materiais para depósito junto ao USPS e em conformidade com seus requisitos.
A Sublicenciada não terá direito de sublicenciar, vender ou de algum outro modo distribuir, reproduzir, desempenhar ou preparar trabalhos derivados da Interface. Por este instrumento a Sublicenciada reconhece que:
- O USPS possui o LACSLink e as marcas do USPS;
- a SAP fornece o produto da SAP parcialmente por licença do USPS;
- a Sublicenciada tem uma Licença obtida pela SAP junto ao USPS e não recebe da SAP nenhum direito mais amplo do que aquele concedido à SAP nos termos de tal licença do USPS:
- A Sublicenciada está estritamente limitada ao uso da Interface apenas como um componente do produto da SAP e a Sublicenciada concorda que não tem direito de sublicenciar, distribuir, reproduzir, desempenhar, exibir ou vender a Interface ou as marcas do USPS.

3. A SAP E O USPS NÃO SE RESPONSABILIZAM POR NENHUMA FALHA DE DESIGN, DESEMPENHO OU OUTRA FALHA OU INADEQUAÇÃO DO LACSLink, NEM PELOS DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS DE ALGUM MODO A ESSA FALHA OU INADEQUAÇÃO. EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DA SAP OU DO USPS NOS TERMOS DESTE CONTRATO, SE HOUVER, EXCEDERÁ A PARTE PRÓ-RATA DA TAXA DE LICENÇA ANUAL DO LACSLink, COM BASE NA DATA EFETIVA DO CANCELAMENTO E NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA DATA DO CANCELAMENTO.

4. SAP concorda em isentar, defender e indenizar a Sublicenciada por infrações de qualquer direito autoral, marca comercial do Produto LACSLink nos Estados Unidos fornecidos à Sublicenciada nos termos deste Contrato. A obrigação acima não deverá ser aplicada a menos que a SAP tenha sido informada em 5 (cinco) dias de calendário pela Sublicenciada do processo ou ação alegando tal violação e tenha recebido tal oportunidade conforme permitido pelas leis, normas ou regulamentações aplicáveis para participar dessa defesa. Além disso, a Sublicenciada concorda em isentar, defender e indenizar a SAP e o USPS, bem como seus diretores, agentes, representantes e funcionários contra todas as reivindicações, perdas, danos, ações, causas de ação, despesas e/ou obrigações resultantes e relacionadas a qualquer lesão ou dano sofrido ou sustentado por qualquer pessoa, pessoas ou propriedade decorrente ou que possam ser atribuídos ao desempenho da Sublicenciada nos termos ou em relação a este contrato, resultante parcial ou integralmente de qualquer descumprimento deste Contrato ou de negligência ou má conduta intencionais, incluindo qualquer divulgação não autorizada ou uso inadequado do Produto LACSLink, bem como dados derivados pela Sublicenciada do Produto LACSLink ou por qualquer de seus funcionários, agentes ou representantes.

5. A Sublicenciada reconhece que o USPS se reserva o direito de interromper o processamento do Produto LACSLink a seu exclusivo critério. A SAP não será responsável por qualquer decisão tomada pelo USPS com relação ao cancelamento da Sublicença da Sublicenciada incluindo, sem limitação, a arbitragem da sentença de cancelamento em nome do cliente. No caso em que o USPS cancele o processamento de LACSLink da Sublicenciada (i) a Sublicenciada não terá direito a nenhum reembolso ou crédito da SAP e (ii) a SAP interromperá a remessa dos diretórios do Produto LACSLink à Sublicenciada.

6. A Sublicenciada concorda que o USPS ou seus representantes designados, com ou sem comunicação prévia, terá o direito de visitar e examinar as instalações da Sublicenciada. O USPS ou seus representantes designados terão o direito de examinar, dentro ou fora das instalações da Sublicenciada, seus sistemas de computador, arquivos de processamento, documentos, registros administrativos e outros materiais para assegurar o cumprimento pela Sublicenciada das disposições deste Contrato.

7. A Sublicenciada concorda que o USPS ou seus representantes autorizados terão, por três (3) anos após o último pagamento nos termos deste contrato, acesso e direito de examinar quaisquer livros, documentos, registros ou outros materiais pertinentes da Sublicenciada que envolvam transações relacionadas a este contrato.

8. A Sublicenciada não exportará o Produto LACSLink para fora dos Estados Unidos ou de seus territórios sem o prévio consentimento por escrito do USPS.

9. Esta Sublicença será regida pelas leis federais dos Estados Unidos da América ou, na falta de tal lei, pelas leis do Estado de Nova Iorque, de acordo com interpretação do Tribunal de Apelações para o Segundo Circuito dos Estados Unidos.

10. Esta Sublicença não pode ser transferida, no todo ou em parte. Os direitos e as obrigações da Sublicenciada serão rescindidos imediatamente em caso de dissolução, fusão, aquisição ou transferência de qualquer tipo dos ativos da Sublicenciada.

11. Todas as obrigações da Sublicenciada referidas nesta Sublicença visam o benefício do USPS.